XXXI. ANNO N. 106. TERÇA FEIRA 8 DE MAIO DE 1855.

Por 3 mezes adiantados 4,000.
Por 3 mezes vencidos 4,500.

Por anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO.

Recife, o proprietario M. F. de Faria; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins; Bahia, o Sr. D. Duprad; Maceió, o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça; Parahiba, o Sr. Gervazio Victor da Natividade; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira Junior; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Victoriano Augusto Borges; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Piauhy, o Sr. Domingos Herculano Achilles Pessoa Cearence; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

CAMBIOS.

Sobre Londres, a 27 1/2 d. por 1$.
« Paris, 345 a 350 rs. por 1 f.
« Lisboa, 98 a 100 por 100.
« Rio de Janeiro, 2 1/2 por 0/0 de rebate.
Acções do banco 40 0/0 de premio.
» da companhia de Beberibe ao par.
» da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras de 8 a 10 por 0/0.

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas . . .	29$000
Moédas de 6$400 velhas. .	16$000
» de 6$400 novas. .	16$000
» de 4$000. . . .	9$000
Prata.—Patacões brasileiros. . . .	1$940
Pesos columnarios, . . .	1$940
» mexicanos. . . .	1$860

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda, todos os dias
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15
Villa-Bella, Boa-Vista, Exú e Ouricury, a 13 e 28
Goianna e Parahiba, segundas e sextas-feiras
Victoria e Natal, nas quintas-feiras

PREAMAR DE HOJE.

Primeira ás 10 horas e 6 minutos da manhãa
Segunda ás 10 horas e 30 minutos da tarde

AUDIENCIAS.

Tribunal do Commercio, segundas e quintas-feiras
Relação, terças-feiras e sabbados
Fazenda, terças e sextas-feiras ás 10 horas
Juizo de orphãos, segundas e quintas ás 10 horas
1ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia
2ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia

EPHEMERIDES.

Maio 2 Lua cheia as 2 horas, 17 minutos e 39 segundos da manhãa.
» 9 Quarto minguante as 3 horas 9 minutos e 38 segundos da manhãa.
» 16 Lua nova a 1 horas 43 minutos e 36 segundos da tarde
» 23 Quarto crescente as 10 horas 18 37 minutos 40 segundos da manhãa

DIAS DA SEMANA.

7 Segunda. S. Estanisláo b. m.; S. Flavio.
8 Terça. S. Heladio b.
9 Quarta. S. Gregorio Nazianzeno b.
10 Quinta. S. Antonio arc.; Ss. Blanda e Arfeo.
11 Sexta. Ss. Fabio, Anastacio e Sereno mm.
12 Sabbado. S. Joanna princeza v.
13 Domingo. 5.º depois de Pascoa. S. Pedro Regalado f.; Ss. Glyceria e Servaço mm.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

LEI N. 356.

José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia de Pernambuco. Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou, e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1. A força policial para o anno financeiro de 1855 a 1856, constará de 400 praças, podendo em circumstancias extraordinarias ser elevada á 600; com a organisação prescripta pelo regulamento de 2 de desembro de 1853.

Art. 2. Os vencimentos das referidas praças serão regulados pela tabella annexa ao mesmo regulamento, ficando em vigor a disposição da segunda parte do artigo 2.º da lei n. 332 de 26 de abril de 1854, e do art. 3.º da mesma lei.

Art. 3. Ficam revogadas quaesquer leis ou disposições em contrario.

Mando por tanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém. O secretario da provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Cidade do Recife de Pernambuco aos 2 de maio de 1855, trigesimo quarto da independencia e do imperio.

L. S. *José Bento da Cunha e Figueiredo.*

Carta de lei pela qual V. Exc. manda executar a resolução da assembléa legislativa provincial, que houve por bem sanccionar, fixando a força policial da provincia para o anno financeiro de 1855 a 1856, como acima se declara.

Para V. Exc. ver.—*Francisco Ignacio de Torres Bandeira* a fez.

Sellada e publicada nesta secretaria da provincia de Pernambuco aos 2 de maio de 1855.—*Joaquim Pires Machado Portella*, official-maior servindo de secretario.

Registrada a fl. 143 do livro 3.º de leis provinciaes.

Secretaria do governo de Pernambuco 3 de maio de 1855.—*João Domingues da Silva.*

LEI N. 357.

José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia de Pernambuco. Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou, e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. Unico. Fica approvado o regulamento dado pela presidencia em data de 2 de junho de 1854, para o cemiterio publico desta cidade. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando por tanto, a todas autoridades a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém. O secretario da provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Cidade do Recife de Pernambuco aos 2 de maio de 1855, trigesimo quarto da independencia e do imperio.

L. S. *José Bento da Cunha e Figueiredo.*

Carta de lei pela qual V. Exc. manda executar a resolução da assembléa legislativa provincial, que sanccionou, approvando o regulamento dado pela presidencia ao cemiterio publico desta cidade em 2 de junho de 1854.

Para V. Exc. ver.—*Francisco Ignacio de Torres Bandeira* a fez.

Sellada e publicada nesta secretaria da provincia de Pernambuco aos 2 de maio de 1855.—*Joaquim Pires Machado Portella*, official-maior servindo de secretario.

Registrada a fl. 144 do livro 3.º de leis provinciaes.

Secretaria do governo de Pernambuco 3 de maio de 1855.—*João Domingues da Silva.*

N. 272. Illm. e Exm. Sr.—Tenho a honra de apresentar a V. Exc. com o officio incluso do contador desta thesouraria, o resultado do exame a que, em cumprimento do officio de V. Exc. de 13 de abril proximo findo, procedeu a commissão composta dos primeiros escripturarios da contadoria Umbelino Guedes de Mello e Bernardino de Sena da Silva Guimarães nas contas do major de engenheiros José Joaquim Rodrigues Lopes, relativas aos moveis que se compraram para a faculdade de direito, e dos reparos que se fizeram nas casas onde esta actualmente se acha funccionando.

Deus guarde a V. Exc., thesouraria de fazenda de Pernambuco 4 de maio de 1855.—Illm. e Exm. Sr. Dr. José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente desta provincia.—O inspector *João Gonçalves da Silva.*

Illm. Sr. contador.—Satisfazendo ao que nos foi ordenado por portaria do Illm. Sr. inspector de 13 de abril proximo passado, expedida de conformidade com o officio do Exm. Sr. presidente da provincia, da mesma data, vamos dar conta a V. S. do resultado do exame a que procedemos em relação á despeza feita sob a direcção do tenente-coronel, o engenheiro José Joaquim Rodrigues Lopes, com a faculdade de direito. Segundo os documentos de despeza desta thesouraria gastou-se com a mudança, obras e decoração da faculdade e collegio das artes a quantia de 10:248$740 rs.: segundo a conta apresentada no *Diario de Pernambuco* n. 85 do corrente anno seria hoje essa despeza, na opinião do dito tenente-coronel, de 10:446$295 rs., resultando a differença de 101$555 rs. Forçoso porem he declarar que tal differença ou outra ainda maior nada importaria para a moralidade da conta que examinamos; por quanto, não podendo o engenheiro ter escripturação regular, e só sim apontamentos de mero cuidado particular, não offerece a conta por elle apresentada um apoio seguro para presumir-se mal dessa differença, tanto mais quanto a despeza real he inferior á demonstada.

Quanto a economia dessa mesma despeza em relação ás obras feitas, nos abstemos de emittir opinião, porque reputamos mais autorisada a que a tal respeito pronunciaram os peritos Jose Jacintho da Silveira e Joaquim Teixeira Peixoto na resposta que em original sujeitamos ao conhecimento de V. S., dada ao officio junto, que lhes dirigimos.

Quanto a existencia de todos os moveis comprados para a faculdade, não podemos affirma-la com segurança, porque havendo solicitado o inventario dos que vieram do antigo curso juridico de Olinda, afim de concluirmos os que deviam existir actualmente, não nos foi elle subministrado.

Quanto porem a qualidade dos que podemos reconhecer comprados pelo engenheiro, achamos que não corresponde ella, a respeito de alguns, como bancos de palhinha e mobilia da sala, ás recommendações da presidencia, attentos os preços porque foram obtidos, e que todavia seriam regulados se essa qualidade fosse melhor.—Contadoria de fazenda de Pernambuco 3 de maio de 1855.—O primeiro escripturario, *Umbelino Guedes de Mello.*—O primeiro escripturario, *Bernardino de Sena da Silva Guimarães.*

Illms. Srs.—Em consequencia do pedido do Illm. Sr. inspector da thesouraria geral um officio de 21 do passado, cumpre-nos auxiliar a Vs. Ss. prestando-lhes os esclarecimentos a nosso alcance, afim de que por elles possam organisar o exame de contas das obras que ultimamente se fizeram nas casas da rua do Hospicio, para estabelecimento do curso juridico; e tendo V. S. nos dirigido em data de 24 do passado um officio, no qual nos apresenta 5 quesitos, somos de acordo responder-lhes englobados pela maneira seguinte.:

As reformas praticadas nos repartimentos das casas foram ordenadas com a necessaria economia, afim de preencherem somente as accomodações indispensaveis ao fim a que estão sendo applicadas.

Os materiaes gastos nas alterações observadas, e não pela planta, bem como as dos tectos e pavimentos estão de conformidade, pouco mais ou menos com a respectiva despeza. Uma longa e dura experiencia nos tem scientificado neste paiz tão novo e falto de recursos, só se pode fazer alguma edificação sem grandes defeitos com muita demora e prudencia na escolha dos materiaes, e principalmente nos artistas; porque do contrario tudo será mal obrado e caro, pelo que achamos rasoavel a despeza empregada, não só nos materiaes como nos feitios, por isso que não se deu aquella circumstancia favoravel que acima notamos na obra em questão.

Deos guarde a Vs. Ss. cidade do Recife 3 de maio de 1855.—Illms. Srs. Umbelino Guedes de Mello e Bernardino de Senna da Silva Guimarães.—*José Jacintho Silveira.*—*Joaquim Teixeira Peixoto.*

O presidente da provincia, autorisado pela lei provincial n. 355, de 25 de setembro de 1854, ordena que d'ora em diante se observe a seguinte reforma e regulamento geral para a instrucção publica da provincia.

(Conclusão.)

TITULO IV.

CAPITULO UNICO.

Do ensino particular, pumario e secundario.

Art. 79. Ninguem poderá abrir escola ou outro qualquer estabelecimento de instrucção primaria ou secundaria, sem previa autorisação do director geral.

Art. 80. Os pretendentes justificarão idade maior de 21 annos, moralidade e capacidade professional, pelo modo determinado nos artigos 13, 14 e 16 a 19; e declararão a profissão que tiverem exercido, ou qual o seu meio de vida, nos ultimos cinco annos.

Art. 81. As provas de capacidade poderão ser dispensadas pelo governo, segundo as materias que pretenderem leccionar.

1. Aos professores adjuntos na forma do artigo 41;
2. Aos individuos que tiverem sido approvados nos estudos superiores pelas academias ou faculdades do imperio, aos que forem ou tiverem sido professores publicos, e aos bachareis em humanidades;
3. Aos que exhibirem diplomas de academias estrangeiras, competentemente legalisados.
4. Aos nacionaes e estrangeiros reconhecidamente habilitados, á quem o governo conceda dispensa, ouvidos o director geral e o conselho director.

Art. 82. O director de um estabelecimento de instrucção deve, além das outras condições do artigo 80, justificar idade maior de 25 annos, e declarar:

1. O programma dos estudos e o projecto de regulamento interno de seu estabelecimento;
2. A localidade, commodos e situação da casa onde tem de ser fundado.
3. Os nomes e habilitações legaes dos professores que contratou ou vai contratar.

O director geral regulará em instrucções, na conformidade do n. 3 do § 8 do artigo 2, a maneira por que deve ser provada a capacidade professional dos directores, segundo a importancia dos respectivos estabelecimentos.

Art. 83. O governo da provincia marcará um prazo razoavel aos professores e directores actuaes, não só para se habilitarem, mas tambem para regularem os seus estabelecimentos, na forma das presentes disposições.

Art. 84. No caso de fallecer algum director de estabelecimento desta ordem, o governo poderá dispensar na idade o filho ou herdeiro maior de 21 annos, que pretenda continuar a mante-lo ou dirigi-lo, se não tiver contra si outro motivo de interdicção.

Art. 85. Os professores ou directores de estabelecimentos particulares são obrigados:

§ 1.º A remetter aos respectivos delegados relatorios trimensaes de seus trabalhos, declarando o numero de alumnos, a disciplina e compendios adoptados, e fazendo as observações que entenderem convenientes.

§ 2. A participar-lhes qualquer alteração que projectem no regimen dos seus estabelecimentos com a precisa antecedencia, e a solicitar autorisação para isso.

§ 3. A' dar-lhes parte de qualquer mudança de residencia.

§ 4. A' franquear-lhes as aulas, dormitorios e mais dependencias dos estabelecimentos, no caso de os quererem inspeccionar.

Art. 86. Os directores que não professarem a religião catholica apostolica romana, serão obrigados o ter nos collegios um sacerdote para os alumnos d'esta communhão.

Art. 87. Os professores e directores de estabelecimentos particulares poderão adoptar quaesquer compendios e methodos que não forem expressamente prohibidos.

Art. 88. He vedado aos directores de estabelecimentos particulares:

§ 1. Receber em sua casa com domicilio fixo outras pessoas além dos mestres, discipulos e empregados regulares dos mesmos estabelecimentos.

§ 2. Mudar, sem previa declaração e licença, o caracter do seu estabelecimento, quer ampliando o programma, quer deixando de observar e cumprir os empenhos contrahidos com as familias nos prospectos e annuncios.

Art. 89. Os collegios de meninas só poderão ser regidos por senhoras que provem estar nas condicções exigidas para professoras publicas.

As directoras de collegios ficam sujeitas as mesmas obrigações impostas aos directores de estabelecimentos de instrucção secundaria

Art. 90. Nas casas de educação de meninas não se admittirão alumnos, nem poderão morar pessoas de sexo masculino maiores de dez annos, excepto o marido da directora.

Art. 91. Os directores dos collegios que de ora em diante se estabelecerem serão obrigados a ter, quando sejam estrangeiros, pelo menos metade dos professores brasileiros.

TITULO V.

CAPITULO UNICO.

Faltas dos professores e directores de estabelecimentos publicos e particulares, penas á que ficam sujeitos, processo disciplinar.

Art. 92. Os professores publicos que, por negligencia ou má vontade, não cumprirem bem os seus deveres, instruindo mal os alumnos, exercendo a disciplina sem criterio, deixando de dar aula sem causa justificada por mais de tres dias em um mez, ou infrigindo qualquer das disposições de este regulamento, ou as decisões de seus superiores, ficam sujeitos as seguintes penas:

Admoestação;
Reprehensão;
Multa até 50$000 reis;
Suspenção de exercicio e vencimentos de um á tres mezes;
Perda da cadeira.

Art. 93. As tres primeiras penas serão impostas pelo director geral; as duas ultimas por deliberação do conselho director.

Haverá recurso para o governo provincial de todas as penas, excepto das de admoestação e reprehensão.

O recurso deverá ser interposto dentro do prazo de cinco dias, contados da intimação.

Art. 94. A pena de suspensão será imposta:

§ 1. Na reincidencia de actos, pelos quaes o professor tenha sido multado;

§ 2. Quando o professor der maos exemplos ou inculcar maos principios aos alumnos;

§ 3. Quando faltar ao respeito ao director geral e mais funccionarios incumbidos da inspecção do ensino.

Art. 95. Ficará suspenso do exercicio e vencimentos respectivos o professor, que for arguido de algum dos crimes especificados no art 14, ou pronunciado em outro qualquer.

Art. 96. O professor publico perderá a sua cadeira, mesmo depois de haver servido o tempo do art 24:

1. Quando for condemnado á pena de galés ou prisão com trabalho, ou por crime de estupro, adulterio, roubo ou furto, ou por algum outro da classe daquelles que offendem á moral publica ou á religião do estado.
2. Quando tenha sido suspenso por tres vezes.
3. Quando fomentar a immoralidade entre os alumnos.

Art. 97. Os professores e directores de escolas e estabelecimentos particulares de instrucção primaria ou secundaria incorrem em multa de 50$ á 200$000 reis quando abrirem as ditas escolas ou estabelecimentos, ou ahi leccionarem, sem previa autorisação do director geral.

Art. 98. Incorrem tambem na multa de 20$ á 100$000 reis, quando deixarem de cumprir as obrigações que este regulamento lhes impõem.

Art. 99. Na reincidencia dos casos do artigo antecedente, ou quando os professores e directores offenderem, ou consentirem em offensas á moral e bons costumes, ou quando persistirem na falta, de que trata o art. 97, o governo mandará fechar a respectiva escola, aula, ou collegio.

Art. 100. A imposição de qualquer d'estas penas não isenta o culpado de soffrer alguma outra em que haja incorrido pela legislação em vigor.

Art. 101. Quando o conselho director tiver de julgar as infracções disciplinares, na conformidade da ultima parte do artigo 10, se observarão as disposições dos artigos seguintes:

Art. 102. Appresentada ao director a accusação por denuncia, ou á requerimento de parte, ou reconhecendo elle que deve ter lugar independente de ser requerida, convocará o conselho, para que a julgue procedente ou improcedente.

Art. 103. Julgada procedente a denuncia, será ouvido o accusado por escripto, dentro do prazo que lhe for assignado pelo director geral, segundo a distancia em que se achar.

Art. 104. O conselho interrogará ao accusado, para o que o director geral o fará comparecer perante o mesmo conselho, e ouvirá as pessuas que souberem do facto denunciado, assignando previamente dia para isso.

Art. 105. Sobre a resposta do accusado, depois de se haver procedido ás diligencias do artigo antecedente, ou á revelia, quando o accusado não responda no prazo que lhe houver sido assignado, o conselho resolverá sobre a natureza do delicto, e pena que lhe deva ser imposta.

Art. 106. Para que o conselho julgue procedente a accusação e possa declarar que tem lugar a pena de demissão de um professor vitalicio, ou de fechar-se uma escola ou collegio particular, he necessario que o mesmo conselho se ache completo, convocando-se os membros substitutos no impedimento dos effectivos.

Art. 107. Nos casos do artigo antecedente o conselho director não imporá definitivamente a pena, mas submetterá a sua decisão ao governo para que elle resolva sobre a materia.

Art. 108. Nos casos que affectarem gravemente a moral publica, ou em que haja perigo na demora da deliberação definitiva, o director geral deverá suspender desde logo o professor culpado, ou determinar que se feche o estabelecimento particular, até a decisão do conselho, que será immediatamente convocado, levando-se tudo ao conhecimento do governo.

Art. 109. Serão reguladas pelo governo, ouvidos o director geral e o conselho, logo depois da sua posse, as taxas que devem ser cobradas por cada licença para abertura de aulas e collegios particulares, pela expedição dos titulos de capacidade professional; e assim quaesquer outros emolumentos da repartição de instrucção publica.

Art. 110. O producto d'essas taxas, emolumentos, e multas será recolhido ao thesouro provincial, e formará um fundo de reserva para ser applicado as despezas da directoria geral, e do melhoramento do ensino.

TITULO VI.

CAPITULO UNICO.

Do Gimnasio provincial.

Art. 111. Fica o lyceu desta cidade do Recife convertido em um Internato de educação publica e de instrucção secundaria, sob o titulo de Gymnasio Provincial de Pernambuco.

Art. 112. A educação do Internato tenderá constantemente á formar o coração dos alumnos, e á inspirar-lhes o amor da religião e dos bons costumes, pela palavra e pelo exemplo.

Art. 113. A instrucção do Internato offerecer-lhes-ha um systema de estudos elementares, que abrace as lettras, sciencias e artes, que são indispensaveis aos que se destinam á escolas especiaes, ou aos que pretendem exercer com vantagem qualquer ramo de industria ou de commercio.

Art. 114. A educação religiosa e moral dos alumnos he confiada ao regedor e ao esmoler do Instituto, e coadjuvada por todos os professores.

Art. 115. As seguintes disciplinas e cadeiras formam o systema de estudos do Gymnasio:

1. Lingua latina, distribuida em quatro cadeiras;
2. Lingua grega, em uma cadeira.
3. Lingua franceza, em uma cadeira.
4. Lingua italiana em uma cadeira.
5. Lingua ingleza, em uma cadeira.
6. Lingua allemãa, em uma cadeira.
7. Desenho, em uma cadeira.
8. Historia e Geographia, em duas cadeiras.
9. Mathematicas elementares, comprehendendo Arithmetica, Algebra até equações do segundo grão, Geometria e Trigonometria rectilinea, em uma cadeira.
10. Philosophia racional e moral, em uma cadeira.
11. Historia natural, Zoologia, Botanica, Mineralogia, e Geologia, em duas cadeiras.
12. Physica e Chymica elementares, em uma cadeira.
13. Lingua e Litteratura nacional, em uma cadeira.
14. Eloquencia e Poetica, em uma cadeira.

Art. 116. Os estatutos do Gymnasio distribuirão a parte de ensino, que deve ficar competindo á cada cadeira, assim como os dias da semana e as horas do dia em que ha de trabalhar cada uma das aulas.

Art. 117. O stadio litterario e scientifico do Gymnasio he percorrido em sette annos lectivos, da maneira seguinte:

Grammatica latina, e promiscuamente a Portugueza. Syntaxe applicada, e traducções oraes de uma para outra lingua.
Arithmetica.
Geographia antiga.
Catechese, e Exposição dos Evangelhos.
Desenho.

2.° anno.

Versões e composições latinas por escripto, e verbaes.
Lingua grega.
Lingua franceza.
Arithmetica.
Geographia média.
Historia Sagrada e Ecclesiastica.
Desenho.

3.° anno.

Latinidade, e composições varias.
Lingua grega.
Lingua italiana.
Geographia moderna.
Historia antiga e grega.
Historia Natural, Zoologia e Botanica.
Geometria e Trigonometria.

4.° anno

Latinidade, e composições superiores.
Lingua Grega.
Lingua Ingleza.
Historia Romana.
Geometria e Trigonometria.
Algebra.

5.° anno.

Lingua allemão.
Sciencias physicas
Historia da idade média.
Algebra.
Philosophia racional e moral.

6.° anno.

Philosophia racional e moral
Historia moderna.
Physica e Chimica.
Mineralogia e Geologia
Lingua e litteratura nacional.

7.° anno.

Mathematicas.
Historia patria.
Phisica e Chimica.
Astronomia.
Eloquencia Nacional, Poetica e composições oratorias.

Art. 118. Os alumnos que finalisarem o stadio sem nota, e forem approvados em cada um dos sete annos nas materias que compõem o seu curso, receberão um certificado em forma de diploma, assignado pelo regedor, professores do ultimo anno, e secretario do Instituto.

Art. 119. Os que obtiverem o certificado na forma do artigo antecedente serão sempre preferidos em concurrencia para o provimento dos empregos publicos de fazenda ou administração puramente provinciaes.

Art. 120. Alem das disciplinas mencionadas no art. 115, que formam o systema de estudos do Gymnasio, ensinar-se-hão tambem nelle as artes de musica, dansa, gymnastica, natação e equitação sob a direcção de mestres especiaes.

Art. 121. O alumno do Gymnasio ou estranho ao estabelecimento que for reprovado em um anno, não pode ser admittido a novo exame, senão depois de findo o prazo de um anno.

Art. 122. Em quanto senão crear um Externato Provincial, como he de necessidade, serão admittidos no Instituto meios pensionistas e alumnos externos; mas estes ultimos terão nas aulas e em todos os actos da communidade assentos ou lugares separados dos internos e meio-pensionistas.

Art. 123. He livre aos alumnos externos que frequentam o Gymnasio matricular-se em qualquer dos annos do curso, com tanto que sejam approvados nas mesmas materias do anno ou annos anteriores.

Art. 124. He do mesmo modo livre a qualquer individuo que tiver estudado em aulas de fora o vir ao Gymnasio passar pelos exames das materias que compõem o seu systema de estudos, para effeito de ahi obter o titulo, ou certificado na forma do artigo 118.

Art. 125. He permittido igualmente a qualquer individuo o estudar como externo as disciplinas que forem exigidas como preparatorios para qualquer das academias ou faculdades do imperio, independente de seguirem a ordem regular dos estudos necessarios para obter o certificado em humanidades.

Art. 126. Não podem ser admittidos como alumnos ou internos meio-pensionistas meninos maiores de 12 annos, seja sob que pretexto for.

Art. 127. Não serão admittidos, nem poderão frequentar as aulas do Gymnasio, seja qual for a cathegoria á que queiram pertencer:

§ 1. Os meninos que padecerem molestias contagiosas.

§ 2. Os que não tiverem sido vaccinados.

§ 3. Os escravos.

Art. 128. Os alumnos internos pagarão ao Instituto a retribuição mensal de 30$000 rs.; os meio-pensionistas a de 15$000 rs.; e os externos a de 5$ rs. sempre por trimestres adiantados.

§ Unico. O ensino de qualquer das artes de que faz menção o art. 120, á excepção das de gymnastica e natação, deve ser pago separadamente ao Instituto por aquelles que estudarem.

Art. 129. O presidente da provincia pode mandar admittir gratuitamente, ouvido o regedor do Gymnasio, até 6 meninos pobres como alumnos internos, 6 como meios pensionistas, e 12 como externos, com tanto que taes meninos sejam de provada intelligencia, e pertençam a familias honestas.

Art. 130. A direcção do Gymnasio he confiada a um regedor com o ordenado de 3:000$ rs.

Art. 131. A policia e disciplina dos alumnos he encarregada á um censor, com o ordenado de 2:500$000 rs.

Art. 132. A catechese, a exposição do dogma, e todos os actos religiosos são exercidos por um esmoler, com o ordenado de 1:200$ rs.

Art. 133. O ensino do Instituto he feito por:

19 professores cathedraticos, com o ordenado cada um delles, de 2:000$ rs.

15 professores adjuntos, com o ordenado cada um delles, de 1:500$000 rs. sempre que trabalharem conjunctamente com os cathedraticos. Não estando em exercicio vencerão o ordenado de .... 1:000$ rs.

12 repetidores, com o ordenado cada um delles, de 500$ rs.

Art. 134. O expediente da secretaria do Instituto, e a guarda, movimento e serviço da sua bibliotheca são confiados á:

Um secretario, com o ordenado de 800$000 réis.

Um official addido, com o ordenado de 600$ réis.

Art. 135. A receita e despeza do estabelecimento, e os respectivos registros, são encarregados á um economo, que tem de prestar fiança idonea da quantia que o governo designar no acto de tomar posse deste emprego, e vencerá o ordenado de 1:000$ de rs.

Art. 136. A saude dos alumnos internos e a de todos os funccionarios do Instituto que residirem dentro delle, he confiada á solicitude de um medico com o ordenado de 500$ rs.

Art. 137. O serviço das aulas, e o interno de todo o estabelecimento, he feito pelos seguintes empregados:

Um bedél, vencendo o ordenado de 600$000 réis.

Um mordomo, com o ordenado de 360$000 réis.

Um porteiro, com o ordenado de 500$000 rs.

Um continuo, com o ordenado de 500$000 rs.

Os serventes amoviveis necessarios para o meneio do Gymnasio, vencerão as soldadas que o mordomo com elles ajustar.

Art. 138. Os respectivos estatutos consignarão as attribuições e deveres de cada um dos funccionarios do Gymnasio.

Art 139. O censor substitue ao regedor na sua falta ou impedimento

Art. 140. O esmoler substitue ao censor, em sua ausencia ou embaraço.

Art. 141. Por impedimento ou ausencia do esmoler, nomeará o presidente da provincia um sacerdote de reconhecida virtude que o substitua, o qual vencerá o mesmo ordenado que o proprietario, em quanto por elle servir.

Art. 142. Os professores adjuntos substituem aos cathedraticos, e os repetidores substituem aos adjuntos.

Art. 143. Em todo o caso, qualquer que seja o motivo da ausencia ou impedimento de um funccionario do Gymnasio (menos o de molestia grave, justificada), ser-lhes-ha descontada a quarta parte do seu ordenado, em quanto elle não reassumir as suas funcções, e essa parte será recebida como gratificação por aquelle que o substituir

Art. 144. O regedor, o censor, o esmoler, os repetidores, o mordomo, e o porteiro do Gymnasio são obrigados á residir dentro do edificio.

Art. 145. Os professores cathedraticos, os adjuntos, o secretario e seu addido, o medico e o economo pódem residir fóra do Instituto, com tanto que se achem nelle, e delle saiam sómente, as horas que a disciplina indicar, e mais em todas as occasiões em que fôrem chamados.

Art. 146. Os professores do antigo Liceo passam para o Gimnasio Provincial, e lêem as proprias materias que alli professavam, ou são encarregados de lêr outras, como o governo julgar conveniente, sempre com audiencia dos mesmos professores.

Art. 147. Os professores cathedraticos e adjuntos de letras e sciencias do Internato reunidos em corpo, e presididos pelo seu regedor, quer dentro do estabelecimento para deliberarem, quer fóra delle em occasiões, comporão o que de ora em diante se chamará *Congregação do Gymnasio Provincial de Pernambuco.*

Art. 148. O regedor, o censor, os professores e mais empregados do Gymnasio são de livre escolha e nomeação do governo da provincia; e os lugares de professores são vitalicios.

Art. 149. Os professores do Gymnasio teem direito a ser jubilados com o ordenado por inteiro, no fim de 25 annos de serviço activo.

Art. 150. Os que antes deste tempo tiverem impossibilidade de continuar no excercicio de suas funcções, pódem obter a sua jubilação com a parte do ordenado proporcional ao tempo que houverem effetivamente servido, não podendo porem gosar deste favôr antes de 10 annos de exercicio.

Art. 151. Os professores do Gymnasio teem direito:

1. Ao augmento da quarta parte dos respectivos ordenados quando forem conservados no magisterio, sob proposta do regedor, depois de 25 annos de serviço.
2. A serem jubilados com os seus vencimentos por inteiro, se servirem por mais 10 annos dos que vão mencionados no artigo 149.

Art. 152. Os ordenados fixados para os professores e empregados do Gymnasio serão recebidos integralmente, quando o Instituto tiver pelo menos cincoenta alumnos internos. Antes disso soffrerão a diminuição da quinta parte.

Art. 153. Ficam revogadas todas as disposições que se opponham a presente reforma.

Palacio do governo de Pernambuco, 22 de fevereiro de 1855.

José Bento da Cunha e Figueiredo.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel-general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife, em 7 de maio de 1855.

ORDEM DO DIA N. 41.

O marechal de campo commandante das armas, tendo em presença o officio, que lhe foi dirigido pela presidencia em data de 5 do corrente, com referencia ao aviso do ministerio da guerra de 19 de mez de abril proximo findo, transcreve para conhecimento da guarnição e conveniente effeito, a relação infra dos Srs. officiaes, inferiores e cadetes dos corpos existentes nesta provincia, que por decreto de 14 do mesmo mez foram promovidos e passaram de uns para outros corpos; bem como dos que deixaram de ser promovidos por falta de exame e por se acharem em conselho de inquirição.

Relação dos officiaes, inferiores e cadetes promovidos por decreto de 14 de abril do corrente anno para os differentes corpos e armas do exercito.

Corpo de engenheiros.

Para tenente-coronel, o major José Joaquim Rodrigues Lopes, por antiguidade.

Arma de artilharia.

4.º batalhão a pé.

Para capitães, o primeiro tenente do 2.º batalhão Manuel José Coelho de Freitas, para a oitava companhia; o primeiro tenente do 3.º batalhão, Brasilio de Amorim Bezerra, para a quarta companhia.

Arma de cavallaria.

Para alferes, o particular primeiro sargento da companhia fixa de Pernambuco, Dionizio José de Oliveira.

Arma de infantaria.

2.º batalhão.

Para capitães, o tenente do mesmo batalhão Francisco José do Rosario, para a sexta companhia; e o tenente do 1º batalhão José Joaquim da Silva Costa, para a setima companhia.

9.º batalhão.

Para capitão, o tenente da companhia fixa do Rio Grande do Norte, Joaquim Francisco de Oliveira, para a setima companhia.

10.º batalhão.

Para capitães, o tenente do 3.º, Americo Antonio Cardoso, para a quarta companhia, contando antiguidade de 29 de julho de 1852; e o tenente do 8.º batalhão, Manoel Luciano da Camara Guaraná, para a quinta companhia.

Para tenentes, os alferes Manoel Carneiro Machado Freire e Tito Livio da Silva, contando este antiguidade de 29 de julho de 1852.

Para alferes, o primeiro cadete sargento ajudante do 9.º batalhão, Manoel Erasmo Carvalho de Moura; o particular segundo sargento do 10.º batalhão, Coriolano da Costa e Silva; e o primeiro cadete do 4.º batalhão de artilharia a pé, Mathias Barbosa dos Santos.

Passados de uns para outros corpos.

Para o 4.º batalhão de artilharia a pé, o capitão do 3.º batalhão José Ignacio Coimbra, para a setima companhia.

Para o batalhão 11 de infantaria, o capitão do 9.º batalhão Francisco Antonio da Fonseca Galvão, para a terceira companhia.

Para o estado-maior de segunda classe, ficando aggregado emquanto não houver vaga, o major do 1.º regimento de cavallaria ligeira, Sebastião Antonio do Rego Barros e o major graduado do 10.º batalhão de infantaria, José Pereira de Azevedo.

Deixaram de ser promovidos.

O tenente do corpo do estado-maior de primeira classe, Francisco Raphael de Mello Rego por não ter satisfeito a condição segunda do art. 8 do regulamento approvado pelo decreto n. 772 de 31 de março de 1851.

Os tenentes Alexandre José da Rocha e Manoel Claudino de Oliveira Cruz, por falta de exame.

O alferes Guilherme Marmes de Souza, por estar sujeito ao conselho de inquirição.

Os promovidos a tenentes e alferes serão considerados addidos aos corpos em que presentemente servem, até que o governo de S. M. o Imperador haja por bem designar-lhes aquelles a que devem ficar pertencendo.

O marechal de campo commandante das armas declara, que por aviso do ministerio da guerra de 22 de março ultimo, o mesmo governo foi servido determinar, que passasse a servir como addido ao 2.º batalhão de infantaria, o Sr. capitão do 3.º da mesma arma, Guilherme Leopoldo de Freitas, e por aviso de 11 de abril proximo passado mandar addir a um dos corpos da guarnição da corte, o Sr. alferes do 10º Tito Livio da Silva, hoje tenente.

Tambem declara que nesta data contrahio novo engajamento por mais 6 annos nos termos do regulamento de 14 de dezembro de 1852 e do decreto n. 1401 de 10 de junho de anno passado, precedendo inspecção de saude, o soldado da quinta companhia do 2.º batalhão de infantaria, Antonio José Salgado, o qual perceberá além dos vencimentos que por lei lhe competirem, o premio de 400$ pagos na fórma do art. 3 do citado decreto, e findo o engajamento uma data de terras de 22,500 braças quadradas. Desertando incorrerá na perda das vantagens do premio e daquellas a que tiver direito, será tido como recrutado, descontando-se no tempo do engajamento, o de prisão em virtude de sentença, averbando-se este desconto e a perda das vantagens no respectivo titulo, como está por lei determinado.

José Joaquim Coelho.

Conforme.—*Candido Leal Ferreira*, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

EXTERIOR.

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARIS.

6 de abril.

Todo esta em paz d'esta vez, e muito mais do que a guerra, a diplomacia tem preoccupado n'estes ultimos tempos toda a attenção do mundo politico.

Posto que seja difficil penetrar o segredo das deliberações, a sua marcha regular e não interrompida fôra o symptoma de certo accordo entre os representantes das grandes potencias. Ninguem desespera da paz, e as correspondencias de todos os paizes são escriptas debaixo desta inspiração. Crê-se geralmen-

FOLHETIM.

O PARAIZO DAS MULHERES. (*)

Por Paulo Feval.

SEGUNDA PARTE.

PARIS.

CAPITULO XIV

O interrogatorio.

Havia uma casa situada na rua Montaigne que terminava pelo fundo nos jardins do palacio de Rostan. No quarto andar dessa casa o cavalleiro Rogerio de Martroy occupava um aposento modesto, o qual ornára o melhor que podéra. Rogerio era um mancebo nobre de coração e de nascimento, que tinha gasto em loucas prodigalidades os poucos bens que lhe haviam deixado seus pais: tinha uma dessas indoles artistas para as quaes o dia seguinte não existe.

Era pintor, poeta e musico, e sua existencia passava-se em meditações.

A felicidade teria fecundado talvez esses sonhos; mas a quem deve Deos a felicidade neste mundo?

Rogerio de Martroy estava doente de uma ferida grave que recebera no castello de Maintenon. Habitualmente sua morada era solitaria, porque elle frequentava as sociedades e não fazia reuniões em casa; mas essa noite havia uma verdadeira affluencia; pessoas de excellente condição, *drinkers*; mas nenhum poeta.

A proposito de *drinkers*, tinhamos promettido solemnemente fallar muito do *Drinking* e de suas proezas; tinhamos tentado, mas foi trabalho perdido: he impossivel descrever esses maganões! Creiam os leitores que suamos sangue e agua; porque á primeira vista a cousa parece facil. Esses tafues que para divertirem-se solidamente põem em pratica o grande principio de associação, que animam com um zelo illustrado a gula e a embriaguez, que estabelecem premios para a capacidade do estomago, não são por ventura prazenteiros vistos de longe? Sim; mas de perto, quanto aborrecimento!

A Maison Dorée boceja desde o pavimento terreo até ás aguas furtadas, quando esses espirituaes epicuristas encommendam um banquete. Os criados servindo-os dormem em pé, e os infelizes convidados só acordam oito dias depois do festim.

O melhor que ahi ha he Drinker primeiro, o rei Truffe, digno presidente dessa vasta associação, e Drinker IV, o barão Potel, da casa Potel e Gambard, que arruina-se para passar por libertino aos olhos da mulher, a qual recusa despiedadamente crê-lo.

São pessoas sisudas, advogados, negociantes, politicos, administradores, que tomam um dia por semana para brilharem: são pessoas maduras.

Que fazieis para divertir-vos, licenciosos da regencia?

Essa sciencia está perdida, e a alliança ingleza vai suffocar-nos as ultimas risadas!

Deos abençoe o *drinking*! a paz seja com os nossos folgazões! comam, bebam, ronquem e repitam suas blasphemias innocentes, pois são uteis ao commercio das ostras e do amor!

Renunciamos formalmente aos *Drinkers*. O *Drinking* custou-nos uma somma extravagante de papel roto e de paginas queimadas.

Não toques na rainha! dizia o Castelhano. Não toquemos no aborrecimento!

Todos esses senhores que estavam na sala de Rogerio de Martroy pareciam muito atarefados, e conversavam em voz baixa. Eram o conde de Morges, vidama de Pomard, o barão Potel, P. J. Gridaine e muitos outros desconhecidos, entre os quaes devemos citar o joven Leonardo de Sailloux, redactor de muitos periodicos litterarios, e filho unico da viuva Rio.

A porta do quarto, onde repousava o cavalleiro, estava coberta com uma cortina.

— Ah! dizia o vidama de Pomard, he o doutor Sulpicio quem o trata?

— E he madama Sulpicio a enfermeira, respondia Potel.

— Mas, tornava P. J. Gridaine fingindo a mais completa ignorancia, que negocio he esse, meu Deos!

— Penso, respondia Leonardo, o qual nada sabia, penso que houve algumas estocadas lá no castello do rei Truffe.

— Punhaladas, rectificou Potel.

— Facadas, disse Sensitive entrando, o ferimento foi feito com uma faca de caça... acabo de saber isto de Fernando... Como está esse pobre Rogerio?

— Muito mal.

— Esse Fernando, disse Leonardo, está em vesperas de fazer uma bella acção.

— He um rapaz excellente! exclamaram muitas vozes.

— Quando a fortuna prodigalisa assim seus favores a pessoas dignas delles, acrescentou P. J. Gridaine, ninguem pode accusa-la de ser cega... mas perdoem minha insistencia; porque motivo foram dadas essas punhaladas?

— Uns dizem, respondeu o barão Potel, que o senhor marquez de Rostan estava embriagado.

— Que! foi o marquez?...

— Outros pretendem...

O socio de Gambard hesitou continuar.

— He um negocio grave, disse Leonardo com ar importante, um negocio bem grave!

O barão Potel que estava ao seu lado, murmurou-lhe ao ouvido:

— Foi uma felicidade para mim não encontrar esse furioso!

— O senhor barão trátava ainda de amores?

Potel fez um signal negativo que valia tres ou quatro affirmações.

— Incuravel Don Juan! murmurou Leonardo sem rir.

O barão Potel apertou-lhe a mão com effusão, dizendo de maneira que os vizinhos podessem ouvi-lo:

— Falle mais baixo... Aqui ha parentes da rapariga!

A conversação tinha-se travado de todos os lados, e a cada instante entravam curiosos. O pobre Rogerio não conhecia tantos amigos.

— Um talento notavel, dizia Sensitive, centro de um circulo pequeno, uma voz deliciosamente sonora e muita alma... quanto á sua pessoa os senhores todos sabem que era uma creatura adoravel.

— Era... repetio o conde de Morges, penso que ella ainda não morreu.

— Senhor conde, madamesella Solange Beauvais tinha na sociedade uma das posições peniveis e tristes que cerram-nos o coração. Era tolerada... e depois do acontecimento, falla-se já de cousas mui graves... um furto anterior...

— Um furto! exclamou P. J. Gridaine approximando-se.

— Eis, explique-se! diziam a Sensitive de todas as partes.

— Senhores, respondeu o poeta, não accuso a pobre rapariga... se eu fosse jurado e estivesse encarregado de julga-la, certamente a absolveria com ambas as mãos...

— Apre! meu collega, protestou Leonardo, uma moça que envenena e furta!...

— Em primeiro lugar, tornou Sensitive com dignidade, acho que o senhor faz-me muita honra chamando-me seu collega... He verdade que publiquei alguns ensaios poeticos... mas...

— Mas nunca tratei delles, meu charo senhor e não collega, interrompeu Leonardo. Conheço minha falta, e amanhãa farei um artigo intitulado: *Centaureas e Pervincas*, no qual prometto indemnisa-lo!

Esse Leonardo era vil, mal vestido, pequeno, maligno, tolo, atrevido, covarde, tagarella, etc. Passamos em silencio os outros defeitos mais graves.

— He certo que houve envenenamento? perguntou um recem-chegado.

— Ninguem pode affirmar, responderam os prudentes.

— Entretanto Solange Beauvais está encarcerada.

Começavam a não dizer madamesella.

— Quem sabe a historia dessa Solange? disse P. J. Gridaine.

Leonardo nem conhecia de vista a pobre moça; com tudo pôz-se no centro do circulo, e disse com firmeza:

— Vou conta-la.

Todos ficaram attentos, e elle começou com autoridade.

— Havia uma rapariga de boa familia que tinha lido e cantado muitos romances. Tinha naturalmente um professor de piano, que era bello e untava de pomada seus cabellos negros, abundantes e annelados. Isso não indignava muito a rapariga, a qual era filha de provincia. O professor cantava com arrebatamento, e supponho que tinha uma voz de barytono; pois a rapariga enamorou-se delle.

Sensitive inclinou-se ao ouvido do vizinho, e disse:

— He um artigo velho recusado pelo seu periodico.

— Crê isso? perguntou o vizinho.

— Os artigos, tornou o poeta, são como as doenças da pelle que os charlatães fingem curar lançando-as para o interior. He baldado repelli-los, elles reapparecem sempre. Venha, vou contar-lhe a verdadeira historia de madamesella Solange.

Leonardo proseguia imperturbavelmente no meio do seu circulo:

— A voz de barytono esteve em moda para os professores. Depois cahio em desuso; mas espero que isso ha de voltar, pois tenho um primo barytono que morre de sede. Ninguem ignora quão perigoso he o professor de cantoria para as mulheres. Todos tem o que he necessario para agradar. Pais de familia, vigiai! Uma noite o professor disse a discipula, que Paris era o paraizo das mulheres; a rapariga arrumou a trouxa, e ambos partiram.

— Isso que o senhor conta he verdade? perguntou ingenuamente Mr. Gridaine.

— Como he engraçado! disse o barão Potel.

Tinhamos esperado apresentar aqui aos leitores o socio do barão Potel, Mr. Gambard; mas esse negociante estava retido em casa pelas suas occupações.

Sensitive mostrava nesse momento com o dedo o conde de Morges ao vizinho, dizendo:

— Madamesella de Morges teve alguma parte nisso... O pobre Rogerio suspirava todas as noites debaixo de sua varanda...

— Então a punhalada foi dada por ciume?

— Não se sabe bem... Ouvi fallar de um copo de agua sobre a mesa junto do leito do rei Truffe e de uns pós brancos...

— Os senhores não sabem? exclamou um amigo de Rogerio entrando; o juiz processante está em baixo esperando.

— O juiz processante? repetiram todos.

Dahi em diante essa gente não se teria retirado nem por um tiro de canhão!

— Vou buscar noticias, disse o conde de Morges sahindo, conheço esse magistrado.

Havia grande rumor na sala. A cortina da alcova do doente entreabrio-se, e appareceu o semblante de Irene pallido e grave.

— Algum dos senhores quer encarregar-se de ir chamar já meu marido? disse ella.

— Então Rogerio está peior? perguntaram algumas vozes.

Irene inclinou a cabeça em signal de affirmação, e disse:

— Tenham a bondade de fazer menos rumor.

— A affeição que temos a esse Rogerio, começou o barão Potel... Sou um seu criado, linda senhora.

— Mr. de Martroy lhes será muito reconhecido.

Irene saudou e tornou a fechar a cortinha. Tinha visto partir seu mensageiro.

— Não ha ninguem junto do ferido senão essa linda mulher! perguntou Mr. Gridaine.

— Vi entrar tambem Mr. de Galleran, respondeu Potel.

Leonardo poz-se a rir, e disse em voz baixa:

— Senhor barão, eis-ahi uma linda moça que lhe conviria.... Porém esse Galleran tomou-a!

Atraz da cortina Irene retinha á força Galleran pallido de furor... Levou-o para o leito de Rogerio.

— Que! exclamou Potel, o senhor crê?...

— Moro na rua nova dos Mathurins, e Mr. de Galleran tambem... Hei de contar-lhe o que vi... Mas deixe-me continuar minha historia... Senhores, attenção!... Eu estava na partida do professor de cantoria e da rapariga de boa familia... Chegando a Paris, o professor comeu as joias da rapariga, e poz os pés em polvorosa deixando-lhe todavia sua roupa branca, bello exemplo que he raras vezes seguido pelos seus iguaes! A rapariga chorou amargamente, e depois escorregou...

— Eis a palavra que fez recusar o artigo, disse Sensitive ao seu vizinho.

— A rapariga, continuou Leonardo, obrou mal em escorregar; mas he mister ser muito forte para andar firmemente sobre as calçadas de Paris sendo mulher, e tendo recebido as lições de um professor de cantoria... Paris não he um paraizo, he um purgatorio, uma [illegible] perigosa, um mar semeado de abrolhos, uma torrente, um abysmo!... A rapariga tendo escorregado, adquirio outras joias. Eis o lado bom de Paris: elle produz joias, as quaes colhem-se escorregando.... As joias consolaram a rapariga de

(*) Vide o *Diario* n. 104.

MUTILADO

lo que as condições offerecidas á Russia, e calculadas de maneira que consigam a suppressão da sua preponderancia no Mar Negro sem comtudo infligir-lhe uma dessas humilhações que um grande imperio não poderia aceitar, [illegible] da conciliação da parte dos [illegible] alliados, do modo que se as conferencias [illegible] pela Russia são [illegible], ella só [illegible] uma resposta á produzir para fazer sahir das negociações actuaes uma paz solida e honrosa para todos os estados. Seja qual for o valor real d'estas esperanças [illegible] para não dever assigna-las aqui, [illegible] indicam as tendencias do espirito publico.

Praza a Deos ao menos que a diplomacia resolva a questão pendente do tribunal do mundo civilisado; não se limite a repor as cousas no estado em que se achavam ha dous annos; não restabeleça o ameaçador *statu quo*, que durou trinta annos na Europa, e finalmente não dê á situação um simples palliativo que preserve a epoca presente dos seus perigos instantes lançando tudo sobre o futuro. Mas em todo o caso ella se deve apressar. A Criméa pode tornar-se de um momento para outro o theatro de graves eventualidades, que mudariam plenamente as condições da paz projectada; os generaes não subordinam as suas operações á conclusão problematica das conferencias.

Em França e na Inglaterra o espirito publico julga que he da maior necessidade que Sebastopol pereça ou pelos exercitos alliados em caso de guerra continuada, ou pelos proprios Russos em caso de paz concluida.

As visitas de soberanos preoccupam n'este momento Londres, Vienna, e Constantinopla, e lá mais para diante até Paris.

O [illegible] he das crises ministeriaes na Inglaterra, na Hespanha, na Belgica. No Piemonte a suppressão dos conventos quasi que se torna uma questão de gabinete.

Em fim pode que o mundo germanico, no meio de tudo o que se passa, ainda esteja reflectindo sobre o comportamento que deve adoptar e conservar, pode-se affirmar, que successos realmente decisivos se preparam e serão realisados na actualidade.

G. M.

Russia.

Nicoláo I.—Alexandre II.

A' 11 de março tiveram lugar em S. Petersburgo as exequias do ultimo czar, no meio de um concurso immenso de povos disvelados em pagar uma ultima homenagem as suas cinzas : por onde passou o prestito as turbas se ajoelharam e derramaram lagrimas endereçando preces ao céo; pareciam profundamente sentir que diziam o ultimo adeos a um dos principes, que mais trabalhou pela grandeza da Russia.

Nicoláo I pertence d'ora em vante a historia : feche-se por um dia ou por um seculo o tumulo em que repousa um soberano, a eternidade que o separa do mundo classifica-o entre as figuras historicas nas quaes não he dado pôr mãos, se não com reserva e imparcialidade. Assim cumpre lamentar as violencias a que se abandonou a imprensa nas suas apreciações, assim para julga-lo com imparcialidade, cumpre considera-lo menos sob o aspecto dos sentimentos e dos interesses europeus, do que sob o aspecto das aspirações tradicionaes da Russia.

A morte de Nicoláo pode ter consequencias para a situação actual, mas não devemos exagera-las: a politica continental nunca dependeu de um homem por mais consideravel e influente que podesse ser, ha sido creada por uma situação, e deve subsistir por tanto tempo, em quanto esta situação for mantida ? o czar foi a faisca que determinou a explosão, mas os elementos inflammaveis existiam antes delle, na politica nacional formulada e inspirada aos seus successores por Pedro Grande, existiam na marcha continua do colosso russo para Constantinopla, para Persia, para o Mediterraneo e o Oceano indico, existiam no feixe de allianças cada dia mais estreitas, e mais dependentes sobre as quaes a côrte de S. Petersburgo estabelecia pouco a pouco a sua preponderancia sobre a Allemanha, e o seu progresso para o Occidente, existiam nas empresas permanentes que ameaçavam nas suas bases mais essenciaes o futuro e o equilibrio europeus.

Dar-se-ha que estejam para desapparecer os perigos revelados pela embaixada do principe Menschikoff em Constantinopla ? Não. O czar assim como os seus predecessores, até talvez como o seu successor vai faze-lo; se observa apenas na sua propria individualidade do que na observação fiel das lições legadas por Pedro e Catharina, e por este titulo durante trinta annos fez vibrar de orgulho e de enthusiasmo o sentimento nacional dos seus povos; foi o agente mais energico e mais audacioso da obra começada pelos seus gloriosos predecessores, dos seus projectos de dominação universal, e de reconstituição do mundo romano entre as mãos da Russia.

Na sua ascenção ao throno tinha elle a Filandia, a Bessarabia, a Criméa, tocava ao mesmo tempo no Mar do Norte pelo Baltico, no Mediterraneo pelo Mar Negro, encontrava a sua influencia firmada sobre o continente por allianças dynasticas, por intervenções, por tratados, via uma multidão de estados girando na orbita do activo desenvolvimento da Russia; devia julgar-se eleito pela Providencia para realisar em fim os destinos promettidos aos seus povos. He inutil fazer aqui a historia d'este reinado de trinta annos tão cheio e algumas vezes tão brilhante, misturado em todos os actos que assignalaram o nosso ultimo quarto de seculo, não só os mais consideraveis, como os mais insignificantes, d'este reinado onde se revelou constantemente uma mão poderosa pesando sobre todos os pontos da Europa, e trabalhando com uma maravilhosa unidade de acção para o desenlace traçado. A sua obra se resume em poucas palavras: o continente se achou sujeito as revoluções, profundamente abalado pelas lutas mais graves e mais solemnes, elle soube aproveitar-se das circumstancias, dando pa-sos de gigante, reconstituindo a Grecia, aniquilando a Polonia, enfraquecendo o imperio ottomano, fazendo do Mar Negro um lago russo, tomando a chave do Danubio, isolando-se das influencias ingleza e franceza, e infeudando a Europa central por serviços incontestaveis. Dominado pelo complemento audacioso da sua tarefa, permittio que a Russia fizesse immensos progressos, organisou-a poderosamente para a guerra, dando-lhe como força militar um prodigioso enthusiasmo, constituindo-a capaz de vencer qualquer resistencia um qualquer perigo, dotando-a com essa unidade de poder tão imperiosamente necessario as dymnastias, que sonham a sujeição e o dominio universaes, acabando em fim esse absolutismo tão proprio das raças semi-barbaras, que nutrem pelo respectivo soberano uma fanatica idolatria, repassada ao mesmo tempo da expressão do ardor de um sentimento religioso.

No fastigio d'uma maravilhosa posição constituido no exterior e no interior a personificação viva do principio da autoridade na Europa, chamado sobre si todos os odios, libertador invocado pelo Occidente perturbado, julgou que a hora era chegada para realisar em toda a sua plenitude o pensamento de Pedro Grande, o revelar ao mundo o Papa e o imperador do Oriente. Enganou-se...... Se em S. Petersburgo ainda se pode acreditar que não havia erro da sua parte, no Occidente esta crença não pode ter lugar, desde que a França empenhou com a sua mão leal o fecho, que alumiou o continente, accordou as potencias, e deu-lhes o exemplo de uma vigorosa iniciativa.

Todavia por não ter comprehendido as tendencias do espirito da civilisação moderna, por não ter comprehendido que a Europa de hoje já não he a Europa de Pedro, nem por isso Nicoláo I deixará de ser considerado como uma das grandes figuras deste seculo, era um nobre caracter, uma vontade energica, uma intelligencia vasta, protegeu as artes; conduzio a nação ruma na estrada do progresso em tudo o que não podia offender o seu systema politico; até se pode dizer que este principe qualificado de despota sob o aspecto das idéas que prevalecem com toda a justiça, e com toda a razão nos paizes occidentaes, era relativamente liberal, favorecia a emancipação dos servos, e a creação de uma classe media, emfim ainda uma vez a sua fidelidade, as tradições da sua raça, o que parece um erro sob a relação das nações occidentaes, estava longe de ser um damno relativamente aos Russos.

A ascenção de Alexandre II foi acolhida como um successo favoravel ao estabelecimento da paz ha talvez alguma apparencia de verdade na impressão universal, que a opinião publica experimentou, mas não devemos esquecer um só instante que o czar he obrigado a sustentar a honra militar de seu imperio, a satisfazer o espirito nacional, a conter paixões religiosas. O seu caracter pessoal pode offerecer uma probabilidade de mais ás soluções pacificas, mas as suas disposições só se poderão manifestar definitivamente no momento adequado. He de alta estatura, pode ter cinco pés e sete polegadas, tem o andar grave e firme, mas com flexibilidade, o azul dos olhos he limpido e seductor, o riso cheio de atractivos, o rosto de um alvo um pouco moreno, os cabellos louros e curtos, o bigode espesso e retorcido, tem o verbo sonoro igualmente facil ás ordens do commando, e ao grato murmurio de uma conversação familiar. Gosta do uniforme circassiano, cuja coifa communica-lhe á physionomia um aspecto de extraordinaria altivez.

A sua primeira palavra pronunciada á face da Europa, promette elevar a Russia ao mais alto grão de poder e de gloria, e realisar os sonhos tradiccionaes, tem manifestado a resolução em que está de não tolerar que se lhe arrebate a Polonia ou a Finlandia, ou que se lhe desmembre o imperio, se-ha declarado com uma franqueza altiva o continuador solidario de Pedro Grande, de Catharina II, de Alexandre I e de Nicoláo. Se dermos credito ao seu manifesto, a politica russa a despeito do mundo continental permaneceria immovel, por mais que se revelasse e se tornasse patente. O imperador, Nicoláo nunca aventurou esta politica, evitava qualquer pensamento occulto, nas conjuncturas actuaes, e quando accusavam-no de seguir os designios da sua raça, repellia semelhante accusação como uma injuria á sua lealdade.

Não encontramos hoje a mesma reserva, apenas se deve presumir, que este manifesto seja o pensamento do novo reinado. «Como quer que seja, a Europa está advertida. He força que exija o enfraquecimento da potencia russa no Mar Negro, a destruição de Sebastopol, este asylo da dominação dos czares n'um ponto, donde ameaça ao mesmo tempo a Asia e a Europa, a Persia e a Turquia. Assim, a situação da questão do Oriente perante a conferencia de Vienna, parece depois da inauguração do novo reinado o que era a 2 de março deste anno. Em geral, eis-aqui o texto do manifesto de 3 de março :

« Nós Alexandre II, imperador e autocrata de todas as Russias, rei da Polonia, etc.

« A todos os nossos fieis subditos fazemos saber : Foi Deos servido nos seus designios impenetraveis fulminar a nós todos com um golpe tão terrivel quanto inesperado. Depois de breve, mas grave enfermidade, que se desenvolvera nos ultimos dias com rapidez inaudita, o nosso mui prezado pai, o imperador Nicoláo Pawlovitsch falleceu hoje.

« Não ha palavras humanas que possam exprimir a nossa dor, que tambem será a dor de todos os nossos fieis subditos. Submettendo-nos com resignação aos designios impenetraveis da Providencia Divina, só nella procuramos consolação, e esperamos della somente as forças necessarias para sustentar o fardo que lhe aprouve impor-nos.

« Da mesma sorte, que o pai querido, que choramos, consagrou todos os seus esforços, todos os instantes da sua vida aos trabalhos e aos cuidados reclamados pelo bem de seus subditos, nós tambem nesta hora dolorosa, mas tão grave e tão solemne, ao subir ao nosso throno hereditario do imperio da Russia, assim como, do reino da Polonia e do grão ducado de Finlandia, que são inseparaveis, fazemos á face do Deos invisivel, sempre presente em todas as partes, o compromisso sagrado de não ter outro alvo que não seja a prosperidade da nossa patria.

« Permitta a Providencia, que nos chamou a esta alta missão, que guiado e protegido por ella, possamos firmar a Russia no mais alto grao de poder e de gloria, que por nós se realisem os designios e desejos dos nossos illustres predecessores, Pedro, Catharina, Alexandre, e nosso querido e augusto pai de eterna memoria.

« Com o zelo incontrastavel, com as suas supplicas unidas com ardor ás nossas, diante dos altares do Altissimo, os nossos charos subditos virão em nosso soccorro. Convidamo-los que o façam, ordenando-lhes ao mesmo tempo, que nos prestem juramento de fidelidade, assim como, ao nosso herdeiro S. A. I. Cesarevitsch, grão duque Nicoláo Alexandrevitsch. Dado em S. Petersburgo. »

Depois deste manifesto M. de Nesselrode dirigio aos plenipotenciarios russos em Vienna um despacho repassado de grande moderação, e que dá lugar a que se espere que, se os principios ahi expostos forem fielmente applicados na discussão dos debates, se poderia contar com uma solução pacifica igualmente honrosa para todas as grandes potencias representadas no congresso. Com effeito, a diplomacia russa confirma as disposições conciliatorias de que o principe Gortschakoff se fez orgão ante a conferencia de Vienna, reconhece que ha lugar para a Russia transigir, e por consequencia fazer legitimas concessões sobre cada um dos quatro pontos estabelecidos pelas potencias occidentaes e adoptados pela Austria, como condições fundamentaes do estabelecimento da paz.

Todavia, nada do que se passa no dominio da diplomacia não faz esquecer ao novo czar a direcção das operações militares; já tem por via de medidas que revelam um pensamento de reorganisação, seguido com perseverança ; divide as forças do exercito em dous commandos geraes, correspondentes aos dous campos de batalha do Norte e do Meio-dia, emprega todos os meios para lhes dar uma unidade de impulso assas energica, eleva as tropas destinadas a defeza do Baltico a 140,000 homens, reforça o exercito da Criméa, e emfim, começa o arrolamento ordenado pelo manifesto do pai.

Trabalhos diplomaticos da conferencia de Vienna.

Depois do manifesto que o novo imperador da Russia lançou á Europa, se deu pressa a renovar os poderes do principe Gortschakoff, e aceitar as bases de negociação precedentemente admittidas pelo pai, e que permittio ás potencias alliadas abrir novamente conferencias em Vienna.

Foi a 15 de março, ao meio dia, que as sessões foram abertas, os plenipotenciarios eram por parte da Austria o conde de Buol e o barão de Prokesch Von Osten; pela Inglaterra lord John Russell, e lord Westmoreland ; pela França, o barão de Buorqueney; pela Turquia, Arif-Effendi e Riza-Bey ; pela Russia, o principe Gortschakoff e Mr. de Titoff. Depois, Mr. Drouyn de Lhuys, o conde de Nesselrolde, e Ali-Pachá vieram reunir-se aos representantes das suas respectivas nações.

As potencias alliadas, não querendo uma paz imperfeita, que deixasse subsistir todos os perigos, e gerasse mais cedo ou mais tarde desordens e guerras, pensando que a questão do equilibrio europeu, uma vez estabelecida deve ser definitivamente resolvida, estariam seriamente dispostas a fazer concessões, e fariam de Sebastopol o ponto importante das suas deliberações. A Russia deveria aceitar as condições relativas ao protectorado dos pricipados, a livre navegação do Danubio, e a independencia do sultão, mas deveria especialmente conceder ao occidente a limitação.

O mais profundo segredo he guardado sobre os trabalhos dos plenipotenciarios dos grandes estados : comtudo se dermos credito ás correspondencias do jornal a *Independence Belge*, o pouco que se conhece a este respeito, indica sufficientemente que os representantes da França, da Austria, e da Grão-Bretanha são guiados pelas mais conciliadoras intenções, que estão perfeitamente de accordo, e que os representantes da Russia pela sua parte estão promptos a aceitar tudo quanto não prejudique a dignidade dos seus soberanos, e do seu imperio. As negociações se abriram sobre condições justas e moderadas; só se pede ao novo czar o que elle pode honrosamente conceder, isto he, a limitação das suas forças navaes do Mar Negro. Como não convem que ninguem seja illudido, as potencias continentaes, ao activar os trabalhos da paz, nem por isso deixam de desenvolver energicamente os trabalhos da guerra, manifestam as suas resoluções inabalaveis por meio de um desenvolvimento cada vez mais consideravel das suas forças, pela actividade cada vez mais ardente das suas medidas, porque, no caso das negociações naufragarem, a guerra ficará como o ultimo meio, e a tomada de Sebastopol a condição indispensavel da paz. Esta simultaneidade de esforços he ordenada pelas mais imperiosas razões ao occidente; os seus deveres para com a humanidade, para com a civilisação, não lhe permittem repellir uma proposta, uma probabilidade de paz ; os seus deveres para comsigo mesmas, os cuidados obrigados dos seus interesses, e da sua honra, as leis do mais simples bom senso não lhe permittem suspender a guerra sem ver a paz segura. Portanto, as hostilidades continuam, porque, emquanto as negociações se prolongarem, o seu resultado he incerto, mas, se tiverem um bom exito, se assegurarem o meio de fazer cessar o predominio da Russia no Mar Negro, a guerra ja não terá necessidade de procura-lo.

A questão do protectorado sobre os principados danubianos, se dermos credito aos boatos que transpiram, em breve teria sido resolvida no sentido de que se deve nomear uma commissão composta de delegados da Porta, e das potencias protectoras, a qual deverá elaborar um estatuto organico para os principados ; a execução deste estatuto ficaria collocada sob a superintendencia das potencias, que participam da conferencia. Certa divergencia de designios se manifestara sobre o segundo ponto relativo á navegação do Danubio ; a Russia consentia que a navegação fosse livre para todas as nações, e admittia que se nomeasse uma commissão mixta encarregada de velar na liberdade da navegação e ter o leste do rio, mas exigia ficar na posse completa das praças fortes e das quarentenas, combinação inconciliavel com a liberdade da navegação e fonte de complicação para o futuro : comtudo teriam chegado a final a um acordo. As potencias alliadas não querem um protectorado collectivo em favor dos christãos do Oriente, exigem somente que as liberdades concedidas pelo sultão lhes possam ser uteis e ao mesmo tempo querem que se empregue o maior cuidado para preservar de qualquer prejuizo a dignidade do sultão e a independencia da Turquia. Quanto ao quarto ponto, presume-se que a Russia resista á suppressão dos seus grandes estabelecimentos militares e das suas forças navaes e offereça consentir na creação sobre o territorio ottomano de portos fortificados onde a Turquia ou as potencias occidentaes possam nutrir forças sufficientes. Se este estado de cousas fosse recebido não passaria de um impotente palliativo ; Sinope defronte de Sebastopol seriam dous pontos de um systema de observação invejosa, que teria todos os inconvenientes do estado de guerra sem que tivesse as vantagens, e seria antes uma paz armada do que hostilidades declaradas.

Ainda reptimos só ha um meio de assegurar a Europa contra as eventualidades do futuro, he impedir que a Russia tenha uma esquadra de guerra no mar Negro, he obriga-la a ficar neste mar como importa a todos os interesses, uma potencia commercial, mas não uma potencia militar, e ainda menos uma potencia militante. Somente nestas condições podem as conferencias de Vienna, levantando uma obra de deplomacia duradoura pôr termo as hostilidades.

Assedio de Sebastopol.

As operações continuam com vigor. Na noite de 23 para 24 de fevereiro os Francezes com o fim de destruir os trabalhos importantes de contra ataque executados pelos Russos, que ameaçavam contrariar os nossos e incommodar gravemente os atiradores delles, dirigiram um ataque energico contra a torre Mallakoff. Marcharam sob o commando do general Monnet, e cahiram de improviso sobre as trincheiras inimigas, desalojaram-nas apezar da resistencia dos Russos, o fogo dos navios, e da superioridade do numero, e só se retiraram depois de haverem destruido inteiramente os trabalhos feitos neste ponto, tiveram 100 mortos e 300 feridos, e proprio general recebeu tres feridas, felizmente leves, sendo a mais grave proveniente de um tiro que lhe levou o polegar da mão direita; as perdas dos Russos foram consideraveis.

No dia 5 de março Iskender By se acha ao norte da Eupatoria com 300 cavallos e 100 bachis, 60 zouks tartaros para fazer um reconhecimento, foi encontrado por 4 esquadrões de cavallaria regular russa. Apezar da desproporção do numero, a luta se empenhou e se prolongou por muito tempo com grande encarniçamento de parte a parte : cercado de perto Iskender By foi obrigado a retirar-se, combatendo ainda, e cedendo palmo a palmo o terreno. Os Russos tiveram grandes perdas, Iskender By teve apenas 11 mortos e 2 feridos, ficando elle proprio gravemente incommodado. Os Russos ainda metteram a pique dous navios na entrada do porto de Sebastopol, fazem todos os esforços para reparar o prejuizo que lhes causa a occupação de Eupatoria pelos Turcos. O general Liprandi domina a estrada de Inkerman ao forte do Norte, a guarnição da praça he de 40,000 homens, e da outra parte o principe Menschikoff concentrou 20,000 homens nos arredores de Baktcharay para proteger a estrada de Perecop, a proporcionar soccorro aos pontos que podem ser ameaçados.

Os alliados desenvolvem a mesma actividade e recebem todos os dias novos reforços, os generaes hão fixado o bombardeamento para uma época mui proxima, e por outro lado para impedir que os Russos enviem novos soccorros á fortaleza, resolveram destruir Odessa e occupar Perecop e Anapa.

França.

Todos os acontecimentos que se tem realisado ha 18 mezes, tem collocado a França em magnificas proporções : o soberano ha sido aceito como o protector da paz da Europa, a sua organisação militar ha sido revelada com explendor em toda sua superioridade, a sua bandeira ha sido illustrada ainda mais uma vez, e se a paz se deve restabelecer, o que ainda está no segredo de Deos, sahirá da grande provação porque está passando, mais forte, mais honrada do que nunca fora em época alguma, e seus filhos terão esta vez tambem o direito de se encher de orgulho.

A viagem de Napoleão III, a respeito da qual se duvidou por muito tempo, esta definitivamente resolvida : Francisco José ordenou que se preparassem aposentos em seu palacio, e que se conservassem promptos para uma recepção magnifica, deverá residir ahi por pouco tempo, de Vienna partira para Trieste onde se embarcará. Deixara' a imperatriz em Constantinopla e ganhara' a Criméa. Este plano de viagem só pode ser mudado pelas pacificações do congresso, e duvida-se em Paris do bom resultado da diplomacia.

Antes de ir a Criméa passando pela Austria o imperador fará com a imperatriz uma excursão a Londres, depois de paschoa, será nomeado em Windsor cavalleiro da Jarreteira. Dizem pue a imperatriz assim que chegar a Constantinopla irá fazer uma romaria a Jerusalem.

Uma nova divisão da guarda imperial foi enviada ao theatro da guerra, foi revistada a 20 de março pelo imperador que lhe distribuio as bandeiras, dizendo-lhe um simpathico adeos, que he a expressão do paiz inteiro.

O governo com a solicitude, que vota a todos, acaba de estabelecer sobre os dominios da corôa asilos para os operarios convalescentes ou que foram mutilados no curso de seus trabalhos, e esta protecção da patria a estes soldados do trabalho que estão todos os dias em contacto com estas poderosas machinas, que o engenho humano cruou para centuplicar as suas forças, sem que o publico seja completamente informado.

Numerosas prisões tiveram lugar ultimamente em Paris, a instrucção tenderia a estabelecer a prevenção de conspiração contra a vida do imperador, e a segurança do estado, os criminosos seriam chamados as sociedades secretas, mas este acontecimento não causou sensação alguma.

Inglaterra.

A commissão de inquerito prosegue na sua obra, as sessões das camaras são cheias de grande numero de pequenos incidentes, que se prendem mais ou menos directamente as operações militares. O ministerio trabalha com muita actividade para reorganisar a administração e o exercito. Dizem que existem dissensões no gabinete Palmerston, varios membros pensavam que o gabinete devia dissolver a camara, e fazer um appello aos eleitores, era esta a opinião do proprio lord Palmeston que se deu pressa a fazer volar todos os creditos para a continuação da guerra. Alguns outros membros assustados da avaliação evidente dos toryes, dos catholicos irlandezes e dos peelitas estariam dispostos a abandonar as suas funcções, não podendo lutar contra uma avaliação tão formidavel ; se não houver crise ministerial, pode haver uma dissolução dentro de um prazo mui proximo. Entretanto, foram nomeados o conde de Harowby chanceller do ducado de Lancaster, M. Bauverie, vice-president do commercio e M. Brandt lord da thesouraria, e emfim lord Mouk, lord da Irlanda.

O projecto de emprestimo de 50,000 milhões para o reino de Sardenha foi adoptado. A esquadra volante do Baltico partio de Portsmouth, compõe-se do *Imperieuse* de 51 peças, do *Euryalus* de 51, do *Arrogant* de 46, do *Tartar* de 22, do *Esk* de 21, do *Archer* de 14, e do *Conflict* de 8. O bom estado deste mar permitte a continuação das operações do Norte.

Allemanha.

Na Dieta de Francfort, a principal difficuldade de nomear o commandante em chefe para o exercitó federal no caso em que a mobilisação fosse exigida longe de estar aplainada parece ir tomando todos os dias proporções maiores entre a Austria e a Prussia; ja se pode prever que será quasi impossivel estabelecer algum accordo entre ellas a este respeito.

Toda a gente conhece as rivalidades que existem entre os dous exercitos, e que se augmentaram nos ultimos tempos de maneira tal, que não seria prudente, para não comprometter a disciplina militar, reuni-los sob o commando em chefe de um general que não pertencesse á nação, cujo exercito tivesse debaixo de suas ordens. As duas grandes potencias não são tão pouco précisamente de accordo sobre a necessidade de pôr immediatamente em estado de guerra quatro fortalezas federaes: ao passo que a Prussia que continua a se mostrar pouco disposta para a mobilisação do exercito reclama a realisação da primeira medida, a Austria quer vê-la indefinidamente afastada para não abalar as susceptibilidades de uma grande potencia vizinha com a qual as suas relações se acham sobre o pé de uma perfeita *entente cordiale*. Ainda pode decorrer um tempo mais ou menos longo antes que todas as potencias que formam a confederação germanica se achem definitivamente de accordo entre si sobre as eventualidades geraes, sobre a mobilisação e a reunião de cada contingente ao corpo de exercito a que pertence, e sobre a nomeação do general federal que exerça o commando supremo.

A Prussia relativamente ao occidente não sabe mais das suas argumentações, como não sabe do seu isulamento, tenta prolongar a ficção de uma neutralidade, arma-la ; se esta ficção se podesse tomar uma realidade semelhante neutralidade apoiada sobre um exercito consideravel seria uma ameaça para todo o mundo, para a França assim como para a Austria.

Pela sua parte esta ultima mantem uma situação inteiramente significativa, não interrompe nenhum dos seus actos não retira nenhuma das suas exigencias feitas a confederação.

Pela sua politica decidida e leal, pela sua diplomacia assim como pelos seus preparativas militares, vai dando todos os dias novas provas da sua alliança d'ora em vante indissoluvel com o occidente, alem disto arrasta o concurso de uma grande parte da Allemanha, do Hanovre, do Grão Ducado de Bade, das duas Hesses, das Cidades Livres, etc.

Piemonte.

El-rei Victor Emannuel respondeu a declaração de guerra do ultimo czar por um manifesto relativo á accessão da Sardenha ao tratado anglo-francez de 10 de abril de 1854 ; declara, recordando a lembrança das antigas relações de amizade que existiram entre os seus predecessores e os czares, que o imperador Nicoláo 1º devia antes de tudo persuadir-se que elle Victor Emannuel tinha accedido a alliança anglo-franceza não por esquecimento, não por via de resentimento, mas pela firme convicção de se achar imperiosamente empenhado na questão em consequencia dos interesses geraes da Europa e dos da Sardenha, que não duvida que o seu povo e seus valentes soldados respondam então ao appello com a sua antiga fidelidade, e sua confiança em Deos, que está seguro em sua consciencia de ter satisfeito um dever; que em fim ao passo que faz votos pelo bom exito das negociações de paz, está prompto a defender com resolução e constancia os interesses sagrados dos seus povos, e os direitos imprescriptiveis da sua coroa.

No interior a camara dos deputados adoptou por grande maioria o projecto de lei sobre a suppressão dos conventos, e das ordens monasticas. Este voto foi precedido de uma longa discussão que foi interrompida pela morte das duas rainhas, e porque no mesmo mez de janeiro levado perante a camara dos deputados um projecto de lei para approvação das convenções destinadas a assegurar a execução do tratado com a França e a Inglaterra.

Este segundo projecto obteve com razão a prioridade : a camara dos deputados adoptou-o assim como o senado.

Depois que as camaras piemontezas se reuniram foram chamadas a resolver duas questões da mais alta importancia, e cujas discussões podiam agitar as paixões mais irritaveis : com effeito o projecto de lei sobre a suppressão dos conventos, e dão ordens monasticas introduzia importantés reformas nas relações entre a igreja e o estado, e devia irritar os partidos extremos da esquerda, assim como devia assustar as susceptibilidades da direita, cujos sentimentos elle abalava.

A corte de Roma protestou e Pio IX ameaçou com as mais severas penas ecclesiasticas a todos aquelles que tivessem tomado parte na preparação ou publicação do projecto. Não obstante o senado separou-se ; dar-se-ha caso que elle se queira pôr em opposição com a camara dos deputados ? O ministerio conta que esta assembléa guiada pelo seu patriotismo não exporá o paiz aos perigos de um conflicto parlamentar, sustenta que não se trata de suprimir as ordens religiosas, nem pôr obstaculos aos homens que quizerem viver em commum sob a autoridade de certas regras religiosas; que trata somente de fazer desapparecer a qualidade legal attribuida a certos estabelecimentos e tirar aos conventos a qualidade de pessoa civil, que os haveres das communhões religiosas não serão confundidos com os outros bens ou rendimentos do dominio publico, que conservarão o seu destino puramente ecclesiastico, e que em fim o alvo essencial da lei he repartir de uma maneira mais justa os rendimentos dos bens ecclesiasticos. Parece resolvido a fazer deste negocio uma questão de gabinete, apezar de todas as petições quotidianamente dirigidas ao senado.

Belgica.

A crise ministerial durou por muito tempo em Bruxellas, o gabinete foi afinal constituido á 29 de março de 1855. El-rei chamou aos negocios estrangeiros o visconde Vilam XIV, ao interior Mr. de Decker, á justiça Mr. Nothomb, á guerra Grin, ás obras publicas Mr. Domond, ás finanças Mr. Mercier. As camaras foram convocadas para 24 de abril.

Dinamarca

A segunda camara persistio na resolução de accusar o antigo ministerio perante o supremo tribunal do reino em consequencia de diversas sommas gastas em 1854 sem autorisação anterior das camaras; decidio que era necessario recusar a sua sancção as despezas feitas pelos antigos ministros da guerra, da marinha, e das finanças; a 29 de março votou o acto de accusação, o tribunal de estado está constituido, he composto de oito membros do Landsthing, e de oito accessores do supremo tribunal de justiça.

Suissa.

Um tratado que tem por alvo resolver difficuldades entre a Austria e á Suissa relativamente a capuchinhos lombardos expulsos do Tessino acaba de ser enviado a Vienna para ser ratificado. Esta ratificação que he certa implica o reconhecimento do direito que tem a confederação de reenviar de seu territorio os individuos que lhe parecem perigosos. A respeito das ultimas porturbações o grão conselho decidio que todos os processos politicos por crimes de alta traição fossem abandonados: esta decisão equivale a uma amnistia geral porque só haviam processos pendentes e não condemnações politicas.

Portugal.

Reinava a 27 de março em Lisboa certa emoção no mundo politico ; pensava-se que o duque de Saldanha deixaria o ministerio da guerra, e seria substituido pelo visconde da Luz, permanecendo todavia como presidente do conselho e chefe do exercito.

Hespanha.

Este paiz no meio das agitações dos partidos continua a lançar as bases da sua constituição. As côrtes se tem occupado da discussão dos artigos relativos á religião, do projecto de lei relativo á venda dos bens ecclesiasticos; reduziram a lista civil da familia real a 23 milhões. Decidiram que o paiz, além da camara dos deputados tivesse um senado electivo que se aproximasse muito do senado da Belgica, os seus membros serão eleitos pelos proprios eleitores que elegerem a camara dos deputados, o numero será igual aos tres quintos do numero dos membros desta ultima assembléa, a elegibilidade he fundada n'um censo de quatro mil reales, e na idade de trinta annos. Será renovado na quarta parte de tres em tres annos.

Mr. Madoz conseguio negociar fundos, menos vantajosamente do que o emprestimo em que tanto se tem fallado, mas mui utilmente para tirar o thesouro das difficuldades ao menos durante o trimestre.

Os successos verdadeiramente importantes deste mez são a morte de D. Carlos e a questão de Cuba.

O infante D. Carlos morreu em Frieste a 10 de março de 1855 : segundo filho de Carlos IV, nasceu a 28 de março de 1788. Sem recordar todos os acontecimentos que seguiram a morte de irmão Fernando VII, e a guerra civil que fez nascer a questão de successão á corôa, pode-se dizer que na sua carreira de 67 annos este neto de Luiz XIV e de Filippe V conheceu e soffreu todas as dores, revoluções interiores, invasões estrangeiras, captiveiro, expoliações, traições, prescripções, e em fim a morte longe da patria. No fundo da sua solidão viveu cercado da veneração que prescrevem a nobreza de seu caracter, e a altitude de infortunios christãmente supportados. Em 1845 demettira-se elle dos seus direitos em favor do filho mais velho, Carlos Luiz Maria Fernando, que aceitou a cessão paterna, e tomou o titulo de conde de Monte-Molim. O conde de Chambord apresentou-se a 16 em Trieste ; como os filhos, segundo o uso, não possam assistir as exequias, foi elle que conduzio o lucto a pé, da casa mortuaria á cathedral ; a população na passagem do prestito tributou as suas saudades ao velho principe morto no exilio, e admirou o joven chefe da casa de Bourbon, a nobreza de suas feições, onde estão estampadas a magestade e a grande raça. Observou-se nesta ceremonia funebre o general Cabrera, e grande numero de officiaes hespanhoes e as autoridades austriacas. A princeza Beira deve ir á Madrid pedir á rainha que os restos do seu esposo sejam depositados no sepulcro real.

Um facto dos mais importantes se revelou : foi descoberta uma conspiração em Cuba, muito tempo antes da chegada do general de la Concha, a ilha devia ser invadida por uma força expedicionaria consideravel, partida de New-York, de Charlestown, e de Sarahnah, em vapores fretados para este fim, os fundos tinham sido fornecidos por banqueiros que tinham tomado hypotheca eventual sobre alguma das grandes propriedades da ilha. Em fim o commando devia ser confiado ao general Quitmaine ; mas antes de agitar e provocar a sublevação geral dos colonos deviam esperar a conclusão da missão dada pelo gabinete de Washington a Mr. Soulé. O governo da União, contra todos os principios do direito das gentes, tinha resolvido a questão da tomada da ilha de Cuba por força ou por vontade : tudo se malogrou pela declaração cathegorica do governo hespanhol, e pelo voto unanime das cortes. O gabinete americano se vio obrigado a desapprovar, ou abandonar o seu embaixador, o qual pela sua parte deu a sua demissão.

Sejam quaes forem as consequencias desta desavença, nem por isso deixa de ser constante hoje que Mr. Marsy, ministro de estado em Washington, tinha dado ao seu embaixador em Madrid e aos dous collegas de Paris e de Londres instrucções completas, que esperára que a Hespanha annuisse espontaneamente aos seus designios, e lhe propozesse para sahir dos seus proprios embaraços financeiros uma transacção, que queria comprar a colonia hespanhola por qualquer preço que fosse, sem com tudo exceder a 120 milhões de dollars, que finalmente prevendo uma recusa não tinha hesitado declarar, que em caso de insurreição em Cuba, ou de perigo evidente para a paz interior dos Estados Unidos, eram ao mesmo tempo o seu direito e dever, no primeiro caso tomar partido pelos seus amigos, no segundo prover a sua segurança, e prevenir uma conflagração que podia envolver o seu proprio paiz. Por tanto, foi demasiado tarde que elle comprehendeu que á custa de se deshonrar perante a Europa, devia desapprovar tudo publicamente, e então foi de balde que o fez. Agora pertence á Hespanha conservar a sua colonia por meio de melhor administração, e tirar aos flibusteiros Americanos até sob o pretexto de um ataque.

A ilha se achou em consequencia de tudo isto, n'uma grande agitação ; com receio de um desembarque sobre alguma parte da costa, todos os homens em estado de pegar em armas deviam ser alistados. Ao mesmo tempo o governo da rainha Isabel enviou reforços, decidio o bloqueio completo, e mui felizmente os colonos estão todos para com a mãi patria nas melhores disposições.

A 28 de março Madrid esteve agitada, a guarda nacional fez uma demonstração hostil aos ministros, principalmente a M. M. Santa Cruz Lyon, Aguerra e Luzuriaga, mas o general Espartero, O'Donnell e Madoz decidiram que o ministerio se tornaria unido para não dar ganho de causa á agitação. Medidas energicas tomadas em todas as partes triumpharam dos descontentes.

Publicismo.

M. Emilio de Girardin, um dos publicistas mais activos e mais engenhosos destes tempos, acaba de lançar ao publico uma broxura que intitula a paz, na qual derramou idéas mui novas e mui profundas. Qualquer analyse empalideceria perante uma simples citação deste extraordinario opusculo : « Um novo soberano tem uma nova linguagem a dirigir á velha Europa, não he a linguagem da revolução he a linguagem da civilisação. Ha outro equilibrio a seguir que não he o equilibrio europeu, he o equilibrio humano, he o equilibrio entre o trabalho e o salario, entre o salario e o lucro, entre a producção e o consumo ; ha outra politica a seguir que não he a politica do engrandecimento de territorio pela rivalidade, pela guerra, pela conquista, pela dominação, he o engrandecimento do homem pela reciprocidade, pela paz, pelo progresso, pela circulação.

« O primeiro acto, o primeiro penhor desta politica seria a declaração dos direitos do Mar : igualdade perante elle de todas as nações, pequenas ou grandes, atrazadas ou adiantadas, destruição simultanea ou voluntaria de todas as fortificações, quaesquer que sejam, que sob pretexto de proteger, quer um ponto fraco, quer um interesse territorial, ameaçam a liberdade maritima !

« Consequentemente destruição de Sebastopol, que domina o Mar Negro, mas tambem e ao mesmo tempo destruição das quatro cidades fortificadas que fecham a entrada e a sahida do estreito dos Dardanellos, destruição de todas as obras construidas em Gibraltar que humiliam o Mediterraneo, abolição do pedagio do Sund que exige o Baltico ; em fim neutralisação de todos os direitos, isenção das emboccaduras de todos os rios e rasgamento por meio de despezas communs de todos os isthmos que tem por alvo e por effeito facilitar e resumir a navegação.

« Se a Inglaterra exige, e tem razão para exigir o desarmamento de Sebastopol, cumpre que seja logica, que dê o exemplo desarmando Gibraltar ! Então a susceptibilidade moscovita ficaria salva e plenamente desempenhada, a luta mudaria de natureza e de terreno ; ja não seria uma luta contra a Barbaria pelos meios da civilisação, ja não haveriam nem vencedores nem vencidos, só haveriam emulos, ninguem perderia, todos ganhariam ; seria a inauguração de uma éra nova.

« Os mais adiantados na carreira da civilisação devem dar o exemplo. Logicamente os menos adiantados só são abrigados a segui-lo. Assim, releva que a Inglaterra o dê ! Não existe uma razão plausivel que ella possa allegar para se dispensar de praticar este acto.

« Se a Austria e a França, sem concurso das quaes está plenamente demonstrado que a Inglaterra nada pode contra a Russia, quizerem dar firmemente o passo para obter da Russia e da Inglaterra o sacrificio reciproco e simultaneo de Sebastopol e de Gibraltar, sacrificio completado e systematisado pela neutralisação de outros estreitos, e pela liberdade dos mares que reclamam todos os progressos da navegação e da industria, todas as necessidades do consumo e do trabalho, se desatariam todos os nos de uma questão, que o sabre tem sido impotente até hoje para cortar.....»

Deixamos aos leitores o cuidado de commentar estas linhas.

Revista dramatica.

O *Demi-monde*, comedia em 5 actos em prosa, de Mr. Alexandre Dumas filho, representada no Gymnasio Dramatico.—As Vendas Venezianas, drama em 5 actos em prosa, de Mr. Victor Sejour, representado no theatro da Porta S. Martin.

Uma mulher de intelligencia e de sensibilidade Madama Necker dizia : o renome he o mundo melhor, o que ella dizia a este respeito deve ser dito de todas as obras do espirito, da imaginação e da poesia, especialmente do theatro. He por ter faltado a esta vocação, he por ter perdido as suas tradições que fazem da litteratura um [illegible], he por ter entrado na estrada de um realismo [illegible] e sem [illegible], que depois de certo tempo as lettras contemporaneas hão perdido a verdadeira grandeza. Os escriptores se tem occupado em fazer o que chamam estudos de costumes, e lançando em torno delles um olhar superficial, retracfam o vicio tal, como se passa em apparencia e no exterior, não em suas boas e moraes generalidades, mas nas suas vulgaridades ordinarias, nas suas bagatelas multiplicadas, em todas as suas tristes superficies, nas suas mais excepções, e nas suas regiões impuras. Fazem debuxos de uma fidelidade sempre prodigiosa, uma exactidão muitas vezes afflictiva, e quando tem collocado os seus retractos de perfil tão delicadamente recortados em uma aventura mui habilmente tramada, mui felizmente concluida para despertar e sustentar a attenção, julgam ter conseguido o verdadeiro alvo, não he isto mostrar-se mui ambicioso, não basta que o homem se limite a aspirar e conseguir fazer dizer somente em torno de sua obra : « como isto he verdadeiro, como he natural ! »

Com effeito, he mister que as composições sejam verdadeiras, sejam naturaes, mas n'um sentido mais amplo, isto he, diminuindo as circumstancias triviaes que fazem o tecido da existencia quotidiana, e não he, que a verdade relativa, accidental e passageira, desenvolvendo o sentimento elevado e sublime que salva o prosaismo da vida muito mais, que fazem toda sua dignidade, e que he a verdade absoluta e eterna ; e acrescentemos, que esta porção poetica do nosso destino, devemos procura-la sempre, podemos por toda parte descobri-la, quando temos a fé viva de que Deos fez o homem a sua imagem.

He quando o homem tem uma penna debaixo da inspiração desta crença, que escrevendo, dá uma lição as massas, corrige-as, eleva-as, engrandece-as. Talvez que os heróes que cada um põe debaixo dos olhos lhes pareçam a primeira vista maiores do que em a natureza, as aventuras mais poeticas do que o contingente dos acontecimentos ordinarios, mas como ellas a consideram com paixão, os olhos se acostumam e em breve á força de contempla-los, os acham mais approximados de si, adquirem a intelligencia da vida, e por um retrospecto sempre certo, aprendem dest'arte a se conhecerem a si proprios, aprendem a encontrar maravilhosamente notado tudo quanto a voz interior lhes tinha até então murmurado somente de uma maneira confusa, e achem então tudo quanto Deos collocou nellas melhor. Elevando-se aos seus proprios olhos, adquirem da sua dignidade e do seu destino essa consciencia, que he uma força invencivel, e caminham com animo na estrada que lhes he traçada, corrigindo-se e engrandecendo incessantemente.

Portanto se não convém em uma obra de imaginação que a prosa absorva a poesia, que a estrada da verdade relativa aniquile o estudo da verdade absoluta, não convém que a narração da aventura seja inferior ao espectaculo da vida de todo dia: os heroes da vida trivial e positiva não podem ensinar ao leitor e ao ouvinte nada que acontece todos os dias, dar-lhe-hão algumas vezes um passatempo, nunca uma lição. Ora o ensino que procede da lição dada, que procede do exemplo dos sentimentos mais nobres, qualquer que seja, he a medida de todas as obras litterarias, sendo não faltas, por mais exacta e engenhosa que seja a observação, nunca desculpara o autor por ter faltado á sua missão, e quantos não terão faltado, se o seu realismo he não o de céo, mas o deste mundo ?

A photographia não preencherá e nem destronisará a arte, porque o photographo mais habil não communicará ao seu instrumento a intelligencia ampla e elevada, que recebeu da natureza, não poderá communicar-lhe valor á custa das circumstancias vulgares e nocivas ao effeito, a parte interessante daquillo que elle oppõe ao subjectivo ; o instrumento mecanico na sua docilidade mecanica pára todo indistinctamente no pequeno relevo, não [illegible] a bella e sabia interpretação senão com [illegible] a exagerações apparentes somente, ainda que [illegible] verdadeiramente generalisadas e grandiosas, n'uma palavra não desempenha o ideal. Não, no dominio das lettras um autor de grande [illegible] que se limita a photographia falta á sua vocação; cumpre que elle observe para se convencer disto as obras primas de todos os tempos, que observe especialmente as lendas, essas historias epicas, transmittidas de geração em geração pela voz ingenua dos grandes povos, todas as vezes que um erudito interroga com uma indiscreta e esteril curiosidade o passado, o encontra e revela o facto primitivo tratado pela imaginação das turbas, a narração exacta tem menor realidade, menor grandeza real; a descoberta do sabio vem prejudicar a obra do poeta universal e sem nome, que he o maior de todos.

Alexandre Dumas pertence demasiadamente, segundo a nossa opinião, a escola dos realistas, mas não se pode negar que elle seja um dos mestres da comedia moderna. Acaba de fazer uma pintura viva de uma sociedade intermediaria, exclusivamente parisiense; he ahi que vivem uma existencia equivoca os entes cujo destino de honra ha perdido: mulheres sem marido, mulheres da alta sociedade decahidas, aventureiras disfarçadas, cavalheiros de industria, jogadores corrompidos, fora a burguezia honesta e laboriosa, entre a sociedade fashionable chamada das cortezãs e a grande sociedade propriamente dita.

Assim o *Demi-monde* he um refugio para as damas decahidas da sociedade elevada, e uma ambição para as mulheres sem nome, nem umas nem outras não são recebidas por ninguem, mas recebem a todos, isto he, os poetas, os artistas, os autores, até os verdadeiros fidalgos, attrahidos pela sem-ceremonia elegante desta galanteria luxuriante.

A heroina da comedia tomou o nome de baroneza de Ange, não he baroneza, não he viuva, ainda que tenha n'uma caixinha papeis que provem tudo isto, mas tem todos os sentimentos da jerarchia e do nascimento, o garbo de uma [illegible] que poderia representar um papel de duqueza.

Reina já no mundo intermediario, e sonha entrar no verdadeiro mundo pela grande porta, arrimada no braço d'um marido. No primeiro acto vem propor o casamento ao seu amante do dia, Olivier de Jalin, um philosopho de 30 annos, cheio de experiencia que lhe dá a recusa mais formal. Assim sahe, e se encontra com Raymundo de Nanjac, joven capitão de Spahis recentemente chegado da Africa. Segundo a maneira porque ella o contemplou de passagem, fascinou-o, marcou-o para ser o marido que

---

boa familia; mas como era filha de provincia, procurou tambem um coração para o seu coração. Ellas tornam assim a atar incessantemente o fio de seu romance que se quebrára. Admiremos, senhores, o tyrannico poder das primeiras impressões! Para essa rapariga as almas não podiam revelar-se, senão pelo cheiro dos cabellos. Ella achou um coração louro e bem cheiroso. O barão das joias mobiliára-lhe um camarim....

— Que? disse Potel socio de Gambard.

— Não era vossa excellencia, era outro barão, respondeu Leonardo.

— Não dou mereis a ninguem, murmurou Potel, não necessito disso para agradar.

— A rapariga de boa familia, continuou Leonardo, commetteu a grave falta de introduzir no camarim mobiliado pelo barão um outro Anatolio, joven e bello, mas pobre. Permittam-me que pergunte, senhores, como com cabellos indigentes podem adquirir tanta pomada? O barão que tinha o olphato delicado dos fidalgos muitas vezes enganados, sentio o cheiro da alma, declarou-se satisfeito e desappareceu. Segunda provisão de joias, segunda espoliação! Só em pomada a rapariga de boa familia despendeu dous braceletes, cinco anneis e uma medalha que continha uma trança de cabellos do barão. Esses cabellos haviam sido tinctos de repente e sem perigo para a pelle por um processo que he propriedade exclusiva do inventor. Quando as joias acabaram de consumir-se, a rapariga fumava já cigarrilhos....

— Nunca vi madamosella de Beauvais fumar!... observou Mr. Gridaine.

— Attendam-me, senhores, aqui a historia ramifica-se porque he um symbolo.

O auditorio dispensou-se logo; mas Leonardo já tinha referido tres quartos do artigo. Para publicar o resto, [illegible].

— De duas cousas uma, proseguio elle, ou a rapariga acaba de uma maneira tragica, ou [illegible] um exemplo bem funesto nessa Solange Beauvais... ou representa seu papel nas baixas farças da civilisação. Cahe tantas vezes e tão baixo que habitua-se a isso, e adquire não sei como o cunho indelevel que Venus imprimio na fronte das frequentadoras da Maison d'Or. Então he loureira; porém pouco depois não se dá mais ao trabalho de sacudir a poeira de suas quedas. Dahi em diante vimo-la correr apoz das almas, cuja pomada já está rançosa... Um dia o cocheiro de seu primeiro barão toma-a pelos cabellos, e com direito. No dia seguinte ella passa a Estyge na ponte Nova, e vai fumar o cachimbo ignobil nos limbos do quarteirão universitario. *De profundis*!

Tal era o lugar do artigo recusado pelos periodicos litterarios. O artigo de Leonardo fôra encommendado pelo inventor proprietario do processo que tingira a trança de cabellos do barão repentinamente e sem perigo para a pelle. Debaixo da apparencia de um palhaço litterario, esse Leonardo occultava um espirito exacto e proprio para os negocios deshonestos.

Houve um movimento na sala. O conde de Morges entrou, e todos os curiosos rodearam-no.

— Não pude saber, se o marquez de Rostan está compromettido, disse elle. He uma desgraça para esse pobre rei Truffe ter semelhante gente em sua casa!

O conde de Morges só teria querido em casa do rei Truffe elle, a mulher e a filha.

— Que noticias ha? que noticias ha? perguntaram-lhe de todas as partes.

— O negocio parece grave! respondeu o conde... Seremos todos chamados para depor; quero dizer, todos os que estavam no castello de Morges... Pensa-se que o marquez tinha cahido na graça dessa Solange... Nesse pobre Rogerio queria ser rival...

— Dizem, interrompeu o barão Potel com o seu sorriso tolo, o qual elle esforçava-se por tornar maligno, dizem que Rogerio não andava á caça dessa lebre, mulher [illegible]...

— Em todo o caso tornou P. J. Gridaine, tive a honra de ver hoje a senhora marqueza... o senhor duque gozava perfeita saude,

— Engana-se, meu charo, disse o conde, o senhor duque tem sentido desde algum tempo graves incommodos... Esta noite esses accidentes reproduziram-se... e segundo o doutor Sulpicio, esses incommodos e esses accidentes apresentam todos os symptomas de um envenenamento pelo arsenico.

— Ah! ah! disseram muitas vozes, o doutor Sulpicio!

— Um charlatão mui sagaz, accrescentou Leonardo, e que será feliz!

— Se o senhor duque acha-se em um estado assustador, tornou P. J. Gridaine, a senhora marqueza deve estar muito inquieta!

— Oh! lamentemos esse coração sensivel ! exclamou o conde com zombaria. Eis-aqui agora o que ha. O juiz processante e seu escrivão estão em baixo em casa do proprietario esperando o doutor Sulpicio, cuja declaração diz que um interrogatorio poderia neste momento pôr em perigo a vida do cavalleiro.... O juiz quer interrogar, he o direito da lei... Vamos assistir a um conflicto estranho!

— Não quero abandonar o cavalleiro em semelhante occasião! disse nobremente o barão Potel.

— Nem eu! nem eu! exclamaram de todas as partes.

Elles não teriam renunciado ao espectaculo promettido senão pela força das bayonetas.

— Vejam o effeito de uma boa conducta ! fez observar Mr. Gridaine. Este joven Mr. de Martroy não he rico, nem tem posição na sociedade, e todavia nesta circumstancia possivel tem uma multidão de amigos á porta, como se fosse duque ou par.

Leonardo tirou o canhenho, e notou duas rimas bellas para fazer um idyllio em honra de Mr. Gridaine.

— Ao passo que continuou Tudo para as mulheres, eis uma rapariga extremamente formosa, dotada de talentos recreativos... ninguem cuida em lamenta-la... ninguem diz uma palavra em seu favor!

— Perola antes de cahir, e lodo depois da queda!... exclamou Sensitive. Ella cantava bem.

— Vejam, senhores, que differença ! acabou Mr. Gridaine.

O serão adiantava-se, e os relogios eram consultados de quando em quando. A agitação concentrada fazia menos rumor.

Leonardo tomou o braço do barão Potel, e disse-lhe :

— Que faria vossa excellencia a quem o accusasse de ter parte nisso ?

— Na tentativa de envenenamento ? perguntou Potel.

— Não, na comedia nocturna que rodeou o drama...

— Explique-se.

— Que faria vossa excellencia ao jornalista imprudente que imprimisse que o celebre Drinker P... da casa P... e G... achava-se nos corredores do castello de Morges em trajo de aventureiro no momento da punhalada ?

— Eu lhe atravessaria o corpo com a espada ! respondeu Potel severamente e sem hesitar.

— He uma idéa ! exclamou Leonardo batendo na fronte. No dia seguinte podia-se pôr no *Diario* : o celebre Drinker P... da casa P... e G... levou a mal o procedimento, e deu uma estocada no redactor....

Potel afagou a barba, e disse depois de reflectir :

— Tudo isso torna Gambard celebre.

— Supprimamos Gambard.

— Demais, este publico idiota obstina-se a attribuir minhas travessuras ao rei Truffe!... Tenho de montões de dinheiro por tramas assim, e no dia seguinte diriam-me a mim mesmo: Esse gordo Drinker I fez ainda das suas ?

— Concordo que isso he doloroso ; mas quando vossa excellencia houver ganhado fama, o publico lhe imputará todas as travessuras dos outros...

O barão Potel metteu a mão na algibeira do collete, e disse :

— Antes quero que Vmc. faça-me um artigo dando a entender ao publico que Drinker I he um manequim, e que eu Potel sou o verdadeiro typo da libertinagem franceza.... Vmc. fallará de Fronsac, do regente, do marquez de Mirabeau e de outros.... Eu o atacarei como calumniador... Eia, diga-me justamente, de quanto necessita para essa machinação ?...

— O doutor Sulpicio ! annunciaram aquelles que estavam á porta.

Este nome correu de bocca em bocca.

O doutor passou como um relampago de chapéo na mão sem saudar nem ver talvez quem ahi estava. Quasi immediatamente depois um criado introduzio o magistrado e o escrivão. A cortina levantada tornou a cahir.

Todas as conversações haviam cessado na sala ; pois todos queriam saber o que ia passar-se no quarto do doente. Mr. Gridaine tivera uma idéa excellente attribuindo a presença de toda essa gente á boa conducta do pobre cavalleiro. Mr. Gridaine estava ahi pela marqueza.

No dia seguinte á noite da catastrophe soubera-se no castello de Morges que Rogerio de Martroy fôra testemunha de um facto criminoso antes de sucumbir ao punhal de seu adversario. Teria Rogerio fallado no primeiro momento, ou seria uma invenção do marquez ? Ahi começava a ignorancia geral, e era isso que compelia á justiça esclarecer.

O marquez fôra chamado á casa do juiz, e estava de alguma sorte preso sobre palavra no palacio do rei Truffe.

— Levante um pouco a cortina, Mr. Gridaine, disse Sensitive ; não muito... sómente para lançar a vista no interior do quarto... Tudo isso tem um caracter extravagante que impressiona fortemente a imaginação !

Potel e Leonardo tinham já o olho na abertura. Mr. de Morges tentou applicar o ouvido.

O magistrado e o escrivão estavam aos pés do leito. A' cabeceira achavam-se Galleran, Irene e Sulpicio. Sobre o leito á claridade da vela, o rosto do cavalleiro parecia livido como o de um defunto. Tinha os olhos fechados e os braços cruzados sobre o peito.

— Doutor, disse Galleran ao ouvido de Sulpicio, se elle fallar, ella está perdida !

Sulpicio guardou o silencio.

— Pelo amor de Deos ! tornou Galleran, salve-a que lhe pertencerei em corpo e alma !

— Que diz elle ? perguntaram na sala.

— Não necessito mais do senhor, respondeu Sulpicio a Galleran.

— Ah ! disse Leonardo, elle impedirá o cavalleiro de fallar !... Solange era amiga de madama Sulpicio... He o mesmo bando.

— Sem duvida, affirmou P. J. Gridaine.

— Vejam ! vejam ! disse Potel.

Irene dizia ao marido tendo as mãos postas e lagrimas nos olhos :

— Salva-o em nome de nosso amor !

Sulpicio desviou a cabeça.

— Senhor doutor, perguntou o magistrado, o ferido póde fallar ?

— Por si mesmo não, respondeu Sulpicio.

— Vossa senhoria póde faze-lo fallar ?

— Se eu quizer.

— Sem perigo para a sua vida ?

— Sim.

Galleran occultou-se atraz das cortinas do leito, e Irene deixou-se cahir sobre uma cadeira.

— Em nome da lei, tornou o magistrado, ordeno-lhe que faça fallar este homem.

— Elle faz de feiticeiro ! disse Potel.

— Grande caracter ! murmurou Sensitive... impressiona vivamente o pensamento,.. particularidades sombrias...

— Aposto vinte luizes que elle não fallará ! propoz o conde de Morges.

Sulpicio parecia absorto em suas meditações. Repellio brandamente a mulher, e ergueu a cabeça de repente dizendo :

— He mister que a verdade seja conhecida ; o cavalleiro fallará.

Um grito escapou do peito de Irene, e Galleran cahio de joelhos.

Sulpicio poz a mão esquerda na fronte do cavalleiro, e com a mão direita apertou-lhe levemente a base da queixada.

Já o interroguei tres vezes, disse o magistrado, seguindo o trabalho de Sulpicio com um olhar curioso e incredulo ; se elle responder será um milagre.

Sulpicio meneou a cabeça sorrindo tristemente, e disse :

— Não faço milagres.

Rogerio entreabrio os olhos.

— O senhor vai ser interrogado, pronunciou o doutor lentamente, responda.

O silencio era tão profundo que ter-se-hia ouvido uma mosca voar na sala.

Mr. de Martroy, tornou o magistrado, abrevio as formulas em consideração de seu estado, e faço-lhe sómente algumas perguntas. Na noite de... a... de novembro do corrente anno o senhor entrou no quarto do duque de Rostan ?

— Sim, respondeu o cavalleiro intelligivelmente.

— Vio la uma rapariga ?

— Sim.

— Madamoselle Solange Beauvais ?

— Sim.

— O duque de Rostan dormia ?

— Assim o creio.

— Que fazia Solange Beauvais ?

Rogerio de Martroy pareceu hesitar.

— Responda ! disse Sulpicio com voz imperiosa.

— Solange Beauvais ! pronunciou o cavalleiro difficilmente e com voz trémula, Deos lhe perdoe!... Solange derramava uns pós brancos na bebida do senhor duque de Rostan.

FIM DA SEGUNDA PARTE.

MUTILADO

...os acabava de fallar su... Jalin. Raimundo se apaixona ... seu novo amigo Olivier ... louco; e para este fim, n'um ... condessa de Verniere, uma dos centros de ... que dá ao ... todas as grandes feições da verdadeira nobreza, lhe revela o mundo intermediario em que brilham estas mulheres, arranca as mascaras, diz os nomes proprios, se informa do marido da vespera e do amante do dia seguinte, revela esta sociedade com as suas feições, com as suas espionagens e com as suas personalidades.

Raymundo demasiado cégo, crê que neste meio impuro, a baroneza d'Ange he a mais pobre e a mais immaculada das mulheres. Esta ultima se preoccupa com resolução do seu projecto divino, posto que as relações dos dous mancebos possam perde-la, deve rompe-las, arma um laço, pede a M. de Jalin que lhe restitua as cartas que lhe escrevera, arranja-se de maneira que ambos se encontram em casa della em sua ausencia. Finalmente Olivier falla, julga tirar o amigo do abysmo e o perde, julga ter entre as mãos provas contra a baroneza, que provas? Estas cartas que Raymundo arrebata e que vai confrontar immediatamente com a lettra da baroneza; he ahi que esta o esperava. As cartas foram escriptas por Mad. de Santis (uma amiga de quem tinha feito sua secretaria), a calumnia de Olivier he flagrante. O nosso heróe d'Africa, mais cheio de confiança, mais apaixonado do que nunca, dá pressa ao casamento, e Mad. d'Ange chega ao alvo.

Mas esta mulher tão forte commette a falta de chamar Olivier á casa della para exercer certa machinação em que a honra de uma mulher he compromettida: Desta vez Raymundo senão pode conter, vingando-se do homem que pretendeu quebrar o seu idolo, provoca-o, se baterão no dia seguinte, e o casamento está agora preso por um fio. A baroneza aguarda a conclusão do duelo, quando M. de Jalin entra pallido, agitado, matou M. de Nanjac e disse-lhe que o matou por ella, que ama-a, que lhe offerece nome, coração e mão. Ella, sem mais cuidar no morto, demasiado feliz por encontrar uma mão, toma o braço do seu novo amante, quando o assassino por amor se metamorphosea subitamente em alfaiate folgazão e lança-lhe á cara uma risada ironica. M. de Nanjac apparece, ouvio tudo, e a baroneza sem recriminações vulgares se retira com um passo resoluto em busca de novos tolos. O triumpho foi indisivel, o autor foi chamado á scena para receber em pessoa os applausos sympathicos que tinham saudado a obra. Apenas repetiremos o que indicamos nas primeiras linhas: convinha escrever a historia destas miserias do mundo? Não será uma gloria perigosa tê-las estudado?

O drama de M. Victor Sejour he Veneza com o seu canal Orfano, com o seu conselho dos Dez, com o explendor da sua dignidade ducal, com os seus palacios magicos, com as suas festas eternas. He a luta dos patricios da serenissima republica, todos orgulhosos da sua nobreza inscripta no livro de Ouro. Ha dez seculos que o sangue corre entre as duas familias dos Orseol e dos Falieri; nó duelo o ultimo dos Falieri, Marino que foi doge, tomou um dia o povo como protector, João Orseoli tomou o senado, e o carrasco terminou a contenda, fazendo cahir a cabeça branca de um velho de 76 annos. João Orseoli devia applacar o odio, triumphava de Marino na morte e na vida, o nome de Faliero fora riscado do livro de Ouro, o seu retrato coberto com um crepe preto com a seguinte inscripção: *decapitado pelos seus crimes.*

Entretanto o filho de João Orseoli he arrebatado por um braço desconhecido, e ao passo que o infeliz pai chora sobre a gloria da sua casa extincta, um mancebo pescador tornado official, que fez triumphar o pavilhão de Veneza, vai ao senado contar ás suas victorias. O doge Mocenigo felicita o joven triumphador em nome da patria, e alguns jovens venezianos, tendo á sua frente Albone Orseoli salva por elle das mãos dos Turcos, tributam-lhe agradecimentos por ter salvo a honra da senhoria de Veneza: Accumulado de recompensas que elle recusa, o joven vencedor só pede uma, he que se tire o véu de crepe que occulta o retrato de Marido Faliero, seu avô, pois que elle he Galieno Faliero. O conselho dos Dez, a vista deste pedido, á vista desta revelação, sob a pressão do velho Orseoli recusa, a ingratidão da republica revolta o neto do doge decapitado, jura a morte do inimigo da sua familia, se faz uscoque, e se torna chefe dos piratas inimigos de Veneza que elle vai fazer tremer.

Os Dez encarregam de seduzi-lo e de entrega-lo a cortezãa Morosina que o ama, e vai protege-lo. Elle só tem uma paixão no peito, ama fatalmente Albone, esta neta do perseguidor da sua raça, e quando a encontra em navios venezianos capturados pelos uscoques, envia-a ás Lagunas.

A Morosina acaba de ser apanhada pelos espiões, vai soffrer torturas, se não denunciar aquelle que ella ama, ; no momento em que vai heroicamente soffrer tudo, Galieno para livra-la corre a entregar-se a Orseoli, que convoca o conselho dos Dez. Neste perigo Albone se colloca de repente entre o avô e o joven proscripto, ella ama-o, declara-o e se elle morrer, tambem morrerá. O velho luta entre a vingança e a ternura, e como Galieno se obstina a morrer, senão esposar Albone, esta união dos Orseoli e dos Falieri perturba-lhe o espirito, quebra-lhe a vontade e o corpo com ella. Então quando elle he somente a sombra de si proprio, he que consente n'um casamento secreto e quer que Galieno entre á noite como um amante criminoso no palacio Orseoli. Emfim, depois de ter tentado um ultimo crime, cortando a escada de seda suspensa, morre abençoando Albone, e ao mesmo tempo amaldiçoando o seu joven esposo.

Este drama tão cheio de peripecias apaixona a multidão maravilhada dos esplendores desta cidade que durante dez seculos espantou o mundo com o seu poder e com a sua riqueza.

No dominio da musica não houve solemnidade alguma musical que se tornasse notavel, todas ás festas dadas pelos grandes artistas perderam a sua importancia, em presença da repetição da *India* na Grande Opera; Sophia Cruvelli depois de Mad. Falcon, depois de Mad. Stoltz ainda se mostrou neste papel soberba de paixão, de franqueza e de simplicidade.

A academia franceza está hoje completa, escolheu para occupar a ultima poltrona o autor de *Lucrecia* e da *Honra* e o *Dinheiro*, M. F. Pousard.

G. M.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Sessão em 28 de abril de 1855.

Presidencia do Sr. Barão de Camaragibe.

A's 11 3/4, feita a chamada, acham-se presentes 25 senhores deputados.

O Sr. Presidente abre a sessão.

O Sr. 2.º Secretario lê a acta da sessão antecedente, que he approvada.

O Sr. 1.º Secretario menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do Sr. secretario da provincia, remettendo as informações dadas pela camara municipal desta cidade, sobre a pretenção dos proprietarios de cocheiras, e outro sobre a pretenção de João Alves Guerra.—A' commissão de negocios de camaras.

He lida e approvada a redacção do projecto numero 13.

ORDEM DO DIA.

2.ª discussão da emenda offerecida em 3.ª ao projecto numero 17.

He approvado sem debate.

Segunda discussão da emenda offerecida em 3.ª ao projecto n. 14.

He approvado sem debate.

1.ª discussão do projecto n. 23, que approva diversos compromissos.

He approvado sem debate.

2.ª discussão das posturas do Recife.

« Art. 1. Fica prohibida a criação de animaes domesticos no interior da cidade.

O Sr. Oliveira:— Sr. presidente, parecendo-me que no pouco tempo que nos resta, não será possivel considerar devidamente as posturas em discussão, e não convindo que se deixe de tomar alguma providencia a respeito, occorre-me a idéa de faze-las voltar á camara, para que esta redigindo-as de novo no sentido das modificações contidas em a sua informação, que acaba de ser presente á casa, as submetta á approvação provisoria do presidente da provincia, para serem logo observadas.

Todavia bom será, que a assembléa tenha sciencia de que informa a municipalidade, e por isso passo a ler o seu officio:

« Dando cumprimento a resolução da assembléa legislativa provincial, que nos mandou ouvir sobre o requerimento que V. Exc. nos transmittio em officio de 19 do corrente, dos proprietarios de cocheiras e cavallariças estabelecidas nesta cidade, que pedem a revogação de alguns artigos da postura addicional de 3 de novembro de 1854, os quaes dizem respeito aos mencionados estabelecimentos; temos a informar á V. Exc., afim de que faça chegar ao conhecimento da mesma assembléa, que, tal foi a celeridade com que se confeccionou a referida postura, em tempo que a commissão de hygiene publica, temendo o apparecimento nesta capital do cholera-morbus, urgia pela sua adopção, e V. Exc. tambem, mandando que, com presteza fossem observadas as medidas sanitarias indicadas pela mesma commissão, sendo uma dellas a remoção das sobreditas cocheiras e cavallariças do centro da cidade, que não duvidamos nos tivessem escapado em semelhante confecção algumas circumstancias attendiveis, e mesmo não houvessem sido bem combinadas outras, como sempre acontece, quando á trabalhos desta natureza não assistem a madureza e reflexão indispensaveis; mas daqui não se segue se deva revogar in totum os artigos apontados pelos peticionarios, que aliás encerram medidas hygienicas, que quando muito podem ser modificadas, segundo entender o corpo legislativo provincial.

« Não sendo ignorado o estado de insalubridade, em que, na sua maioria, se acham as cocheiras e cavallariças situadas no interior desta cidade, e sendo em muitos devido isto não só ao deleixo dos seus proprietarios, como principalmente a falta de capacidade do edificio em que ellas se comprehendem, não convinha que por mais tempo continuassem a permanecer assim taes focos de infecção, e por isso se estatuiram os preceitos contidos nos artigos 6, 7, e 8 das posturas, de conformidade com os quaes se devem conservar taes estabelecimentos, sem que aproveite o exemplo citado pelos peticionarios de, no centro da capital do imperio, haver cocheiras, por quanto não se segue que, porque as haja, deixe de nellas se manter asseio e limpeza, e se guardarem condições iguaes talvez, ou ainda mais restrictas que as prescriptas nos citados artigos, nos quaes com tudo não deixam de convir os peticionarios, quando argumentam que o zelo desta camara no fazer da postura pode ser satisfeito sempre que houver a maior vigilancia e fidelidade na sua execução; e nem mesmo está provado que a cidade do Rio de Janeiro seja a mais bem policiada do imperio á certos respeitos.

« Por tanto, sem que seja preciso demorarmo-nos por mais tempo na refutação do que allegam os peticionarios, concordamos em que seja modificada a disposição do artigo 4. da postura, quanto a separação que exige, podendo ser o alojamento contiguo a habitação, uma vez que nelle se observem as condições do artigo 6.º; e do mesmo modo não nos oppomos á que seja ampliado o disposto no artigo 5., permittindo-se o alojamento dentro da cidade para tantos cavallos, quantos possa elle conter, guardadas tambem as condições do citado artigo 6., e sendo reduzido a 6 palmos o espaço, que deve occupar cada cavallo. Annuimos na suppressão do artigo 14.»

Em vista pois do exposto, submetto á sabedoria desta assembléa o seguinte requerimento:

Vai á mesa e he apoiado o seguinte requerimento:

« Requeiro que voltem as posturas á camara municipal desta cidade, afim de serem de novo redigidas no sentido das modificações por ella apresentadas em sua informação de 25 do corrente: feito o que deverá submette-las á approvação provisoria do presidente da provincia nos termos do decreto de 25 de outubro de 1831 para terem logo execução.—S. R.— *Oliveira*.»

O Sr. Baptista faz ligeiras considerações em ordem a mostrar que ás posturas devem ser desde logo regeitadas.

Posto á votos o artigo 1. he rejeitado, bem como o requerimento.

« Art. 2. Fica permittida a conservação do cavallo, boi, cão, carneiro e cabra com as condições dos artigos adiante estabelecidos.

Vai a mesa e he apoiado o seguinte:

« Artigo additivo.

«Estas posturas não comprehendem as casas de rancho, as quaes ficam somente sujeitas a inspecção da camara quanto a limpeza e asseio das mesmas.—*Epaminondas de Mello.—P. Marçal.—A. A. de Souza Carvalho.—Castro Leão.*»

Posto a votos o artigo 2. he rejeitado, bem como todos os mais, cujo theor he o seguinte:

Das cavallariças dos cavallos e bois.

« Art. 3. Nenhum cavallo ou boi será conservado dentro da cidade, sem que tenha um alojamento claro, espaçoso e ventilado para sua habitação diaria e nocturna.

« Art. 4. O alojamento para um ou dous cavallos de uso particular, poderá ser contiguo á habitação, e para mais de dous, separada da mesma, deixando entre elles um espaço ao menos de quarenta palmos quadrados ladrilhado, exposto ao sol e a chuva.

« Art. 5. Em caso nenhum será permittido o alojamento para mais de 10 cavallos no centro da cidade: este numero poderá elevar-se a 50 na circumvizinhança da mesma, e nas proximidades do mar ou rio.

« Art. 6. O alojamento para cada animal, quer dentro da cidade, quer em sua circumvizinhança, deverá ser coberto de telha á altura de 15 a 20 palmos, com uma proporcional inclinação para o escoamento das aguas pluviaes, e separado dos outros alojamentos; ter uma manjadoura de 3 palmos de largura e 8 de comprimento, e um assoalho de taboa, ou caibros da largura da manjadoura, e com 10 palmos ao menos de comprimento.

« Art. 7. A manjadoura deve estar 4 a 5 palmos acima do assoalho; o assoalho 2 palmos acima do terreno em sua maior altura, e o terreno deverá ser ladrilhado sobre cal e areia amassada, inclinado e com um rego pouco mais ou menos na altura da penultima estiva, para dar escoamento aos liquidos, que sobre elle se derramarem. Os regos de cada alojamento communicarão uns com outros, serão providos de ralos, e irão desaguar, ou em sumidouro, que tenha dous palmos d'agua naturalmente, ou no rio, ou no mar.

« Art. 8. Os sumidouros serão fechados em abobada, cujo cume esteja ao nivel do terreno, e não deverão receber as aguas de chuvas.

« Art. 9. Os alojamentos serão limpos á vassoura ao menos 2 vezes por dia; e duas vezes por semana serão tiradas as varreduras depositadas. Quando porêm houverem alojados mais de cinco cavallos a remoção das varreduras se fará todos os dias.

« Art. 10. Todos os cavallos serão lavados ao menos uma vez por dia, ou pela manhãa, ou á noite.

« Art. 11. Nenhum animal poderá ser retido dentro da cidade, quando estiver accommettido de molestia contagiosa, ou de molestia que o impessa de servir por 3 mezes.

« Art. 12. Nenhum animal ensinado, que estiver ferido no lugar, em que empregar sua força, poderá servir emquanto não se restabelecer; o mesmo se diz do animal, cuja magrem for notavel, ou estiver manco ou coxo.

« Art. 13. Fica prohibido dentro da cidade o serviço em animaes manhosos, como os couceiros, mordedores, acuadores, desembestadores etc., e bem assim daquelles, que não estiverem adestrados para o emprego a que se os destina.

« Art. 14. Verificado que um animal he manhoso, para o que basta que pela segunda vez elle mostre o vicio que tem, se fará no trazeiro direito o signal M com um ferro em braza.

Das cocheiras e seus administradores; dos carros e seus bolieiros; e dos conductores de cavallos.

Art. 15. Nenhuma cocheira poderá ser estabelecida, sem que o proprietario, ou administrador responsavel por ella, pedindo licença á camara municipal, apresente os carros para serem examinados em sua segurança e construcção, e numera-los.

« Art. 16. Todos os carros de passeio, e serviço publico, terão escripta a sua numeração na caixa, na parte posterior, e nos lados, feita com tinta branca. Os dous particulares terão sòmente a numeração dos lados, e com tinta encarnada. As numerações terão duas pollegadas de altura, e a largura proporcional.

« Art. 17. O carro, que for julgado incapaz do serviço publico, não terá numeração, e a que existir será apagada.

« Art. 18. Todo o responsavel de qualquer cocheira terá um livro em que devem estar escriptos os nomes dos bolieiros de seu estabelecimento, o numero do carro que cada um bolêia, e onde fará notar todas as mudanças que nos mesmos fizer, as quaes no espaço de vinte e quatro horas deverá communicar á camara municipal.

« Art. 19. Nenhum bolieiro poderá largar as rédeas do carro, que dirigir: e se o carro for puxado por mais de tres cavallos, não poderá descer da bolêa para abrir a portinhola, ou fazer outro qualquer serviço, sem que deixe na bolêa quem o substitua.

« Art. 20. Nenhuma pessoa será admittida ao serviço de bolieiro, sem que apresente um certificado assignado por tres bolieiros conhecidos, pelo qual conste ter ao menos boleado por um mez em companhia de um delles, e que está habilitado para esse serviço, e mostrar por certidão que he maior de dezoito annos, e attestados de pessoas fidedignas, que provém sua conducta civil e moral.

« Art. 21. Os cavallos, que puxarem carros nas ruas estreitas e nas pontes, andarão á passo; e a trote ou a passo nos de mais lugares. Em nenhum caso he permittida a carreira. O mesmo se diz dos cavallos sellados, ou encangalhados.

« Art. 22. Os carros de passeio a noite trarão duas lanternas acezas, uma de cada lado; os carros de conduzir generos trarão ao pescoço do animal, que os puxar, uma campainha que pelo toque advirta ao viandante de sua presença, e de mais ó que o dirigir ira em frente em quanto andar no interior da cidade.

« Art. 23. He prohibido dentro da cidade andarem duas pessoas montadas em um cavallo; assim como montar-se nos que estiverem com carga.

« Art. 24. Fica prohibido atar cavallos ou bois em argolas, pesos, portas, janellas etc., nas ruas desta cidade.

« Art. 25. Nenhum carro poderá estar exposto na rua, senão aparelhado para o serviço e com o seu bolieiro decentemente vestido.

« Art. 26. He prohibido ter-se cães, porcos, carneiros, cabras, vagando pelas ruas, assim como a criação dos mesmos dentro da cidade. Igualmente fica prohibido o andar-se acompanhado de cães, que não estiverem atados a corda e açamados.

« Art. 27. Fica permittida a conservação dos tres ultimos animaes sómente na circumvisinhança da cidade, e com as condições de ventilação e limpeza dos artigos 3, 6, 7, 8 e 9, devendo os donos de ditos animaes participarem ao fiscal encarregado da execução destas posturas o local de seu estabelecimento, e o numero de animaes que pretendem receber, calculando quatro delles para cada espaço que occupa o boi, ou cavallo.

« Art. 28. Encontrando-se ditos animaes vagando serão presos á corda e levados a casa de seus donos ou acompanhados até lá, os quaes pagarão por cada um cinco mil reis, e não se encontrando as pessoas, a quem elles pertençam, os cães soffrerão os effeitos funestos da nox-vomica, e os porcos, carneiros e cabras serão entregues ao hospital de Caridade para o uso, que melhor lhe convier. Com tudo se os cães presos trouxerem coleiras, que indiquem o nome e morada de seu dono, ou se forem de qualidade, e de raça bella e rara nesta cidade, se os conservará por oito dias a custa de municipalidade ou dos donos; o que será annunciado pelo jornal da casa: depois do que poderá dar-se a quem primeiro os procurar, pagando as despezas e a multa, e ninguem os querendo, soffrerão a nox-vomica. Esta garantia deixará de existir, quando se atacarem os cães que a noite andarem vagando pelas ruas.

« Art. 29. Qualquer animal, que se encontrar morto dentro da cidade, será immediatamente conduzido para ser enterrado além da Cruz do Patrão. Todas as pesquizas serão feitas para se descobrir o seu dono, o qual pagará todas as despezas feitas, além da multa de dez mil reis: o cão será enterrado cinco palmos abaixo da superficie da terra; o porco, carneiro ou cabra, seis; o cavallo ou boi, oito.

« Art. 30. Para observancia desta postura ficam creados dous empregados com o titulo de fiscal e guarda equestre, com inspecção em ditos estabelecimentos, quer publicos, quer particulares.

« Art. 31. A infracção destas posturas praticada por almocreves, ou proletarios será punida com a pena de mil reis, ou dez horas de prisão; sendo por pessoa abastada, ou por bolieiro ou pelo administrador das cavallariças ou cocheiras será punida com a pena de quinze mil reis. Na reincidencia todas as multas serão dobradas.

Paço da camara municipal do Recife em sessão de 3 de novembro de 1854.—Barão de Capibaribe, presidente.—Antonio Marques de Amorim.—Francisco Mamede de Almeida.—Antonio José de Oliveira.—Dr. Cosme de Sá Pereira.—Approvo provisoriamente.

Palacio do governo de Pernambuco em 23 de dezembro de 1854.—*Figueiredo*.

O artigo additivo julga-se prejudicado.

Esgotada a materia,

O Sr. Presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão

REPARTIÇÃO DA POLICIA.

Parte do dia 7 de maio.

Illm. e Exm. Sr.—Levo ao conhecimento de V. Exc. que, das differentes participações hontem e hoje recebidas nesta repartição, consta que foram presos:

Pela subdelegacia da freguezia do Recife, Luiz de França, para correcção, Antonio Marcelino dos Santos, por ser desertor.

Pela subdelegacia da freguezia de Santo Antonio, Joaquim José de Souza, para averiguações policiaes, e um individuo portuguez cujo nome se ignora, por ferimentos.

Pela subdelegacia da freguezia de S. José, os pretos escravos Gregorio, para averiguações policiaes, José e Domingos, por furto, e o pardo José Theodoro Pereira da Silva, por haver dado uma bofetada.

E pela subdelegacia da freguezia da Boa-Vista, o preto escravo Luiz, Miguel Ferreira, e Joaquim Antonio da Silveira, todos para averiguaçoes policiaes.

Deos guarde a V. Exc. Secretaria da policia de Pernambuco 7 de maio de 1855.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia.—O chefe de policia *Luiz Carlos de Paiva Teixeira*.

PUBLICAÇÃO A PEDIDO.

NECROLOGIA.

Soluça o bronze, desfilam as seges, e numerosos mancebos saltando dellas, dó no fato, dó no semblante, caminham contristados após o ataúde, que envolve os restos mortaes de um collega, de um amigo presado.

—Tremiam de frio as arvores do cemiterio, balouçadas pelo vento do sul; e as flores e os arbustos, contristados, empallidecidos, murchos, descahiam os ramos para a terra: e as gottas de orvalho pendiam como lagrimas a borda das campas e das agulhas das torrinhas goticas da capella.

Ah! não era debalde que a natureza se vestira de luto na tarde de 6 de maio, porque enfiava pelo meio das catacumbas mais um cadaver, mais uma flor desbotada, mais uma esperança morta na aurora da vida.

—O Sr. José Bonifacio da Costa e Silva, academico do segundo anno da Faculdade de Direito do Recife, era um destes mancebos com quem a natureza distribuira os dons do talento. Intelligente, applicado, moralisado, o futuro lhe sorria povoado de esperanças, quando a morte, livida, macilenta, escaveirada, approximando-se do seu leito, deixou cahir a fouce cegadoura.

—Cortados os fios da existencia, rompidas as cadeias do mundo, o halito divino revoou aos céos. E emquanto de accordo com os anjos lá no seio de Deos canta hymnos harmoniosos em louvor do Creador, cá na terra ficam os corações dos amigos, dos collegas, dos irmãos, da mãi, a chorar de saudades.

—Meu Deos! sua mãi! só ella não perpassará em tempo algum o pó do olvido: só ella na solidão da noite e no alvorecer do dia, jámais poderá afastar a imagem do filho querido, do filho que lhe sorrio na infancia e a quem ella guiara os passos na adolescencia e virilidade.

Ah! quantas lagrimas lhe borbulhando do peito não intumecerão as palpebras primeiro que possa dizer—elle morreu! Como lhe não embargará a voz os soluços, ao lembrar-se do filho!

—E tão longe dos seus desvellos, e sem o osculo de despedida ao menos!

. . . .

O Sr. José Bonifacio da Costa e Silva, ainda que longe de sua familia, foi sempre assistido dos seus collegas em todas as phases do mal—as bexigas—que o levaram ao tumulo.

—Ao depositar-se o seu corpo na catacumba, os Srs. João Capistrano Bandeira de Mello, do quarto anno, e Joaquim Ignacio Alvares de Azevedo do segundo, recitaram breves orações analogas as circumstancias.

Hoje só nos he dado derramar lagrimas a memoria do illustre Alazoano, e vestir-nos de dó em signal do quanto nos foi dolorosa a morte de um dos nossos collegas.

A terra lhe seja leve.

Por um collega e amigo.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 7 DE MAIO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Assucar mascavado especial—1$900 por arroba.
Dito dito escolhido—1$925 idem.
Desconto de lettras de 5 mezes—8 ½ % ao anno.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 5.	84:646$262
Idem do dia 7.	21:179$390
	105:825$652

Descarregam hoje 8 de maio.

Barca portugueza—*Gratidão*—diversos generos.
Brigue inglez—*Barckil*—bacalhão.
Escuna brasileira—*Laura*—generos do paiz.
Hiate brasileiro—*Novo Olinda*—fumo e charutos.

Importaçao.

Brigue escuna *Laura*, vindo do Maranhão, consignado a José Baptista da Fonseca Junior, manifestou o seguinte:

5 sinos quebrados; a Marcellino José Antunes.

10 pipas cabos de cairo; a Novaes & Companhia.

1 caixa tecidos de lãa; a J. Keller & Companhia.

2 ditas tecidos de linho; a Domingos Matheus.

1 caixote chales e lenços, 1,340 saccos arroz, 6 barris azeite de coco, 50 paneiros tapioca, 2,134 meios de sola, 7 caixas vazias, 70 rolos salsa; a ordem.

1 sacco arroz, 1 encapado farinha, 1 bahú mercadorias; ao Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho.

Brigue inglez *Barkill*, vindo de Terra Nova, consignado a James Crabtree & Companhia, manifestou o seguinte:

2,230 barricas bacalhão; aos consignatarios.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 5.	3:558$774
Idem do dia 7.	642$201
	4:200$975

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 5.	549$312
Idem do dia 7.	128$472
	677$784

Exportaçao.

Buenos-Ayres com escala por Montevidéo, brigue inglez «Poarl», de 311 toneladas, conduzio o seguinte:—1,590 barricas, 200 meias ditas e 130 saccos com 13,743 arrobas e 23 libras de assucar, 50 pipas aguardente.

Rio Grande do Sul, brigue brasileiro «Bom Jesus», de 127 toneladas, conduzio o seguinte:—679 barricas e 50 saccos com 5,184 arrobas e 29 libras de assucar, 900 cocos com casca, 200 barris doce de calda, 23 pipas espiritos.

Falmouth, brigue dinamarquez «Maria», de 232 toneladas, conduzio o seguinte:—147 fardos couro, de Calcuta. 1,250 saccos com 6,250 arrobas de assucar, 1,396 couros salgados com 42,653 libras.

Havre, barca franceza «Comte Roger», de 317 toneladas, conduzio o seguinte:—52 saccas com 271 arrobas e 5 libras de algodão, 3,930 saccos com 19,500 arrobas de assucar, 181 tóros de jacarandá, 4 pranchões de angico.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 5.	5:148$665
Idem do dia 7.	1:125$074
	6:273$739

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 5.	5:412$226
Idem do dia 7.	1:111$541
	6:523$767

PAUTA

dos preços correntes do assucar, algodão, e mais generos do paiz, que se despacham na mesa do consulado de Pernambuco, na semana de 7 a 12 de maio de 1855.

Assucar em caixas branco 1.ª qualidade	@	$
» » » » 2.ª »	»	$
» » » masc.	»	$
» bar. e sac. branco.	»	2$500
» » » mascavado	»	1$800
» refinado	»	3$200
Algodão em pluma de 1.ª qualidade	»	5$600
» » » » 2.ª »	»	5$200
» » » » 3.ª »	»	4$800
» em caroço.	»	1$400
Espirito de aguardente	canada	$500
Aguardente cachaça	»	$380
» de canna	»	$480
» restilada	»	$500
Genebra	»	$580
»	botija	$240
Licor	canada	$480
»	garrafa	$240
Arroz pilado— duas arrobas, um alqueire		5$600
» em casca	»	1$600
Azeite de mamona	canada	$560
» » mendobim e de coço	»	1$600
« » de peixe	»	1$280
Cacau	@	5$000
Aves — araras —	uma	10$000
» — papagaios	um	3$000
Bolachas	@	5$120
Biscoitos	»	7$680
Café bom	»	4$500
» restolho	»	3$000
» em casca	»	3$500
» muido	»	6$400
Caju secca	»	5$000
Cocos com casca	cento	3$840
Charutos bons	»	1$400
» ordinarios	»	$600
» regalia e primor	»	2$200
Cera de carnauba	@	11$000
» em velas	»	13$000
Cobre novo mão d'obra	&	$160
Couros de boi salgados	»	$190
» expixados	»	$200
» verdes	»	$100
» de onça	»	15$000
» » cabra cortidos	»	$240
Doce de calda	»	$200
» » goiaba	»	$160
» secco	»	$400
» jaléa	»	$320
Estôpa nacional	@	1$280
» estrangeira, mão d'obra	»	1$000
Espanadores grandes	um	2$000
» pequenos	»	1$000
Farinha de mandioca	alqueire	2$240
» » milho	@	2$000
» » ararula	»	3$500
Feijão	alqueire	7$000
Fumo bom	@	7$500
» ordinario	»	3$000
» em folha bom.	»	8$000
» » » ordinario.	»	4$000
» » » restolho	»	3$000
Ipecacuanha	»	40$000
Gomma	alq.	3$000
Gengibre.	@	1$500
Lenha de achas grandes	cento	2$400
» » » pequenas	»	$900
» » » tóros	»	10$000
Pranchas de amarello de 2 costados	uma	16$000
» » louro	»	7$000
Costado de amarello de 35 a 40 p. de c. e 2 ½ a 3 de l.	»	23$000
» de dito usuaes	»	10$000
Costadinho de dito	»	9$000
Soalho de dito.	»	6$000
Ferro de dito	»	4$000
Costado de louro	»	6$000
Costadinho de dito	»	5$200
Soalho de dito	»	3$200
Forro de dito	»	2$200
» » cedro	»	3$000
Tóros de tatajuba	quintal	1$280
Varas de parreira	duzia	1$600
» » aguilhadas	»	1$920
» » quiris	»	1$280
Em obras rodas de sicupira para c.	par	44$000
« » eixos » » » »	«	20$000
Melaço	canada	$220
Milho	alqueire	1$600
Pedra de amolar	uma	$640
» » filtrar	»	6$000
» » rebolos	»	$800
Pontas de boi	cento	4$000
Piassava	molho	$320
Sola ou vaqueta	meio	2$200
Sebo em rama	@	5$200
Pelles de carneiro	uma	$240
Salsa parrilha	@	18$000
Tapioca	»	3$200
Unhas de boi	cento	$210
Sabão	»	$120
Esteiras de perperi	uma	$160
Vinagre pipa	»	30$000
Cabeças de cachimbo de barro	milheiro	5$000

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio sahido no dia 7.

Havre—Barca franceza «Comte Roger», capitão Tombarel Joseph, carga assucar e mais generos. Passageiros, Mr. Gasquet, Madame Chonard, Madame Theard e 1 filha, Madame Lasne e 4 filhos, Madame Demesse e 1 filha.

EDITAES.

— Pela inspectoria da alfandega se faz publico, que existem no armazem da mesma os volumes abaixo descriptos alem do tempo marcado pelo regulamento, e pelo presente são avisados os respectivos donos e consignatarios para os despachar no prazo de 30 dias contados desta data, findo o qual serão arrematados em hasta publica na forma do art. 274 do mesmo regulamento, sem que em tempo algum se possa reclamar contra o effeito desta venda.

Armazem n. 7.

Marca W e signal particular n. 2090, um embrulho vindo no brigue dinamarquez *Luise*, em 1 de março de 1853; a B. Praeger & C.

Marca IL n. 180, uma caixinha, vinda no brigue francez *S. Michel*, em 3 de março de 1853; a J. I. Loyolla.

Marca JKC n. 366 1/2, uma caixinha, vinda no brigue dinamarquez *Luise*, em 7 de março de 1853; a J. Keller & C.

Sem marca S, n., um piano, vindo no patacho *Amargozo*, em 26 de abril de 1853; a ordem.

Alfandega de Pernambuco 3 de maio de 1855.— O inspector, *Bento José Fernandes Barros.*

O Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães, juiz de direito da primeira vara do commercio nesta cidade do Recife de Pernambuco por S. M. I. e constitucional.

Faço saber em como por este juizo da primeira vara do commercio ná sala das audiencias e depois da mesma no dia 14 de maio corrente se ha de arrematar por venda, a quem mais der em praça publica os bens constantes do escripto passado ao porteiro, penhorados ao bacharel Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, por execução que lhe movem Rego Albuquerque & Companhia.

E para que chegue á noticia de todos mandei passar o presente e mais dous do mesmo theor, sendo um publicado pela imprensa e dous affixados nos lugares do costume.

Dado nesta cidade do Recife em quatro de maio de 1855.—Eu Joaquim José Pereira dos Santos, escrivão o subscrevi.—*Custodio Manoel da Silva Guimarães.*

— Pela inspecção da alfandega se faz publico, que no dia 8 do corrente, depois do meio dia, se ha de arrematar em hasta publica a seguinte mercadoria, abandonada por seus donos ou consignatarios aos direitos da alfandega, sendo a arrematação livre de direitos ao arrematante.

Marca IC 20 barris, PB 200 ditos, (estando os barris em máo estado) com 500 arrobas de cal, no valor de 500$000 rs., vindo os 20 barris no brigue portuguez *Laia*, entrado em 30 de outubro de 1854; consignados a Oliveira Irmãos & C., e os 200 ditos no brigue portuguez *Tarujo*, entrado em novembro do mesmo anno; consignados a Francisco Moreira Pinto Barbosa.

Marca D 50 barris, (os barris em máo estado) com 150 arrobas de cal no valor de 150$000 rs., vindos pela barca *Gratidão*, em dezembro do anno passado; consignados a Sebastião José da Silva.

Marca Z 100 barris, (os barris em máo estado) com 250 arrobas de cal, no valor de 250$ rs., vindos de Lisboa no brigue portuguez *Laia*, entrado em outubro de 1854; consignados a Siqueira & Pereira.

Alfandega de Pernambuco 5 de maio de 1855. — O inspector, *Bento José Fernandes Barros.*

— A camara municipal desta cidade, de conformidade com o art. 15 da lei provincial n. 129 de 2 de maio de 1844, faz publico, que em data de 2 do corrente, propozera ao Exm. Sr. presidente a utilidade da desapropriação do sobrado arruinado de dous andares, sito na entrada da rua do Livramento, pelo lado do norte, pertencente ao cidadão Bernardo Antonio de Miranda, e outros herdeiros de finado Joaquim José de Miranda, afim de que, verificada por S. Exc. a utilidade proposta, possa a camara tratar da desapropriação do predio nos termos da lei citada, alargando assim aquella entrada.

Paço da camara municipal do Recife 7 de maio de 1855.—*Barão de Capibaribe*, presidente. — No impedimento do secretario, *Manoel Ferreira Accioli.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 5 do corrente, manda fazer publico, que nos dias 29, 30 e 31 do mesmo mez, ao meio dia perante a junta da fazenda da mesma thesouraria se ha de arrematar a quem mais der, os impostos abaixo declarados.

Taxa das barreiras das estradas e pontes seguintes:

Giquia, por anno.	7:110$000
Magdalena, por anno.	4:740$000
Motocolombó, por anno	2:000$000
Cachanga, por anno.	2:300$000
Jaboatão, por anno.	5:000$000
Ponte dos Carvalhos, por anno.	1:310$000
Tacaruna, por anno.	650$000
Bujary, por anno.	500$000

Vinte pôr cento sobre o consumo da aguardente no municipio do Recife, por anno 12:510$000.

As arrematações serão feitas por tempo de 3 annos, a contar do 1. de julho do corrente anno, ao fim de junho de 1858.

As pessoas que se propozerem á estas arrematações compareçam na sala das sessões da mesma junta nos dias acima indicados, com seus fiadores competentemente habilitados.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*,

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 7 de maio de 1855.

O secretario,
Antonio Ferreira da Annunciação.

DECLARAÇÕES.

BANCO DE PERNAMBUCO.

O Banco de Pernambuco toma e dá lettras sobre o Rio de Janeiro. Banco de Pernambuco 7 de abril de 1855.—O secretario da direcção, João Ignacio de Medeiros Rego.

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo em virtude de autorisação do Exm. presidente da provincia, tem de comprar os seguintes objectos:

Para os recrutas em deposito no segundo batalhão de infantaria.

Bonetes, 50; gravatas, 50; algodãozinh, varas, 300; panno preto para polainas, covados 20; botões brancos de osso, grozas 15; sapatos, pares 50; mantas de lãa ou algodão, 50; esteiras, 50.

Escola de primeiras lettras do mesmo batalhão.

Papel almaço, resmas 6; pennas de ganço, 400; canivetes para aparar pennas, 2; tinta preta, garrafas 6; lapis, duzias 6; areia preta, libras 6; cartas de a, b, c, 20; taboadas, 20; exemplares de grammatica portugueza por Monte, ultima edição, 6; compendios de arithmetica por Avila, 3; pautas, 6; traslados lithographados, 20.

Capella da fortaleza do Brum.

Troca do sino da mesma capella por outro.

Conselho de administração do patrimonio dos orphãos.

Gravar em um sinete as armas imperiaes e legenda.

Provimento dos armazens do arsenal de guerra.

Expediente.

Pennas de ganço, 800.

Officinas de quarta classe.

Areia de moldar, alqueires 2; lençóes finos de cobre, 10; caixas com vidros, 4; chumbo em barra, arrobas 8; zinco em dita, ditas 2.

Quinta classe.

Sola curtida, meios 200.

Quem quizer vender estes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho ás 10 horas do dia 12 do corrente mez.

Secretaria do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 5 de maio de 1855. — *José de Brito Inglez*, coronel presidente. — *Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretaria.

— Pela subdelegacia da freguezia da Boa-Vista se faz publico, que foram recolhidos á cadeia a parda Maria, que diz ser escrava de Francisco Joaquim da Silva, morador no lugar do Bom Successo, junto ao Limoeiro, e o preto Luiz, que diz ser escravo de Francisco Ferreira da Costa, morador no Limoeiro, por andarem fugidos: seus senhores apresentem seus titulos nesta subdelegacia. Subdelegacia da freguezia da Boa-Vista 7 de maio de 1855.—O subdelegado supplente em exercicio, *A. F. Martins Ribeiro.*

— Pela subdelegacia da freguezia da Boa-Vista se faz publico, que foram apprehendidos um boi manso de carroça, duas vaccas, dous bezerros, tres cavallos, sendo um castanho e dous ruços, dous sellins e dous freios em máo estado, os quaes objectos e animaes suppõe se haverem sido furtados: se alguem se julgar com direito a elles, compareça nesta subdelegacia. Subdelegacia da freguezia da Boa-Vista 7 de maio de 1855.—O subdelegado supplente em exercicio, *A. F. Martins Ribeiro.*

THEATRO DE S. IZABEL

1.a recita depois da chegada da sociedade dramatica emprezaria de volta da Bahia.

QUARTA-FEIRA 9 DE MAIO DE 1855.

Estreará o divertimento uma escolhida ouvertura a grande orchestra, finda a qual terá execução o novo e muito excellente drama original portuguez em 3 actos, intitulado

OS DOUS IRMA'OS
OU
A RECONCILIAÇA'O.

Composição do Sr. Ernesto Biester.

Personagens.		*Actores.*
O conde de.....	Os Srs.	Sena.
Raphael filho do conde.	»	Bezerra.
Alexandre filho do dito	»	Mendes.
O general.	»	Costa.
O commendador Atouguia.	»	Monteiro.
Luiza	As Srª.	D. Leopoldina.
Clara.	»	» Orsat.
D. Maria	»	» Amalia.
Um criado.	»	» N. N.

A acção passa-se em Lisboa na epoca actual.

Os intervalos serão preenchidos com escolhidas valsas.

No fim do 3.º e ultimo acto o Sr. Costa com a sua senhora cantarão o gracioso dueto brasileiro — Bravos, meu bem, está de tremer. —

Finalisará o expectaculo com a comedia vaudeville em 1 acto

OS BILHETES DA LOTERIA.

A sociedade espera do generoso publico desta capital. aquella protecção que sempre lhe tem prodigalisado, e pela qual protesta o seu eterno agradecimento.

As pessoas que quizerem ter preferencia aos melhores lugares, podem desde já procurar a direcção da sociedade Emprezaria no theatro, das 10 horas da manhãa, as 2 da tarde, e das 6 da tarde ás 9 da noite.

Principiará ás 8 horas.

AVISOS MARITIMOS.

RIO DE JANEIRO.

O brigue nacional MARIA LUZIA, capitão Manoel José Prestello, vai seguir com brevidade, tem grande parte do seu carregamento prompto: para o resto, passageiros e escravos a frete, para os quaes offerece as melhores accommodações, trata-se com os consignatarios Antonio de Almeida Gomes & C., na rua do Trapiche n. 16, segundo andar.

— Para a Bahia segue em poucos dias, por ter a maior parte da carga prompta, a veleira sumaca *Hortencia*; para o resto da carga, trata-se com seu consignatario Domingos Alves Matheus, na rua da Cruz n. 54.

PARA O PORTO.

O patacho portuguez «Especulador» deverá partir dentro de 20 dias por ter dous terços da sua carga prompta: quem no mesmo quizer carregar poderá entender-se com os consignatarios Baltar & Oliveira, na rua da Cadeia do Recife, escriptorio n. 12.

PARA O

RIO DE JANEIRO.

O brigue nacional ELVIRA segue até o fim da presente semana, apenas recebe escravos a frete, para o que trata-se com Machado & Pinheiro, no largo da Assembléa n. 12.

— Para o Aracaty segue com a maior brevidade o hiate nacional «Exalação», mestre José Joaquim Duarte; para o resto da carga e passageiros, tratase com o consignatario Antonio da Silva Guerra, na rua da Madre de Deos n. 36.

— Freta-se um navio para o Ceará: quem o tiver, dirija-se ao hotel Francisco.

— Para o Aracaty sahe o hiate *Duvidoso*, já tem alguma carga: para o resto, trata-se com Joaquim José Martins, ou na rua do Vigario n. 11.

PARA O CEARA'.

O hiate *Novo Olinda*, mestre Custodio José Vianna: a tratar com Tasso Irmão.

LEILO'ES.

— Schafheitlin & Companhia farão leilão, por intervenção do agente Oliveira, de um novo sortimento de fazendas francezas, allemãs e suissas, de algodão, lãa, linho e de seda, as mais proprias do mercado: terça-feira, 8 do corrente, as 10 horas da manhãa, no seu armazem, rua da Cruz.

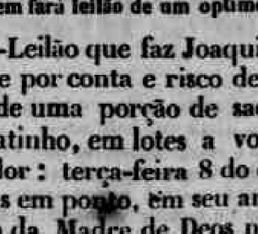

O agente Borja em seu armazem na rua do Collegio n. 15, fará leilão de uma infinidade de objectos differentes que se acharão patentes no mesmo armazem no dia do leilão: quinta-feira 10 do corrente as 10 horas: assim como tambem fará leilão de um optimo escravo.

—Leilão que faz Joaquim Pinheiro Jacome por conta e risco de quem pertencer de uma porção de saccas com feijão mulatinho, em lotes a vontade do comprador: terça-feira 8 do corrente, as 11 horas em ponto, em seu armazem da travessa da Madre de Deos n. 9.

— O agente Oliveira fará leilão, por ordem do respectivo juizo, de todas as dividas activas por lettras e contas de livro, da massa de Manoel Pereira de Carvalho, oriundas da loja de fazendas que teve na rua do Crespo, e na importancia approximada de Rs. 49:000$000, segundo a respectiva relação dellas em poder do mesmo agente, que se presta a exhibi-la aos pretendentes com antecipação: sabbado, 12 do corrente, ao meio dia em ponto, no seu escriptorio, rua da Cadeia do Recife.

— T. de Aquino Fonseca & Filho transferiram por causa da chegada do vapor, o seu leilão de 10 pipas, 32 barris de quarto e 75 ditos de quinto com muito superior vinho verde de Lisboa; terá pois lugar dito leilão, por intervenção do agente Oliveira, na quarta-feira, 9 do corrente, as 10 horas da manhãa impreterivelmente, no armazem do Sr. Annes Jacome, defronte da arcada da alfandega.

— Por ordem do capitão John Mills, o agente Oliveira fará leilão, em presença do Sr. consul de S. M. B., e por conta e risco de quem pertencer, de cerca de 650 saccos de assucar avariado, a bordo da barca ingleza *John Bright*, arribada a este porto por força maior na sua recente viagem procedente do Coringa com destino a Londres: quinta-feira, 10 do corrente, as 11 horas da manhãa em ponto, no armazem do Araujo, nó caes de Apollo.

—O agente Borja effectuara' o leilão da loja de livros do finado João da Costa Dourado, por autorisação do Illm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio Custodio Manoel da Silva Guimarães: quarta-feira 9 do corrente as 11 horas em ponto.

O agente Borja fara' leilão de 11 escravos, sendo 7 de sexo masculino e 4 do sexo femenino, havendo entre estes uma mulatinha com 4 annos de idade; todos estes escravos estão sem achaque algum, e se entregarão pelo maior preço que for offerecido, em consequencia do dono querer retirar-se para fóra do imperio: sexta-feira, 11 do corrente, ao meio dia em ponto, em seu armazem na rua do Collegio n. 15.

AVISOS DIVERSOS.

PUBLICAÇÃO RELIGIOSA.

Sahio a luz o novo mez de Maria, adoptado pelos reverendissimos padres capuchinhos de N. S. da Penha desta cidade, augmentado com a novena da Senhora da Conceição, e da noticia historica da medalha milagrosa e de N. S. do Bom Conselho: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia, a 1$000.

— Pergunta-se ao Sr. capitão Machado, como *habil* mandante do 1.º batalhão de infantaria de guarda nacional deste municipio, e versado em todas as leis, regulamentos, avisos e instrucções da guarda nacional, o seguinte:—1.º, se póde um batalhão dar a guarnição da praça sem que haja os mappas da força das companhias por onde se distribua o serviço com toda a igualdade? 2º., se existindo um commandante do corpo em effectivo serviço no districto do mesmo, e estando a bandeira em seu quartel, a razão porque a musica vai tocar á noite no quartel do seu capitão mandante? 3.º, qual a razão que todos os corpos enviam ao quartel do commando-superior, em virtude de ordem do dia, mappa mensal e de armamento de 3 em 3 mezes, deixando de fazer um que está organisado ha mais de um anno, e que tem á sua frente o *mais habil* dos capitães mandantes? Com o que muito-satisfará

O ignorante.

Srs. Redactores.—Notando eu tanto zelo da parte dos senhores executores das posturas e saúde publica, admira-me como consentem, sem duvida por não terem sciencia, o que se passa nas lojas do sobrado de 3 andares da rua Direita n. 88, que tendo sido botica, e ainda existindo parte de drogas, dizem acabam de assentar uma distilação de aguardente em um pequeno quintal, havendo no meio deste um sumidouro, além de uma cacimba que tem debaixo do muro que faz parte do oitão da cozinha do mesmo sobrado, que póde muito bem enfraquecer e arrear. Se com isto os moradores e vizinhos talvez um dia muito soffressem, como não deverão estar assustados havendo mais uma distilação e drogas. Julgo, portanto, que tudo isto merece energicas providencias das autoridades respectivas, salvo se he permittido a uns tudo e a outros nada.

O vigilante da rua.

— Os dous senhores M. e P., que não conhecendo o que he educação, andam juntos insultando todas as familias moradoras na freguezia da Boa-Vista, muito principalmente a uma familia que mora na rua da Conceição, isto das 9 as 11 horas da noite; cohibam-se de um tal proceder, e distingam essa familia das filhas de Jerusalém, que moram no Pateo do Carmo, visto que só se procede n'uma desenfreada carreira com farpelas, do contrario, declarar-se-há os seus nomes por extenso neste jornal

O inimigo da immoralidade.

— Perdeo-se no dia 6, da rua Nova até a rua da Praia, uns oculos com aros de ouro: quem os achou e quizer restituir, leve-os à rua da Praia n. 40, que se gratificará.

— Um moço portuguez, de idade de 21 annos, vindo do Rio de Janeiro no paquete *D. Maria II*, sabendo bem ler, escrever e contar deseja arranjar-se n'uma casa particular, no lugar de copeiro, o qual tem bastante pratica de todo serviço de casa; quem com o dito quizer tratar, deixe nesta typographia em carta fechada com as iniciaes A. S. M., para dentro ou fóra da cidade.

—Roga-se o pessoa em poder de quem se acham as amostras de bicos e tranças de retrós da loja da rua do Cabugá n. 1—B, que queira ter a bondade de lh'as mandar levar, visto que lhe tem feito não pequena falta.

— Quarta-feira, 9 do corrente, depois da audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda, arrematam-se os bens seguintes, por execução da fazenda provincial e por venda: a casa terrea na rua do Rangel n. 53, com sotão, tendo 18 palmos de frente e 68 de fundo, cozinha fóra, quintal murado, por 1:000$ rs., penhorada a Joaquim dos Reis Gomes; dita terrea na rua dos Guararapes n. 53, com 16 palmos de frente e 60 de fundo, cozinha fóra, pequeno quintal murado, por 600$000, penhorada a João Athanasio Dias; dita em caixão em dita rua, com 75 palmos de frente e 235 de fundo, com 2 quartos com serventia e meia-agua, por 1:400$000, penhorada a João Donelly; dita terrea, muito arruinada, na rua da Gloria n...., por execução da fazenda; dita terrea, de pedra e cal, sita nos Afogados, na rua do Motocolombó n. 37, cozinha fóra, quintal murado, com 20 palmos de frente e 60 de fundo, por 300$000, penhorada a Anna Maria do Nascimento; dita terrea, de pedra e cal, na Boa-Vista, na rua do Tambiá n. 3, com 22 palmos de frente e 64 de fundo, cozinha fóra, quintal murado, por 1:000$000, penhorada a Francisco de Carvalho Paes de Andrade; dita terrea, de pedra e cal, na rua de Apollo n. 34, com 46 palmos de frente e 100 de fundo, a qual se acha com armazem, tendo pequeno quintal em aberto, por 1:800$000, penhorada a Francisco Ribeiro Pires; dita terrea na Boa-Vista, na rua da Mangueira n. 81, com 20 1/2 palmos de frente e 60 de fundo, quintal murado, chão proprio, por 1:000$000, penhorada a Manoel Pereira Magalhães; dita terrea, de pedra e cal, nos Afogados, na rua de S. Miguel n. 14, a qual tem cozinha fóra com cacimba, chão foreiro, por 250$000, penhorada a Luiz Gomes Silverio; dita terrea, meia-agua, na rua da Florentina n. 5, com 30 palmos de frente e 49 de fundo, cozinha fóra, quintal murado, cacimba propria no fundo, com senzala com 8 quartos, por 2:000$000, penhorada a José Dias Guimarães; dita terrea, de pedra e cal, na rua da Florentina, com os numeros na fronteira 10, 12 e 14, dividida interiormente em tres propriedades, com 140 palmos de frente e fundo até a rua do Sol, avaliada por 25:000$000, penhorada aos herdeiros de Julião Beranger; ditas terreas com abatimento legal ns. 29, 31, 33, 35 e 37, adjudicadas a mesma fazenda, por 150$000 todas; a renda annual da casa na rua da Santa Cruz n. 82, na Boa-Vista, por 144$, penhorada aos herdeiros de Francisco Carlos Teixeira; dita dita da rua de S. Gonçalo n. 4, por 144$ rs., penhorada a Jacintho Affonso Botelho; dita dita na rua do Sebo n. 17, por 120$000, penhorada aos herdeiros de Balbina Maria da Conceição; cujas arrematações terão lugar na sala das audiencias, as 10 horas do referido dia: quem quizer arrematar compareça. Recife 5 de maio de 1855.—*José Marianno de Albuquerque*, solicitador da fazenda provincial.

ESCRAVA FUGIDA.

No dia 30 de abril proximo passado fugio do lugar do Ribeiro do Mel, comarca do Limoeiro, uma escrava crioula, de nome Romana, que representa ter 20 annos de idade, a qual tem os signaes seguintes: alta, grossura regular, olhos grandes, dentes limados, beiços grossos, peitos em pé, tem um signal na testa sobre o olho esquerdo de uma pancada que ha pouco levou, e umas pequenas relhadas em ambos os braços; esta escrava pertence a João dos Santos e Silva, e julga-se que terá fugido para esta capital por se lhe conhecer vontade de ser vendida para ella, e por isso roga-se as autoridades e capitães de campo que a pegarem, levem-a á rua do Queimado n. 7, loja da Estrella, ou na Picada, comarca do Limoeiro, em casa do Sr. capitão Alexandre Barbosa de Souza, onde se lhe gratificará generosamente.

— Desappareceu no dia 17 de abril do corrente anno a escrava crioula, de nome Joanna, cor pouco fula, de idade 30 annos, pouco mais ou menos, estatura alta e magra, cara comprida, orelhas não furadas, tem tres marcas de vaccina no braço direito a fórma de triangulo, outras marcas pelas costas, e uma em cima do nariz, quando se chama pelo seu nome assusta-se e olha por baixo; levou um vestido de chita rôxa desbotado, porém em quanto a roupa ella costuma mudar, bem como o seu nome quando se quer apprehende-la, e diz a uns que he forra e a outros que já está vendida, he desdentada da parte de cima, tendo dous dentes do lado, a costuma andar pela Boa-Vista: roga-se a qualquer pessoa que a capturar, leve-a á rua da Senzala Velha n. 134, que sera recompensada.

— Offerece-se um moço brasileiro para caixeiro de cobrança ou armazem e loja, e dá fiador a sua conducta: quem pretender, dirija-se á rua da Palma, a primeira casa da quina.

— O abaixo assignado, não podendo despedir-se de seus numerosos amigos pelos seus muitos afazeres, o faz pelo presente, offerecendo-lhes seu diminuto prestimo em Portugal, para onde se retira.

Joaquim Martinho da Cruz Correia.

— O abaixo assignado deixa por seus bastantes procuradores durante sua ausencia aos Srs. João Soum e Augusto Radrs. — *Joaquim Martinho da Cruz Correia.*

— Na rua do Senhor Bom Jesus das Crioulas n. 1, lava-se e engomma-se com toda a perfeição a 100 rs. a peça.

— Na rua das Cruzes n. 37, precisa-se com brevidade alugar uma ama de leite, escrava: paga-se bem se não tiver cria.

— Precisa-se de uma pessoa habilitada para ensinar primeiras lettras, latim, francez, geographia e musica, em um engenho 12 leguas distante do Recife, entendendo-se para o ajuste com L. de C. Paes de Andrade, na alfandega, das 9 as 3.

MUTILADO

— Os estatutos do gabinete portuguez de leitura prohibem expressamente que sejam accionistas do mesmo pessoas que não sejam subditos portuguezes, e a prohibição se estende igualmente aos empregados, tanto assim, que se indeferiram pretenções aliás bem honrosas daquelles que se apresentaram como candidatos ao lugar de caixeiro, porque o não são. Consta, porém, que se trata relaxar a lei do gabinete nesta ultima parte, e principiar por aqui a ruina da obra que tanto tem custado a edificar, e já admirava que taes projectos não tivessem apparecido ha mais tempo, pois o gabinete ha mais de um anno que se apresenta em altura sufficiente para dar uma bonita e interessante queda. Os socios que tratam de realisar a infracção, porém, guardaram para agora a sua obra, a qual está principiada, e, ou elles ficam esmagados por algum feliz desabamento do terra antes de vencer a difficuldade, ou então—adêos gabinete!!!...

— Uma pessoa que em 26 annos, que foi caixeiro de casas de grosso trato e retalho, adquerio algum conhecimento do commercio desta praça, assim como de escripturação, propõe-se a fazer por partidas dobradas a escripturação de qualquer casa de retalho, ou empregar-se em alguma casa commercial: na rua Nova, loja de ferragens do Sr. Sebastião José da Silva, se dará informação do pretendente.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua larga do Rosario, da esquina do becco do Peixe Frito: quem o pretender dirija á taberna por baixo do mesmo sobrado, ou em Olinda defronte da academia nova.

— Precisa-se de um homem para feitorisar um sitio: na praça da Boa-Vista n. 8.

— Antonio Pereira Mendes, não tendo tempo de se despedir pessoalmente de todos os seus amigos, por occasião de sua viagem para Lisboa no vapor *D. Maria II*, o faz pelo presente e offerece o seu pequeno prestimo não só naquella cidade como em qualquer parte que o destino o possa levar.

THEATRO DE SANTA ISABEL.

Alviçaras rapaziada! vai abrir-se o nosso theatro. Depois de quatro mezes de ausencia, acaba de voltar no vapor *Guanabara* a companhia dramatica emprezaria, que vem terminar o seu contrato. Era já tempo. A insipidez em que vivemos nos acabrunha e nos embrutece. Felizmente ella vai cessar. As bellas noites de espectaculos vão reviver para nós. O nosso Santa Isabel vai brilhar de novo. A companhia dramatica augmentou o seu pessoal trazendo da Bahia mais alguns actores, e agora não ha nella uma só falta. Podemos dizer com ufania que temos a primeira campanhia dramatica do Brasil, e quem se atrever a contestar, não tem pleno conhecimento da materia, o que he facil demonstrar-se pelos theatros que actualmente trabalham. No Rio apenas existe o João Caetano, e tal he o abandono em que existe o theatra dramatico, pela falta de bons actores que elle precisa lançar mão do anão Jorge, para atrahir o publico.

No Maranhão apenas ha o Germano e a Manoelita, mas fazem-nos elles falta?.. a nós que temos a esbelta Leopoldina, a meiga Orsat, a graciosa Amalia, o Bezerra, o Monteiro, o Senna, o Mendes, o Costa, o Pinto e os novos, cujos nomes inda não sei?.. não certamente, e a verdade do que digo comprovara em breve o publico. *O assiduo.*

— Os senhores academicos socios do Monte Pio Academico, são convidados a realizar a sua primeira prestação do anno corrente na casa da residencia do respectivo thesoureiro abaixo assignado.

Recife 7 de maio de 1855.

Dr. Lourenço Trigo de Loureiro.

— Percisa-se de uma ama que tenha bom leite: no Hospicio, casa terrea com sotão junto ao Sr. desembargador Santiago.

— Declara-se que o negocio para que foi chamado o Sr. Altino Lellis de Moraes Rego Junior, he para a entrega de uma carta vinda do Maranhão.

— Desde o dia 7 do corrente abril, que desappareceu o escravo Firmino, pertencente ao abaixo assignado, o qual escravo a pretexto de procurar senhor, consta andar nesta cidade do Recife, tem os signaes seguintes: côr parda, altura regular, olhos fundos, nariz afilado, cara descarnada, pouca barba, um tanto corpolento, tem diversos officios, como sejam: carapina, caiador, canoeiro e marcineiro, trabalha mais pelo de marcineiro e carapina do que pelos outros dous: roga o abaixo assignado ás autoridades policiaes e capitães de campo, que o prendam e façam conduzir á Camboa do Carmo n., ou ao lugar do Caldereiro em casa de seu senhor, que recompensará generosamente.

Joaquim Ignacio da Costa.

— Percisa-se de um caixeiro para taberna que tenha bastante pratica e que saiba ler: na rua da Guia n. 36.

— Percisa-se de falar com o Sr. Antonio José Pereira: na rua da Guia n. 36 a negocio de seu interesse.

— Percisa-se alugar uma ama forra ou captiva para todo serviço de casa e rua: na praça da Independencia n. 34.

— Na casa de pasto da rua das Cruzes n. 39, tem commedorias a toda hora do dia, e da-se almoços e jantares para fora.

— Os abaixo assignados fazem publico, que dissolveram amigavelmente e de commum accordo a sociedade que tinham em seu armazem de vender carnes seccas, cuja sociedade gyrava sob a razão de Manoel de Azevedo Canario & Companhia, ficando a cargo do Sr. Manoel de Azevedo Canario todo o activo e passivo da mesma sociedade, e por isso unico responsavel para com a praça a saldar todas as transacções da extincta firma.—*Manoel de Azevedo Canario, João Ignacio de Figueiredo Pinto Junior.*

— Visto a humidade do inverno e a difficuldade do trabalho, a loja de sorvetes feitos sem gelo, do aterro da Boa-Vista n. 3, abrirá sómente as segundas-feiras, quartas e sabbados, das 7 as 9 horas da noite.

— Manoel Coelho de Mesquita, subdito portuguez, chegado aqui em dias de abril proximo findo, retira-se para Portugal, e nada deve nestapraça.

— O abaixo assignado, tendo de fazer uma breve viagem a Paris, deixa como seus procuradores, em primeiro lugar a sua senhora Francisca Maria da Conceição Coelho, em segundo os Srs. José Joaquim de Miranda e Dr. José Raymundo da Costa Menezes, e quanto ao exercicio de sua profissão o seu official que ora existe.—*José Ricardo Coelho.*

— O abaixo assignado retira-se para Paris, e julga nada dever nesta praça, todavia se alguem se julgar seu credor, no prazo de 8 dias apresente as suas contas para serem pagas; o mesmo roga a todos os seus devedores afim de saldarem os seus debitos.

José Ricardo Coelho.

— Perdeu-se uma pequena chave, presa em uma tira de casemira encarnada: quem achou-a póde traze-la á rua da Cadeia, loja n. 41, que se lhe ficará muito agradecido, e tambem se recompensara no caso de exigir paga.

LOTERIA DE N. S. DA CONCEIÇAO' DOS MILITARES.

Aos 5:000$000, 2:000$000 e 1:000$000.

O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira tem exposto á venda unicamente na rua da Cadeia do Recife, loja n. 45, e na praça da Independencia, loja n. 37 e 39, um pequeno numero de bilhetes inteiros em quartos, os quaes não soffrem o desconto de oito por cento da lei, nos tres primeiros premios grandes, se nelles sahirem os tres premios acima referidos, serão promptamente pegos por inteiro, logo que se fizer a distribuição da lista geral, na rua do Trapiche n. 36, segundo andar. Pernambuco 5 de maio de 1855.—O cautelista, *Salustiano de Aquino Ferreira.*

— O abaixo assignado avisa ao respeitavel publico, que tendo-se-lhe desencaminhado uma lettra da quantia do 400$000, aceita pelo Sr. Gabriel Antonio de Castro Quintaes, vencida em 5 do corrente mez, que ninguem faça negocio algum com a dita lettra, porque já esta o aceitante prevenido para a não pagar senão ao abaixo assignado.

Manoel José Ferreira Coelho.

— O abaixo assignado, tendo perdido uma carteira de marroquim, no dia 5 a tarde, contendo dentro 12 lettras na importancia de 3:539$802, sacadas por Paulo José de Almeida, e aceitas por João da Costa Dourado, e mais 50$000 em sedulas, sendo duas de 10$000 e seis de 5$000, e mais alguns papeis de lançamento de assucar, sendo perdida da rua de Hortas, pateo do Carmo, rua estreita do Rosario, do Queimado, até a rua do Crespo: qualquer pessoa que a achou, poderá entregar ao abaixo assignado, na rua de Hortas n. 114, que além do dinheiro, receberá mais 100$000 de gratificação.

Antonio Joaquim de Almeida Cruz.

— A abaixo assignada previne ao publico, que não faça transacção alguma com o seu marido Antonio Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leão a respeito dos escravos e bens de seu casal, nao só por estar o annunciante tratando de seu divorcio, como por estarem elles sujeitos as dividas privilegiadas.

Thereza Adelaide de Siqueira Cavalcanti.

— Desappareceu as 11 horas da noite do dia 5 do corrente um cavallo ruço, gordo, rabão, com uma mão branca, o qual cavallo he bem conhecido por ter sido de diversos donos nesta praça: roga-se a quem o tiver apprehendido, o favor de leva-lo a seu dono, na rua da Aurora, primeira casa depois da fundição do Sr. Starr, ou no aterro dos Afogados n. 167, que será recompensado.

— O cautelista abaixo assignado, querendo desonerar na thesouraria geral o seu fiador, convida a qualquer pessoa que possuir cautelas suas premiadas, das loterias da provincia, que no prazo de 30 dias venha receber sua importancia. Recife 5 de maio de 1855.—*Silvestre Pereira da Silva Guimarães.*

— O Sr. José Pedro Carneiro da Cunha queira vir no prazo de 15 dias, a contar deste, resgatar a sua lettra da quantia de réis 67$960 rs. e seus juros vencidos. e caso não venha resgatar no prazo acima marcado, terá de ver seu nome nesta folha até o credor ser embolsado. Recife 25 de abril de 1855.

Manoel Gonçalves de Azevedo Ramos.

CONSULTORIO DOS POBRES

50 RUA NOVA 1 ANDAR 50.

O Dr. P. A. Lobo Moscozo dá consultas homeopathicas todos os dias aos pobres, desde 9 horas da manhãa até o meio dia, e em casos extraordinarios a qualquer hora do dia ou noite.

Offerece-se igualmente para praticar qualquer operação de cirurgia, e acudir promptamente a qualquer mulher que esteja mal de parto, e cujas circumstancias não permittam pagar ao medico.

NO CONSULTORIO DO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

50 RUA NOVA 50

VENDE-SE O SEGUINTE:

Manual completo de meddicina homeopathica do Dr. G. H. Jahr, traduzido em portuguez pelo Dr. Moscozo, quatro volumes encadernados em dous e acompanhado de um diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, etc., etc. . . . 20$000

Esta obra, a mais importante de todas as que tratam do estudo e pratica da homeopathia, por ser a unica que contém a base fundamental d'esta doutrina—A PATHOGENESIA OU EFFEITOS DOS MEDICAMENTOS NO ORGANISMO EM ESTADO DE SAUDE—conhecimentos que não podem dispensar as pessoas que se querem dedicar á pratica da verdadeira medicina, interessa a todos os medicos que quizerem experimentar a doutrina de Hahnemann, e por si mesmos se convencerem da verdade d'ella: a todos os fazendeiros e senhores de engenho que estão longe dos recursos dos medicos: a todos os capitães de navio, que uma ou outra vez não podem deixar de acudir a qualquer incommodo seu ou de seus tripulantes: a todos os pais de familia que por circumstancias, que nem sempre podem ser prevenidas, são obrigados a prestar *in continenti* os primeiros soccorros em suas enfermidades.

O vade-mecum do homeopatha ou traducção da medicina domestica do Dr. Hering, obra tambem util ás pessoas que se dedicam ao estudo da homeopathia, um volume grande, acompanhado do diccionario dos termos de medicina . . . . . 10$000

O diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, etc., etc., encardenado. . . 3$000

Sem verdadeiros e bem preparados medicamentos não se pode dar um passo seguro na pratica da homeopathia, e o proprietario deste estabelecimento se lisongeia de te-lo o mais bem montado possivel e ninguem duvida hoje da grande superioridade dos seus medicamentos.

Boticas a 12 tubos grandes.	8$000
Boticas de 24 medicamentos em globulos, a 10$, 12$ e 15$000 rs.	
Ditas 36 ditos a	20$000
Ditas 48 ditos a	25$000
Ditas 60 ditos a	30$000
Ditas 144 ditos a	60$000
Tubos avulsos	1$000
Frascos de meia onça de tinctura.	2$000
Ditos de verdadeira tinctura a arnica.	2$000

Na mesma casa ha sempre á venda grande numero de tubos de crystal de diversos tamanhos, vidros para medicamentos, e apromptá-se qualquer encommenda de medicamentos com toda a brevidade e por preços muito commodos.

PUBLICAÇAO' DO INSTITUTO HOMEOPATHICO DO BRASIL.

THESOURO HOMEOPATHICO OU VADE-MECUM DO HOMEOPATHA.

Methodo conciso, claro e seguro de curar homeopathicamente todas as molestias que affligem a especie humana, e particularmente aquellas que reinam no Brasil, redigido segundo os melhores tratados de homeopathia, tanto europeos como americanos, e segundo a propria experiencia, pelo Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho. Esta obra he hoje reconhecida como a melhor de todas que tratam da applicação homeopathica no curativo das molestias. Os curiosos, principalmente, não podem dar um passo seguro sem possui-la e consulta-la. Os pais de familias, os senhores de engenho, sacerdotes, viajantes, capitães de navios, sertanejos etc. etc., devem te-la á mão para occorrer promptamente a qualquer caso de molestia.

Dous volumes em brochura por	10$000
» » encadernados	11$000

Vende-se unicamente em casa do autor, no palacete da rua de S. Francisco (Mundo Novo) n. 68 A.

— Novos livros de homeopathia emfrancez, obras todas de summa importancia:

Hahnemann, tratado das molestias chronicas, 4 volumes.	20$000
Teste, molestias dos meninos	6$000
Hering, homeopathia domestica. . . .	7$000
Jahr, pharmacopéa homeopathica. . . .	6$000
Jahr, novo manual, 4 volumes	16$000
Jahr, molestias nervosas. . . .	6$000
Jahr, molestias da pelle. . . .	8$000
Rapou, historia da homeopathia, 2 volumes	16$000
Harthmann, tratado completo das molestias dos meninos. . . .	10$000
A Teste, materia medica homeopathica.	8$000
De Fayolle, doutrina medica homeopathica	7$000
Clinica de Staoneli	6$000
Casting, verdade da homeopathia. . .	4$000
Diccionario de Nysten	10$000
Atlas completo de anatomia com bellas estampas coloridas, contendo a descripção de todas as partes do corpo humano . .	30$000

vedem-se todos estes livros no consultorio homeopathico do Dr. Lobo Moscoso, rua Nova n. 50, primeiro andar.

DENTISTA.

Paulo Gaignoux, dentista francez, estabelecido na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar, colloca dentes com gengivas artificiaes, e dentadura completa, ou parte della, com a pressão do ar.

Rosario n. 36 segundo andar.

— Aluga-se uma casa terrea ou de sobrado, em qualquer das ruas que ficam entre o becco do Virginio e o pateo de S. José: na rua Nova n. 69.

J. JANE, DENTISTA,

continúa a residir na rua Nova n. 19, primeiro andar.

— Ja' chegaram as seguintes sementes de ortalices das melhores qualidades que ha: rabanos brancos, ditos encarnados, rabanetes brancos e encarnados, alface repolhuda e alemãa, repolho, tomates, nabo branco e roxo, couves, trinchuda, saboia e lombarda, salsa, pimpinela, xicoria, cebola de Setubal, sinondas, sigorelha, selgas, ervilha torta, dita direita e genoveza, dita de Angola, feijao carrapato de quatro qualidades, coentro de touceira, e um grande sortimento das melhores sementes de flores da Europa: na rua da Cruz n. 62 em casa de Antonio Francisco Martins.

AULA DE LATIM.

O padre Vicente Ferrer de Albuquerque mudou a sua aula para a rua do Rangel n. 11, onde continua a receber alumnos internos e externos desde ja' por modico preço como he publico: quem se quizer utilisar de seu pequeno prestimo o, pode procurar no segundo andar da referida casa a' qualquer hora dos dias uteis.

MASSA ADAMANTINA.

Rua do Rosario n. 36, segundo andar, Paulo Gaignoux, dentista francez, chumba os dentes com a massa adamantina. Essa nova e maravilhosa composição tem a vantagem de encher sem pressão dolorosa todas as anfractuosidades do dente, adquerindo em poucos instantes solidez igual a da pedra mais dura, e promette restaurar os dentes mais estragados, com a fórma e a côr primitiva.

— Precisa-se de uma ama que sirva para as compras de uma casa de pouca familia: na rua do Hospicio n. 7.

TRANSAS E FITAS.

Completo sortimento de transas de seda pretas, e fitas de velludo lavradas, de superior qualidade e bom gosto, para vestidos, por preço commodo: na praça da Independencia ns. 24 a 30.

OLEADOS PINTADOS.

De superior qualidade, e diversas larguras, proprios para cobrir mezas, commodas etc.: na praça da Independencia ns. 24 a 30. . .

—Superior vinho de champagne e Bordeaux: vende-se em casa de Schafheitlin & C., rua da Cruz n. 38.

Attenção.

Roga-se as pessoas que devem á taberna da rua Nova n. 50, desde o tempo que pertencia a Mathias Joaquim da Maia, que hajam de vir ou mandar pagar, do contrario terão de ver seus nomes pelos jornaes, pois o successor tem esgotado muitos meios decentes afim de não chegar ao que avisa, o qual terá lugar do dia 10 em diante.

HOMŒOPATHIA.

FEBRE AMARELLA.

Alguns casos de FEBRE AMARELLA se tem ultimamente manifestado nesta cidade. O tratamento homœopathico bem dirigido tem mostrado sua superioridade á antiga medicina. Os doentes, pois, que a homœopathia quizerem recorrer, podê-lo-hão fazer, sendo soccorridos de preferencia aquelles que nenhum remedio hajam tomado.

Consultorio central homœopathico, rua de S. Francisco (mundo novo) n. 68—A.

Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho.

— Pede-se ao Sr. José de Mello Cesar ex-procurador da camara de Olinda, que venha entender-se com os herdeiros de Luiz Roma, pois basta de cassoadas, ficando certo que em quanto não se entender com os mesmos ha de sahir este annuncio.

— Na rua da Cadeia do Recife n. 3, primeiro andar, confronte o escriptorio dos Srs. Barroca & Castro, despacham-se navios, quer nacionaes ou estrangeiros, com toda a promptidão; bem como tiram-se passaportes para fóra do imperio, por preços mais commodos do que em outra qualquer parte, e sem o menor trabalho dos pretendentes, que podem tratar das 8 da manhãa as 4 horas da tarde.

SALA DE DANSA.

Luiz Cantarelli participa ao respeitavel publico, que a sua sala de ensino, na rua das Trincheiras n. 19, se acha aberta todas as segundas, quartas e sextas desde as 7 horas da noite até as 9: quem do seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se á mesma casa das 7 horas da manhãa até as 9; o mesmo se offerece a dar lições particulares as horas convencionadas: e tambem dá lições nos collegios pelos preços que os mesmos tem marcado.

Está a sahir a luz no Rio de Janeiro o

REPERTORIO DO MEDICO HOMEOPATHA.

EXTRAHIDO DE RUOFF E BOENNINGHAUSEN E OUTROS.

é posto em ordem alphabetica, com a descripção abreviada de todas as molestias, a indicação physiologica e therapeutica de todos os medicamentos homeopathicos, seu tempo de acção e concordancia, seguido de um diccionario da significação de todos os termos de medicina e cirurgia, e posto ao alcance das pessoas do povo, pelo

DR. A. J. DE MELLO MORAES.

Subscreve-se para esta obra no consultorio homeopathico do Dr. LOBO MOSCOZO, rua Nova n. 50, primeiro andar, por 5$000 em brochura, e 6$000 encadernado.

CHAPEOS DE FELTRO.

Acaba de chegar á praça da Independencia loja de chapéos de Joaquim de Oliveira Maia, um variado sortimento de chapéos de feltro, finos, de côres ainda não vistas no mercado, e tambem chapéos de palha abertos, e ditos de palha brasileira a imitação dos de Manilha, de diversas côres, superfinos chapéos de castor branco e preto, chapéos francezes de excellentes formas e superior qualidade, tudo por preço commodo.

—Participa-se aos Srs. mestres pedreiros, caiadores e mais pessoas particulares, que na rua da Cruz do Recife n. 62, ha um deposito da bem conhecida cal branca de Jaguaribe, e que se vende muito em conta, tanto em retalho como em porções.

Casa de consignação de escravos, na rua dos Quarteis n. 24

Compram-se e recebem-se escravos de ambos os sexos, para se venderem de commissão, tanto para a provincia como para fóra della, offerecendo-se para isso toda a segurança precisa para os ditos escravos.

— Aluga-se uma preta, escrava, para serviço interno de uma casa, e muito propria para tratar de crianças: quem a pertender dirija-se ao armazem da rua d'Apollo n. 30.

— Precisa-se de uma mulher capaz para engommar e cozinhar com perfeição, para casa de pouca familia, preferindo-se escrava, que se pagará bem: na rua do Sevo, casa terrea de sotão.

—Acha-se em praça de renda por 3 annos a ilha do Nogueira, sendo a primeira no dia 3, 10 e 18 do corrente, perante a administração dos estabelecimentos de caridade: na rua da Aurora, casa dos expostos.

— No dia 8 do corrente, as 11 horas da manhãa na sala das audiencias, tem de serem arrematados 2 escravos moços, de serviço de armazem de assucar, a requerimento de D. Maria Carolina de Brito Carvalho, como tutora de seus filhos menores, cuja arrematação tem de se effectuar na praça do juizo dos orphãos.

— Recebem-se escravos para se vender de commissão por conta dos seus donos, tanto para a provincia como para fóra della; offerece-se toda segurança que for preciso, e se dá bom tratamento: na rua estreita do Rosario n. 28, segundo andar.

— O abaixo assignado annuncia ao respeitavel publico, que ninguem faça negocio ou transacção de natureza alguma acerca dos bens de Jacintho Soares Botelho, que falleceu ultimamente na Ilha de S. Miguel, onde era ha annos residente; e, como administrador de sua mulher D. Senhorinha do Sacramento Soares, filha reconhecida daquelle fallecido, protesta contra qualquer negociação feita em ordem a prejudicar os seus interesses, e os direitos de herança que incontestavelmente lhe competem. Recife 1. de maio de 1855.—*Manoel do Rego Soares.*

— Os abaixo assignados fazem publico, que a sociedade commercial que gyrava nesta praça sob a firma de Vasconcellos & Studart, foi nesta data dissolvida por mutuo accordo, ficando a cargo e debaixo da responsabilidade de Manoel Paes Pinto de Vasconcellos o activo e passivo da extincta firma. Cearà 30 de abril de 1855.—Manoel Paes Pinto de Vasconcellos, John William Studart.

TRATAMENTO DA MORPHEA.

No dia 24 de março proximo passado, appareceu neste *Diario* um annuncio publicado pela Srª. D. Francisca Xavier, aconselhando as pessoas que padecem de affecções de pelle (morphéa) a recorrer ao Dr. Casanova, que he quem as podia salvar, como a havia salvado.

He verdade que no dia 3 de novembro do anno p. p., fomos chamados para visitar e tratar a Sra. D. Francisca, que nos declarou padecer desta terrivel doença ha mais de 4 annos, e que tratando-se pelo systema allopathico, resultado algum tinha obtido. Nós a examinamos e conhecemos realmente que se achava affectada de elephantiases dos Gregos, (geralmente chamada lepra ou morphéa, e já no terceiro grao, tanto que a desenganamos e aconselhamos a não entrar em tratamento attento o triste estado em que se achava. Não obstante nossa franca declaração, a Sra. D. Francisca instou para que a tratassemos, visto estar resolvida a curar-se homeopathicamente. Com effeito, accedendo as suas rogativas, no mesmo dia empregamos o medicamento, e com mais algumas dóses conhecemos grandes melhoras, todavia não á consideramos curada; porém muito melhorada de seu estado primitivo.

Em nossa clinica descubrimos um medicamento, com o qual temos tirado bons resultados nas affecções de pelle, particularmente na de morphéa quando se acha no 1.º e 2.º grão, e sendo a doença antiga ou hereditaria ficam os doentes mais aliviados dos seus padecimentos.

Portanto, declaramos ao respeitavel publico, que não pretendemos com este annuncio inculcar-nos de curar radicalmente a morphéa, porque isto importaria o mesmo, que termos descuberto a pedra philosophal.

As pessoas que desejam tratar-se desta enfermidade—morphéa—e outras affecções, podem recorrer ao consultorio da rua das Cruzes n. 28.

Dr. J. B. Casanova.

— Na praça da Independencia n. 22, tecem-se trauselins, fazem-se pulceiras, anneis, rosetas e firmas, tudo de cabello, com muita perfeição; como tambem aprompam-se todos os pertences para officiaes da guarda nacional e primeira linha, por preço commodo.

— Aluga-se ou vende-se uma casa com sotão e sitio no lugar da Torre, junto ao sobrado do Sr. Peixoto, com todas as commodidades para familia, cocheira, estribaria, quartos para feitor, etc.: na rua da Cruz n. 10.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

A loteria 10 de Nictheroy, devia correr no dia 1 ou 2 do presente, em a casa da camara municipal da mesma cidade de Nictheroy; ainda acham-se a' venda em os lugares do costume alguns bilhetes desta loteria: as listas virão pelo vapor IMPERADOR, que se espera neste porto a 18 do corrente: os premios serão pagos logo que se fizer a distribuição das mesmas.

— Aluga-se uma boa, casa feita a moderna, e com bastantes commodos ne estrada do Pombal: na praça da Boa-Vista n. 6.

— Precisa-se alugar um preto para trabalhar em refinação, ou mesmo alguma pessoa forra que queira trabalhar na mesma: a tratar na refinação do pateo do Hospital,

COMPRAS.

— Compra-se escravos de ambos os sexos de 12 á 25 annos, que sejam bonitos; pagam-se bem, assim como recebe-se de commissão: na rua dos Martyrios n. 14.

— Compra-se effectivamente bronze, latão e cobre velho: no deposito da fundição d'Aurora, na rua do Brum, logo na entrada n. 28, e na mesma fundição em S. Amaro.

— Compram-se patacões brasileiros e hespanhóes: na rua da Cadeia do Recife n. 54, loja.

— Compra-se uma tipoia em bom estado, que conste tão sómente da armação com o competente pão e tornos: na rua do Encantamento n. 3.

Attenção.

Na rua estreita do Rosario n. 28, segundo andar, se compram escravos de ambos os sexos, tanto para a provincia como para fóra; paga-se bem agradando as figuras.

— Compra-se a grammatica franceza de Sevene, em segunda mão: na rua das Flores n. 37, primeiro andar.

— Compra-se o diccionario francez por Roquet ou de outro qualquer autor: na rua do Queimado n. 15.

VENDAS.

ATTENÇÃO AO BARATEIRO.

Rua da Cadeia do Recife, loja n. 50 da esquina, vende-se:

cortes de seda branca e com listras de cores, com 20 covados 20$, novas melpomenes de quadros achamalotados com quasi vara de largura a 900 rs. o covado, cortes de cambraia fina de côr com barra a 2$400, chitas boas de diversas qualidades e cores seguras a 180 o covado, cambraia de linho fina, optima para camisas de noivos a 5$, panno de lenções superior com mais de 11 palmos de largura a 2$400 a vara, cassa de listra para babados á 220 rs. á vara, e 1$600 a peça, casemiras de cores escuras para calça a 4$500 o corte, panno de cor com mescla de seda, proprio para palitós e vestidos de montaria a 3$ o covado, panno preto fino a 4$ e 4$800 o covado, cortes de gorgorão para colletes a 1$ e de fustão alcoxoado a 800 rs., merinó preto muito fino a 3$600 e 4$ o covado, luvas de fio da Escocia de corês com algum mofo a 160 rs. o par, assim como outras muitas fazendas que a dinheiro á vista se vendem em atacado, e a retalho por baratissimos preços, e dão-se amostras.

ATTENÇAO', QUE HE PARA ACABAR.

Lãas com listras de seda, e quatro palmos de largura, fazenda muito propria para a presente estação, pelo diminuto preço de 440 rs. o covado: na rua da Cadeia do Recife n. 35.

Uma escrava de 22 annos por 850$000.

Na rua do Queimado n. 7, loja da Estrella, vende-se uma escrava crioula, de 22 annos de idade, que tem principio de engommado, e está gravida de 7 mezes, he muito sadia e esperta, e capaz de se lhe entregar o governo de uma casa por ser muito fiel e não ter vicio algum, e está muito proxima a augmentar geração, o que de certo convirá muito a quem tiver filhos: os pretendentes dirijam-se á casa ácima.

— Vende-se uma escrava crioula, de idade 20 annos, boa engommadeira, cozinha o diario de uma casa, lava e vende na rua: na rua das Trincheiras n. 40.

— Vende-se por não se precisar, uma preta de meia idade, muito fiel e humilde, não bebe espirito de qualidade alguma, faz todo o serviço de uma casa, vende na rua e trabalha de enxada: na rua do Livramento n. 36, loja de cera.

— Vende-se uma grande e famosa casa terrea, no aterro da Boa-Vista, com grande quintal: a tratar na praça da Boa-Vista, casa n. 30, segundo andar.

— Vende-se o verdadeiro e o mais fresco rapé Paulo Cordeiro, que existe no mercado: na loja de ferragens na rua do Queimado n. 13.

— Vende-se uma crioula de 30 annos, que cozinha, lava e engomma soffrivel, com um filho moleque de 4 annos, muito esperto: na rua das Cruzes n. 22.

— Vende-se uma armação de amarello toda envidraçada para qualquer estabelecimento, e tambem aluga-se a mesma loja na rua do Livramento n. 30: a tratar com o proprietario da mesma casa.

BIXAS DE HAMBURGO.

No antigo deposito da rua estreita do Rosario n.11, são chegadas bixas novas pelo vapor inglez.

ATTENÇÃO.

Vende-se uma exellente negra, perfeita engommadeira e cozinheira, e tambem lava de sabão, de muito boa conducta, e carinhosa para meninos: quem a pretender dirija-se á rua dos Martyrios n.14.

PARA ACABAR.

As fazendas da arrematação da loja n.19 da rua do Crespo. vende-se merinó preto fino a 2$000 o covado, dito entre-fino 1$000 rs., princeza e sarja de lã 500 rs., lila superior 320 rs. o covado, alpaca 320, brim branco de linho 640 a vara, lãs para calça 400 o covado, brins trançados 240 a 320, chitas finas 160 o covado, madapolão 160 a 200 a vara, baetilhas para coeiros a 320; 200 o covado, escomilha preta 400 o covado, chales de lã e seda 2$500, 3$000, ditos cadaço 640 a 1$000, ditos chita 500 a 640, lenços de seda com franja a 1$500 a 2$000, ditos cassa 160 a 200, 240, ditos de chita 160, 200, 240, mantas de seda 3$000, 4$000, meias para senhora 200 o par, ditas para menino 200, ditas pretas para senhora 160, ditas de seda 1$000, e outras muitas fazendas.

— Vende-se uma capa de panno azul com gola de pellucia, e forrado de casemira de quadros, por preço commedo: na rua do Crespo n. 17.

Sedas de cores.

Na loja de 4 portas, na rua do Queimado n. 10, ha para vender um completo sortimento de córtes de seda de cores de superior qualidade e modernes gostos, por preço muito commodo.

Sedas a 20$000.

Córtes de seda de cores com 17 e 18 covados a 20$000 cada córte: na loja de 4 portas, na rua do Queimado n. 10.

Para vestidos.

Murçulinas de cores, fazenda inteiramente nova, com mais de 4 palmos de largura, modernos gostos, e cores fixas a 300 rs. o covado: vendem-se na loja de 4 portas, na rua do Queimado n. 10.

— Vende-se uma tartaruga verdadeira e bastante grande: nas Cinco Pontas n. 131.

— Vendem-se 2 escravos robustos para todo o trabalho: na rua da Senzala Nova n. 4.

— Vende-se um mulatinho de bonita figura, com 17 annos de idade, sem vicio algum, para um excellente pagem, e bom copeiro em razão de ter bastante pratica: no armazem da rua Nova n. 77.

— Vende-se uma casa terrea de ponto mais alto que tem na rua da Conceição, e por isso muito boa e nova: na rua Nova n. 67.

MADAPOLAÕ COM PEQUN O TOQUE DE AVARIA,

vende-se na rua do Queimado n. 19.

ROLAÕ FRANCEZ

He chegado novamente de França a deliciosa pitada deste rolão francez, e se acha a venda nos lugares ja' designados, na escriptorio na rua da Cruz n. 26 primeiro andar, e nas lojas de Manoel José Lopes e Barros & Irmão, outr'ora de Cardeal, na rua larga do Rosario n. 38 e 40.

—Vende-se o verdadeiro licor de absynthe encaixotado, por barato preço: na rua da Crûz n. 26, primeiro andar.

—Vende-se um carrinho americano de 4 rodas, ainda com pouco uso, de construcção muito forte, ainda que muito leve e elegante ao mesmo tempo: os pretendentes dirijam-se ao Trapiche-novo n. 16, ou na Ponte d'Uchôa, sitio do consul hollandez.

— Vendem-se a posse e as bemfeitorias de um bonito terreno na rua nova do Hospicio, com 100 palmos de frente e 250 de fundo, todo plantado de diversos arvoredos de fructo que já estão botando, fructas novas, com muito bom poço de agua de beber, e parte delle murado que se póde edificar tres grandes propriedades de casas: quem o pretender, dirija-se á rua das Cruzes n. 22, para tratar do ajuste.

TESOURAS PARA ALFAIATE.

Vendem-se tesouras portuguezas legitimas, para alfaiate: na rua da Cadeia do Recife n. 48, primeiro andar.

BRAÇOS DE ROMAÕ.

Vendem-se estes excellentes e bem conhecidos braços: na rua da Cadeia do Recife n. 56 A.

DEPOSITO DA FABRICA DE TODOS OS SANTOS DA BAHIA.

Vende-se em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodão trançado daquella fabrica muito proprio para saccos de assucar e roupa para escravos, por preço commodo.

— Vende-se ou arrenda-se um pequeno sitio todo murado e cercado, com 2 pequenas casas de pedra e cal, muito bem plantado e com viveiro de peixe dentro, por preço commodo, sito nos Afogados, rua dos Poços n. 9: a tratar no mesmo, ou na refinação da mesma povoação.

— No pateo do Carmo, loja n. 18, de B. A. R. Tupinambá, vendem-se bilhetes e cautelas do cautelista V. T. C. Ferreira, e na mesma loja se pagam os premios sem desconto.

Attenção.

Vende-se a taberna da rua Nova n. 50, bem afreguezada, e no melhor ponto por ser em esquina, e a casa tem bastantes commodos mesmo para familia, com uma parte á vista e o mais a prazos: quem pretender, dirija-se á mesma á tratar com Joaquim da Gosta Dourado.

PECHINCHA.

Vende-se um cavallo de boa figura e com bons andares: quem o pretender, dirija-se a rua dos Quarteis, loja n. 24, ou na cocheira do major Sebastião Lopes Guimarães, que achará com quem tratar.

Cebolas baratas

Na travessa da Madre de Deos, armazem de João Martins de Barros, vendem-se cebolas muito boas, e muitissimo baratas.

Na loja das seis portas, em frente do Livramento,

vendem-se roupãozinhos de escocez de lãa e de seda para meninas de 2 até 4 annos a 6$000; manguitos de filó bordados para senhoras a 1$000; lenços de cambraia brancos e pintados a 160; chitas de bom panno e bonitas a 160 e 180, e finas a 200; filó liso e lavrado por preço commodo, a dinheiro á vista; e outros muitos restos de fazendas que quer trocar por sedulas, para sortir de fazendas chegadas agora; das 6 horas da manhãa até as 9 da noite.

— Vende-se um relogio de ouro patente inglez, bom regulador, com uma corrente, por preço commodo: na rua do Rangel n. 36, primeiro andar.

VINHO VERDE

a 320 a garrafa, chegado proximamente do Porto, e massa de tomate, chegada proximamente de Lisboa, em latas de 2 libras, a 1$600 cada lata: vende-se na taberna da rua da Cadeia do Recife n. 25, defronte do becco Largo.

PALITOS FRANCEZES.

Recebeu-se pelo ultimo navio francez um novo sortimento de palitós de panno de 12$ rs. para cima, ditos de seda, de brim, de lãa muito finos, de alpaca de cores; assim como chapeos de sol de seda cabos de canna, muito grandes e fortes, proprios para a presente estação, ditos de panno e de seda de outras muitas qualidades, malas para viagem de todos os tamanhos: tudo se vende por muito menos preço que em outra qualquer parte, na rua do Collegio numero 4.

PIANOS.

João P. Vogeley avisa ao respeitavel publico, que em sua casa, na rua Nova n. 41, primeiro andar, acha-se um sortimento de pianos de jacarandá e mogno, os melhores que tem até agora apparecido no mercado, tanto pela sua harmoniosa e forte voz, como pela sua construcção, de armario e horisontal, da fabrica de Corllard & Collard de Londres, e de autores os mais acreditados de Allemanha, os quaes vende por preço razoavel. O annunciante continúa a afinar e concertar pianos com perfeição.

ATTENÇÃO.

Na rua do Trapiche n. 34, ha para vender barris de ferro ermeticamente fechados, proprios para deposito de feses; estes barris são os melhores que se tem descoberto para este fim, por não exhalarem o menor cheiro, e apenas pezam 16 libras, e custam o diminuto preço de 4$000 rs. cada um.

COGNAC VERDADEIRO.

Vende-se superior cognac, em garrafas, a 12$000 a duzia, e 1$280 a garrafa: na rua dos Tanoeiros n. 2, primeiro andar, defronte do Trapiche Novo.

Vende-se vinho de Bordeos, St. Emilion, Pomerol, S. Julien, Pavillac, em garrafões e quartolas: vinho de champagne, Sillery, Mousseux, em garrafas e meias garrafas: licores finos todo de qualidade superior e por preço commodo: no escriptorio de J. P. Adour & C., na rua da Cruz n. 40.

CASEMIRAS A 2$400 e 3$000 O CORTE.

Na loja de Guimarães & Henriques, rua do Crespo n. 5, vendem-se córtes de casemira ingleza, pelo baratissimo preço de 2$400 e 3$000 cada um.

DEPOSITO DO CHOCOLATE HYGIENICO DA FABRICA COLONIAL.

Este chocolate, o unico preparado com substancias puras, nutritivas e hygienicas: vende-se em casa de L. Lecomte Feron & C.: rua da Cruz n. 20.

Preços:

Extra-fino. . .	800	a lib.
Superior. . . .	640	»
Fino.	500	»

CEMENTO ROMANO.

Vende-se superior cemento em barricas e a retalho, no armazem da rua da Cadeia de Santo Antonio de materiaes por preço mais em conta.

— Vende-se uma cama de armação e cupola, sendo ella de jacaranda e toda de moldura e bem torneada, tendo muito pouco uso, por commodo preço, que o comprador á vista da bemfeitoria da cama não deixará de comprar: a tratar na rua estreita do Rosario n. 30, primeiro andar.

— Vendem-se peças de cambraia de cores, proprias para cortinados e mosqueteiros a 1$600 cada peça: na loja de 4 portas, na rua do Queimado n. 10.

SARJA PRETA E SETIM MACA'O.

Na rua do Crespo, loja n. 6, vende-se superior sarja hespanhola, muito larga, pelo diminuto preço de 2$300 e 2$600 o covado, setim macáo a 2$800 e 3$200 o covado, panno preto de 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000 o covado.

FARINHA DE MANDIOCA.

Vende-se superior farinha de mandioca, em saccas que tem um alqueire, medida velha, por preço commodo: nos armazens n. 3, 5 e 7 defronte da escadinha, e no armazem defronte da porta da alfandega, ou a tratar no escriptorio de Novaes & C., na rua do Trapiche n. 34, primeiro andar.

CEMENTO ROMANO.

Vende-se superior cemento em barricas grandes; assim como tambem vendem-se as tinas: atraz do theatro, armazem de Joaquim Lopes de Almeida.

Riscado de listras de cores, proprio para palitós, calças e jaquetas, a 160 o covado.

Vende-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

Chales de merino' de cores, de muito bom gosto.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

— Vende-se aço em caunhetes de um quintal, por preço muito commodo: no armazem de Mc. Calmont & Companhia, praça do Corpo Santo n. 11.

—Vende-se uma porção do verdadeiro vinho Bordeaux tinho e branco engarrafado, que se vende muito em conta para se liquidar contas: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa, de capim, na fundição de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

NOVO SORTIMENTO DE COBERTORES DE TODAS AS QUALIDADES.

Cobertores escuros a 720 rs., ditos grandes a 1$200 rs., ditos brancos de algodão de pello e sem elle, a imitação dos de papa, a 1$200 rs.: na loja da rua do Crespo n. 6.

CEMENTO ROMANO BRANCO.

Vende-se cemento romano branco, chegado agora, de superior qualidade, muito superior ao do consumo, em barricas e as tinas: atraz do theatro, armazem de taboas de pinho.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

—Vendem-se em casa de S. P. Johnston & C., na rua de Senzala Nova n. 42.

Sellins inglezes.
Relogios patente inglez.
Chicotes de carro e de montaria.
Candieiros e castiçaes bronzeados.
Chumbo em lençol, barra e munição.
Farello de Lisbôa.
Lonas inglezas.
Fio de sapateiro e de vela.
Vaquetas de lustre para carro.
Barris de graxa n. 97.

—Na rua do Trapiche n. 16, escriptorio de Brander a Brandis & C., vende-se por preços razoaveis.

Lonas, a imitação das de Russia, de muito boa qualidade.
Papel para imprimir, formato grande e pequeno.
Papel de cores em caixas sortidas, muito proprio para forrar chapéos.
Papel almaço e de peso, branco e azul, de boas qualidades.
Graxa para arreios de carro.
Candelabros de 6 luzes de feitio elegante.
Tapetes finos.
Alvaiade de zinco muito superior ao alvaiade commum, com o competente seccante.

—Em casa de J. Keller & C., na rua da Cruz n. 55, ha para vender excellentes pianos vindos ultimamente de Hamburgo.

— Vende-se uma balança romana com todos os seus pertences, em bom uso e de 2,000 libras: quem pretender, dirija-se á rua da Cruz, armazem n. 4.

Bom sortimento de brins, tanto para calça como para palitô.

Vende-se brim francez de quadros a 640 a vara, dito a 900 rs., dito a 1$280, riscado de listras de côr, proprio para o mesmo fim a 160 o covado: na rua do Crespo n. 6.

Cera de carnauba do Aracaty e Assu'.

Vende-se por menos preço que em outra qualquer parte, no armazem de Domingos Rodrigues Andrade & Companhia, rua da Cruz n. 19.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, vende-se farelo novo, chegado de Lisboa pela barca *Gratidão*.

POTASSA BRASILEIRA.

Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenhos os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Lecomte Feron & Companhia.

— Vende-se excellente taboado de pinho, recentemente chegado da America: na rua de Apolio trapiche do Ferreira, a entender-se com o administrador do mesmo.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

Reduzido de 640 para 500 rs. a libra

Do arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz. n. 4.

Devoto Christão.

Sahio a luz a 2.ª edição do livrinho denominado—Devoto Christão, mais correcto e acrescentado: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia a 640 rs. cada exemplar.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas muticas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

— Vendem-se ricos e modernos pianos, recentemente chegados, de excellentes vozes, e preços commodos em casa de N. O. Bieber & Companhia, rua da Cruz n. 4.

—Vendem-se lonas da Russia por preço commodo, e de superior qualidade: no armazem de N. O. Bieber & C., rua da Cruz n. 4.

AGENCIA

Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continùa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

— Vende-se um cabriolet com coberta e os competentes arreios para um cavallo, tudo quasi novo para ver, no aterro da Boa-Vista, armazem do Sr. Miguel Segeiro, e para tratar no Recife rua do Trapiche n. 14, primeiro andar.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do conde de Marcuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda á Champagne, vende-se a 56$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Lecomte Feron & Companhia. N. B.—As caixas são marcadas a fogo—Conde de Marcuil—e os rotulos das garrafas são azues.

Potassa.

No antigo deposito da rua da Cadeia Velha, escriptorio n. 12, vende-se muito superior potassa da Russia, americana e do Rio de Janeiro, a preços baratos que he para fechar contas.

—Na rua do Vigario n. 19 primeiro andar, tem a venda a superior flanella para forro de sellins chegada recentemente da America.

— Vendem-se no armazem n. 60, da rua da Cadeia do Recife, de Henry Gibson, os mais superiores relogios fabricados em Inglaterra, por preços modicos.

[illegible] EM FOLHA.

Na rua [illegible] n. 39, armazem de Manoel dos Santos [illegible] superior fumo em folha do [illegible], para charutos, por preço commodo.

FEIJAO' MULATINHO.

Na rua do Amorim n. 39, armazem de Manoel dos Santos Pinto, ha muito superior feijão mulatinho, em saccas, por preço commodo.

NAVALHAS A CONTENTO E TESOURAS.

Na rua da Cadeia do Recife n. 48, primeiro andar, escriptorio de Augusto C. de Abreu, continuam-se a vender a 2$000 o par (preço fixo) as ja bem conhecidas e afamadas navalhas de barba feitas pelo [illegible] fabricante que foi premiado na exposição de [illegible], as quaes além de durarem extraordinariamente, não se sentem no rosto na acção de cortar; vendem-se com a condição de, não agradando, poderem os compradores devolve-las até 15 dias depois da compra restituindo-se o importe. Na mesma casa ha ricas tesourinhas para unhas, feitas pelo mesmo fabricante.

BALSAMO HOMOGENIO SYMPATHICO.

Favoravelmente acolhido em todas as provincias do imperio, e tão geral como devidamente apreciado por suas admiraveis virtudes.

MOLESTIAS CURAVEIS POR MEIO DESTE PORTENTOSO BALSAMO.

FERIDAS DE TODO O GENERO, ainda que sejam com lacerações de carne, e que já estivessem no estado de chagas chronicas, esponjosas e putridas. Logo depois da applicação cessam as dores.

ULCERAS E CANCROS VENEREOS, escorbuto, sarnas, erysipelas, molestias cutaneas ou perpetuas, e scirrhos, conhecidos pelo falso nome de figado nos peitos, rheumatismo, dieteze de todas as qualidades, gotta, inchações e fraqueza nas articulações.

QUEIMADURAS, qualquer que seja a causa e o objecto que as produzio.

O MESMO BALSAMO se tem applicado com a maior vantagem nas molestias seguintes: porém adverte-se que só se deve recorrer a elle em casos extremos, na falta absoluta ou impossivel de se obter a assistencia de um facultativo.

FISTULAS, em qualquer parte do corpo.

LOMBRIGAS, não exceptuando a tenia ou solitaria.

MORDEDURAS de qualquer especie, ainda que sejam as mais venenosas.

DORES colicas ou de barriga, debilidade de estomago, obstrucção das glandulas ou entranhas, e irregularidade ou falta da menstruação; e sobretudo, inflammações do figado e do baço.

AFFECÇO'ES do peito, degeneradas em principio de phtysica etc. Vende-se na rua larga do Rosario n. 36.

Brunn Praeger & C., tem para vender em sua casa, rua da Cruz n. 10:

Lonas da Russia.
Champagne.
Instrumentos para musica.
Oleados para mesa.
Charutos de Havana verdadeiros.
Cerveja Hamburgueza.
Gomma lacca.

VINHO DO PORTO SUPERIOR FEITORIA.

EM BARRIS DE OITAVO.

Vende-se a preço commodo: no armazem de Barroca & Castro, na rua da Cadeia do Recife numero 4.

RELOGIOS DE ALGIBEIRA

inglezes de patente: vendem-se a preço muito commodo, no armazem de Barroca & Castro, rua da Cadeia do Recife n. 4.

VIDROS PARA VIDRAÇAS.

Vendem-se em caixas, em casa de Bartholomeu Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 36.

CHAROPE DO BOSQUE

O unico deposito continúa a ser na botica de Bartholomeu Francisco de Souza, na rua larga do Rosario n. 36; garrafas grandes 5$500 e pequenas 3$000.

IMPORTANTE PARA O PUBLICO.

Para cura de phtisica em todos os seus differentes graos, quer motivada por constipações, tosse, asthma, pleuriz, escarros de sangue, dôr de costados e peito, palpitação no coração, coqueluche, bronchite dr ôna garganta, e todas as molestias dos orgãos pulmonares.

MECHANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWNIAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mechanismos proprios para engenhos, á saber: moendas e meias moendas da mais moderna construcção; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e boccas de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinho de mandioca, etc., etc.

NA MESMA FUNDIÇA'O.

se executam todas as encommendas com a superioridade já conhecida, e com a devida presteza e commodidade em preço.

CEMENTO

da melhor qualidade: vende-se em casa de Brunn Praeger & C., rua da Cruz n. 10.

FARINHA E ARROZ DA TERRA.

Vendem-se saccas com farinha e arroz da terra: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 23.

— Na fabrica de espiritos da rua Direita n. 84, novamente aberta, vende-se alcool ratificado a banho Maria, licor fino, entre fino e ordinario, de differentes qualidades, em garrafas e em canadas, genebra em frascos e em canadas, aguardente do reino, tinta preta e rôxa para escrever feita em alcool fraco, agua da Collonia em frasquinhos e em garrafas, banha para cabello de differentes cores, oleo de macassá, tudo bem preparado, e por preço commodo, garrafas brancas vasias, proprias para licor fino, oleo de ricino e xaropes.

— Vende-se superior farinha de mandioca de Santa Catharina: a tratar no escriptorio da rua da Cruz n. 49, com Isac Curio & C.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Desappareceu do sitio do Sr. Henry Gibson, na Ponte de Uchôa, o escravo, preto, por nome Bibiano, natural de Beberibe, o qual tem familia, he sapateiro, toca viola, costuma andar calçado, muito dado a sucias, e he muito conhecido; foi comprado ao Sr. Alexandre José Dornellas da dita povoação de Beberibe, de cujo pai foi cria o referido escravo: roga-se encarecidamente as autoridades policiaes o favor de sua captura, bem como a qualquer pessoa ou aos capitães de campo, a quem se dará boa recompensa, entregando-o a Francisco Gomes de Oliveira, agente de leilões, na rua da Cruz do Recife.

— Desappareceu da rua larga do Rosario n. 12, o escravo Vicente, pardo, alto, olhos grandes, com uma cicatriz no rosto, cabellos e barba grandes; he official de sapateiro, anda de calça e jaqueta, calçado, e diz-se forro: quem o apprehender e entregar ao seu senhor, será recompensado.

Leonardo Antunes de Meira Henriques.

CEM MIL REIS DE GRATIFICAÇAO'.

Desappareceu no dia 6 de dezembro do anno proximo passado, Benedicta, de 14 annos de idade, vesga, côr acaboclada; levou um vestido de chita com listras côr de rosa e de café, e outro tambem de chita branco com palmas, um lenço amarello no pescoço já desbotado: quem a apprehender conduza-a á Apipucos, no Oiteiro, em casa de João Leite de Azevedo, ou no Recife, na praça do Corpo Santo n. 17, que receberá a gratificação acima.

— Desappareceu no dia 2 do corrente, do engenho Pagitinga, um escravo, crioulo, de nome Florencio, com trinta annos de idade, pouco mais ou menos, tendo os signaes seguintes: bastante preto, estatura regular, barbado, cara descarnada, um pouco dentuço, olhos apilombados, uma cicatriz na guela e outra na barriga, pernas finas, pés tortos que mostram ter sido cambados, dentes podres e falta de alguns na frente, e falla além disso um pouco atravessado; desconfia-se que seguisse ao termo de Nazareth: roga-se a qualquer pessoa, que apprehende-lo, leve-o ao referido engenho, que será bem recompensado.

PERN. TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1855.

MUTILADO